



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Ciências Sociais e Humanas

Vivências da Parentalidade Homoafetiva: um estudo de caso

Lurdes Isabel Correia Mendes

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof.^a Doutora Filomena Matias dos Santos

Covilhã, Outubro de 2015

Dedicatória

A um quarteto que fizeram, fazem e farão de mim o que fui, sou e serei:

A ti pai, que em anjo me guardas.

A ti marido, que caminhas a meu lado.

A vocês, filha e filho, que são a alegria da minha vida e que tantas horas vos privei da minha companhia, afetos e dedicação.

A todas as *famílias arco-íris* que acreditam que um dia (próximo, talvez) o seu maior sonho e desejo transformar-se-á, finalmente, numa história de contos de fadas com direito a um final feliz.

A todos Vós, com amor.

Resumo

Um novo capítulo foi inscrito na história da humanidade, com a passagem da nossa sociedade para a era pós-moderna, que trouxe consigo mudanças importantes e constrangedoras, nomeadamente, no emergir de um tipo específico de famílias não tradicionais, como é o caso das homoparentais ou homoafetivas, com filhos biológicos e/ou adotados (em alguns casos, co-adotados por ambos os membros do casal, de acordo com a legislação em vigor no país em causa). Fenómeno social tal, que provoca fortes ondas de (re)pressão, preconceito, discriminação e “dores de cabeça” ao Estado, aquando se vê pressionado a regulamentar certos direitos reclamados por estas mesmas famílias (Portugal, por exemplo) e à sociedade, no geral, que não aceita com “bons olhos”, retraindo-se perante questões relacionadas com o conceito de “homossexualidade” e de género, bem como, estes podem influenciar um bom ou mau desenvolvimento e educação nas crianças envolvidas.

O presente trabalho visa, portanto, o estudo da homoparentalidade num casal homossexual feminino com filhos adotados, através de uma seletiva revisão bibliográfica (escassa a nível nacional) e da aplicação de uma entrevista semi-estruturada ao casal.

Palavras-chave

Adoção, Co-adoção, Homofobia, Homoparentalidade.

Abstract

A new chapter has been included in human history, with the passage of our society to the postmodern era, which brought with it important and compelling changes in particular in the emergence of a specific type of non-traditional families, such as the homoparental or homo-affective with biological children and/or adopted (in some cases, co-adopted by both members of the couple, according to the law of the country concerned). Social phenomenon such that it causes strong waves of (re)pressure, prejudice, discrimination and "headaches" to the state, when you see pressed to regulate certain rights claimed by these same families (Portugal, for example) and society in generally not accepted with "good eyes", wincing before issues relating to the concept of "homosexuality" and gender as well, these can influence a good or bad development and education in children involved.

This study therefore aims to study the homoparenthood a female homosexual couple with adopted children through a selective literature review (nationally scarce) and applying a semi-structured interview the couple.

Keywords

Adoption, Co-adoption, Homophobia, Homoparenthood.

Índice

Dedicatória	iii
Resumo	v
Abstract	vii
Índice	ix
Lista de Acrónimos	xi
Introdução	1
PARTE I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO	5
Capítulo 1 - Revisão Da Literatura	5
1 - “Homoparentalidade”: Breve Perspetiva Histórico-Social	5
1.1 - Homoparentalidade(s)	8
1.2 - Percursos de formação e situações familiares na parentalidade homoafetiva	15
2 - Leis: Adoção E Co-Adoção	17
2.1 - Adoção e a questão do “bem-estar” da criança	18
2.2 - Co-adoção	22
2.3 - Leis	24
3 - Parentalidade Homossexual	34
3.1 - O contributo das Ciências Sociais	35
3.1.1 - Antropologia	36
3.1.2 - Psicologia	38
3.1.3 - Sociologia e o Direito	40
4 - Perfis De Parentalidade E Dinâmicas Familiares: Análise Da Diversidade Em Casais Heterossexuais	49
PARTE II - ENQUADRAMENTO EMPÍRICO	57
Capítulo 2 - Metodologia De Investigação	57
1 - Da Teoria À Pergunta De Partida	57
2 - Escolhas Metodológicas	58
2.1 - Técnicas de recolha de dados	59
3 - Guião De Entrevista: Dimensões De Análise	61
Capítulo 3 - Resultados Da Investigação: Análise De Um Estudo De Caso	63
1 - Biografia Familiar E Percurso De Vida	65
2 - A Entrada Em Casal E O Percurso De Formação Da Família	66
2.1 - A transição para a parentalidade: a ênfase na estabilidade conjugal e as dificuldades legais	66
2.2 - As razões para casar	67
3 - O Projeto Adotivo	67
3.1 - Dificuldades (constrangimentos legais) e estratégias na adoção	69
3.2 - Adoção ou parentalidade biológica?	69
4 - A Importância E A Função Dos Filhos	70
5 - A Importância Da Parentalidade	70
5.1 - Mães iguais às outras: desafiando os códigos da heteronormatividade	71

6 - Vida Em Casal E Em Família: O Quotidiano, As Tarefas, Os Cuidados E Educação Das Crianças, A Escola E As Redes Sociais	72
6.1 - Conciliação vida familiar / vida profissional	73
6.2 - Rede social de apoio	74
6.3 - Educação e valores	74
6.4 - A relação com a escola	75
6.5 - A creche e o colégio privados: ambientes protegidos?	76
6.6 - Educar para a tolerância e dar «instrumentos» aos filhos para enfrentar as reações dos outros (na escola, na sociedade ...)	78
6.7 - A relação com familiares, amigos e vizinhos	78
6.8 - A relação com a família biológica	79
7 - Co-Adoção: A Crítica Aos Constrangimentos Legais E O Sentimento De Injustiça	80
8 - Os Caminhos Da Homoparentalidade: Estratégias E Soluções	80
9 - A Questão Do Bem-Estar Das Crianças	81
Considerações Finais	83
Bibliografia	87
Anexos	97
Anexo 1 - Breve Apresentação Das Mães Entrevistadas	98
Anexo 2 - Guião De Entrevistas Com As Entrevistas Integradas	100

Lista de Acrónimos

APA	American Psychiatric Association
APGL	Association des Parents et Futurs Parents Gays et Lesbiens
CEDH	Cour Européenne des droits de l'Homme (Convenção Europeia dos Direitos Humanos)
GLT	<i>Gays</i> , Lésbicas e Transgénero
IA	Inseminação Artificial
IC	Inseminação Caseira
ILGA	Intervenção Lésbica, <i>Gay</i> , Bissexual e Transgénero
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
ISS	Instituto da Segurança Social
LGBT	Movimento Lésbico, <i>Gay</i> , Bissexual e Transgénero
M1	Mãe 1 (“ <i>Maria</i> ”)
M2	Mãe 2 (“ <i>Ana</i> ”)
PMA	Procriação Medicamente Assistida
RMA	Reprodução Medicamente Assistida
TEDH	Tribunal Europeu de Direitos Humanos
UBI	Universidade da Beira Interior

Introdução

*O ser-se Pai/Mãe não pode resumir-se (apenas)
a um ato biológico de dois sexos diferentes.
Quantas vezes não encontramos no Outro (social)
o porto de abrigo para uma vida(total) feliz?*

Lurdes Mendes (2015)

Abordar a temática em causa envolve um complexo jogo de conflitos, interesses e desafios sociológicos, para além de outros domínios, na medida em que, continua a ser visto como um fenómeno *tabu* preso a fantasmas depreciativos e estigmatizantes, desta forma, utilizarei, como autores-chave, dois autores com visões e convicções totalmente opostas: Jorge Gato, vanguardista, apologista da homoparentalidade vs Xavier Lacroix, puritano, em que as suas crenças são totalmente adversas a este fenómeno social, contudo, real, presente e quotidiano.

A sociedade da “era moderna”, não se modernizou, nomeadamente no que concerne a tudo o que é “atípico” ou “anormal”, ou seja, que fuja aos padrões de uma sociedade fortemente heterossexual dominada pelo preconceito e seus reflexos e representações. Segundo Brandão, «*numa sociedade onde a heterossexualidade é o padrão dominante e assumido como exclusivo, onde os outros modelos estão praticamente ausentes, ou o que se mostra deles é estigmatizante, a ocorrência de um evento que possa pôr, de algum modo, em causa, pode gerar um sentimento de isolamento, mesmo de “anormalidade”, com o qual é preciso aprender a lidar*» (Brandão, 2004: 5). Desta forma, preconiza-se «*uma “deseterossexualização” das regras da paternidade, pressentimos que estamos para além de considerações científicas e até de uma reivindicação puramente sectorial*» (Nadaud, 2002 cit in Lacroix, 2009:15-16).

O que está em foco, na nossa utópica sociedade, não é o papel das crianças e os seus direitos, nem a adoção destas por casais homossexuais, mas sim que se origine uma pandemia (desviante) a nível da orientação sexual, colocando em causa o virilismo e normalidade da mesma, exaltando-se desta forma, uma homofobia e discriminação contra todos aqueles que apresentem um comportamento desviante, até mesmo “doente”! «*In our view, it is the pervasiveness of social prejudice and institutionalized discrimination against lesbians and gay men that exerts a powerful policing effect on the basic terms of psychological research and public discourse on the significance of parental sexual orientation*» (Stacey & Biblarz, 2001: 160). Desta forma, «*homophobia and discrimination are the chief reasons why parental sexual orientation matters at all. Because lesbigay parents do not enjoy the same rights,*

respect, and recognition as heterosexual parents, their children contend with the burdens of vicarious social stigma» (Stacey & Biblarz, 2001: 177).

O interessante no meio de tudo isto, é a indignação e repúdio dos heterossexuais¹ pelos homossexuais que desejem ser pais, quando as crianças são geradas e abandonadas pelos primeiros, quer por situações de serem filhos “indesejados” ou por nascerem com a marca da diferença (no caso de crianças portadoras de algum tipo deficiência). «*As crianças encaminhadas para adoção são crianças cuja família de origem ou deu voluntariamente o seu consentimento para adoção, ou foi manifestamente incapaz de dar resposta adequada às suas necessidades afectivas, educativas, de saúde e de desenvolvimento social. São crianças cujos pais falharam no fornecimento de um nível de cuidados mínimos. Há geralmente uma história parental de ligações perturbadas, privação emocional, álcool, abuso de drogas, assim como a falta de competências sociais e recursos emocionais necessários para criar relações estáveis. Estes factores interagem habitualmente com factores de ordem social e cultural e levam a sentimentos de frustração, depressão, auto-depreciação e, nalguns casos, agressão, o que conduz a negligência e maus-tratos da criança» (Salvaterra & Veríssimo, 2008: 505). Mas é preferível “encarcerá-las” em instituições (à mercê da sua sorte e abusos vários) ou entregá-las a famílias catalogadas como “normais”, muitas das vezes sem qualquer tipo de perfil psicológico, do que estas virem a crescer numa família “atípica” onde podem se felizes e amadas.*

O motivo que me levou a escolher este tema prende-se com a sua pertinência e sensibilidade que marca e atravessa o campo sociológico, que pelos inúmeros preconceitos e tabus em seu redor, contribui para que esta problemática social, que mais se assemelha a uma bola de neve, tenha tendência a continuar a aumentar, devastando e fechando caminhos propícios para a mudança e reconhecimento social (e também legal) de questões-chave como:

- Como vivenciam os elementos de um casal homossexual os papéis parentais?
- Que posições e estratégias assumem face à aceitação (e/ou exclusão) social vivida no quotidiano?
- Qual a sua experiência do processo de adoção e quais as suas expectativas face a uma eventual co-adoção?

Privilegiei uma investigação de carácter qualitativo, onde a recolha de dados foi materializada através de um estudo de caso, baseado numa entrevista semi-estruturada a um casal homossexual feminino, de acordo com os objetivos gerais e específicos propostos no corpo metodológico, sendo eles:

Objetivos gerais:

- Compreender o funcionamento interno de uma família constituída por um casal homossexual com filhos adotados;

¹ «*Se o género e o sistema de parentesco foram assim construídos culturalmente, a heterossexualidade é também uma instituição cultural e, como tal, sujeita a transformações» (Rosa, 2010: 10).*

- Conhecer e Analisar o processo de adoção no percurso de formação do casal e da família.

Objetivos específicos:

- Analisar as interações familiares em termos da vivência dos papéis parentais e da relação do casal;
- Identificar os papéis de género no contexto da conjugalidade homossexual e no desempenho dos papéis parentais (divisão de tarefas e cuidados às crianças);
- Analisar a aceitação social deste tipo de família, nomeadamente, na relação com a escola;
- Analisar o processo de adoção e a sua negociação no interior do casal e face às instituições;
- Conhecer as representações e as expectativas do casal face à co-adoção.

O presente trabalho está, por seu turno, dividido em duas partes, sendo a primeira de enquadramento teórico e a segunda de enquadramento empírico. A primeira parte é apenas composta por um capítulo (capítulo I) destinado à revisão da literatura, onde será exposto a perspetiva histórico-social e o conceito de homoparentalidade; segue-se os percursos de formação e situações familiares na parentalidade homoafetiva; precedendo-se uma breve análise dos conceitos de adoção, co-adoção e leis a eles inerentes (ou falta delas); o contributo das Ciências Sociais acerca da parentalidade homossexual; e, por fim uma breve análise dos perfis de parentalidade e dinâmicas familiares baseado num estudo à paternidade em contexto heterossexual, por Karin Wall, Sofia Aboim e Sofia Marinho. A segunda parte estará dividida em dois capítulos: o primeiro (capítulo II) será reservado à metodologia de investigação, que vai da teoria à pergunta de partida, passando pelas escolhas metodológicas, finalizando-o com a análise das dimensões do guião de entrevista; o segundo (capítulo III) fará o encerramento desta parte, destinando-se aos resultados da investigação (da análise do estudo de caso). Por fim, as considerações finais, sistematizarão as principais conclusões da investigação, assim como, acrescentar conceitos ou ideias que farão todo o sentido de serem explorados em trabalhos futuros. No final desta dissertação, surgirão as referências bibliográficas científicas que estarão subdivididas em duas partes: a primeira onde enunciarei as obras, artigos, entrevistas, a segunda será destinada aos *sites* eletrónicos; e, os anexos, dois para ser precisa: o anexo 1 será referente a uma breve apresentação das mães entrevistadas e, por fim, o anexo 2 corresponderá ao guião de entrevista com as devidas entrevistas integradas, dado o reduzido n.º de entrevistas (duas) optámos por apresentar a sua transmissão na integral.

Refletindo, a razão que leva os casais heterossexuais a discriminarem e estigmatizarem os casais homossexuais, por estes desejarem querer ser pais e formar uma família, não tem qualquer tipo de fundamento racional e lógico, quando na verdade os segundos são fruto biológico (e uterino) dos primeiros. O sentimento de *mea culpa, per si*, pelos seus atos

socialmente não ortodoxos, poderá encobrir a resposta a todo este exaltar de frustrações, estigmas e barreiras do eu vs o outro. O facto de vivermos no século XXI, em nada mudou a nível de mentalidade, que continua impregnada de moralismos (fanático-religiosos da idade das trevas) e dos comportamentos sociais.

PARTE I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Capítulo 1 - Revisão da Literatura

Mudam-se os tempos, redefinem-se os conceitos, o mesmo se aplica, portanto, ao conceito de família, tudo em prol das “novas necessidades”, “tendências”, em nome dos “afetos”, apesar de ser encarada como a instituição social² mais velha do mundo e de, ao longo de décadas ter sido um dos pilares sólidos da sociedade³, vê-se “obrigada” a adquirir uma certa plasticidade e mutabilidade em torno dos indivíduos que a compõem, uma vez que, «*a família é um organismo dinâmico que se adapta e sustenta a evolução social*» (Fontaine cit in Gato, 2014: 11). «*Nesse contexto, podemos afirmar que a família passa por profundas transformações, tanto internamente, no que diz respeito a sua composição e as relações estabelecidas entre seus componentes, quanto às normas de sociabilidade externas existentes, fato este que tende a demonstrar seu caráter dinâmico*» (Oliveira, 2009: 23). Contudo, autores como Lacroix, de convicções éticas e morais enraizadas numa estagnação social e cultural, de certo modo preocupante, continuam a bater o pé, a cruzar os braços, fechar os olhos e a não querer arejar mentalidades em relação a este fenômeno social, contribuindo para o continuar da criação de barreiras à evolução e adaptação dos conceitos a uma realidade diferente e futurista daquela que, por eles defendida, presa às ideologias mártir da Santa Madre Igreja da era medieval. Segundo o mesmo, «*que existam situações complexas, muitas vezes difíceis, é uma coisa. Que, por causa delas, a definição da família deva ser modificada, é outra*» (Lacroix, 2009: 13).

1 - “Homoparentalidade”: Breve Perspetiva Histórico-Social

«*(...) a família seja atualmente reivindicada como o único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar. Ela é amada, sonhada e desejada por homens, mulheres e crianças de todas as idades, de todas as orientações sexuais e de todas as condições ... desde que saiba manter, como princípio fundador, o equilíbrio entre o um e o múltiplo de que todo sujeito precisa para construir sua identidade*» (Roudinesco, 2003: 91-92).

Desde que os primórdios da civilização humana, que a família assume formas e funções distintas de acordo com o tempo e o espaço em que se insere. Desta forma, a família

² «*A família é a instituição mais antiga da sociedade, é o espaço que proporciona a satisfação das necessidades básicas das pessoas e, simultaneamente, o desenvolvimento da personalidade e da socialização*» (Osório, 1996: 14).

³ «*O facto de ser um dos pilares da sociedade, não impediu a família de evoluir no decorrer dos séculos*» (Fontaine cit in Gato, 2014: 11).

apareceu como uma instituição organizada em torno dos contextos políticos, sociais, culturais e económicos, na medida em que, era o fortalecimento do Estado como um todo. «*Os Estados que foram instituindo o casamento civil - fenômeno muito mais notável depois da Revolução Francesa espalhando aos quatro cantos do mundo a Teoria Contratualista do Casamento - usaram-no também para identificar como família legítima apenas aquela constituída por ele, o matrimônio civil. Tais países assim o fizeram assumindo autoridade disciplinadora das relações pessoais no interesse público. Foi uma forma de intervenção para o próprio auto-controle administrativo e para sinalizar uma moral básica na nação, legitimando a união do homem e da mulher nacionais, para incentivar a estabilidade desta união e impor uma disciplina de direitos e de deveres*» (Gontijo, 1995: 9). Contudo, este paradigma foi enfraquecendo aquando da introdução da ideia de continuidade familiar, onde o objetivo passou a estar centrado na perpetuação da espécie humana, contemplando o casamento⁴ como uma bênção e com a função de procriação acima de tudo. Segundo Lacroix, «*ora, a carne é mais que o biológico. Ela é, para além da procriação, o lugar da doação originária da vida. Paternidade e maternidade são carnis naquilo em que elas comprometem a pessoa toda. A articulação da realidade da carne com a ordem do simbólico afirma-se como sendo um dos desafios fundamentais da paternidade*» (Lacroix, 2009: 34), ou seja, do “nascer” da família.

A maior variação ocorreu no século XIX nos contextos de implantação da industrialização, mas foi sobretudo nas últimas três décadas do século XX que mais sofreu mutações nas sociedades industrializadas. Onde, «*a família alargada das sociedades agrárias foi substituída pela família nuclear. Esta estrutura, dominante durante um certo período, deixou de o ser e deu lugar a múltiplas formas de famílias. Os papéis tradicionais masculinos e femininos flexibilizaram-se, permitindo às mulheres o investimento instrumental no mundo profissional e aos homens, o investimento expressivo num mundo familiar constituído por afetos e cuidados. A estabilidade das uniões deixou de depender de forças externas para ser da responsabilidade dos próprios cônjuges, as uniões de facto foram reconhecidas, a⁵ famílias reconstituídas tornam-se cada vez mais frequentes e as famílias homoparentais uma realidade que se tornou mais visível. As famílias homoparentais inscrevem-se simplesmente no movimento da evolução histórico-social da família contemporânea*» (Fontaine cit in Gato, 2014: 11-12).

Desta forma, o modelo “perfeito” da sociedade ocidental, o da família nuclear, bipaternal (uma mãe e um pai), está em vias de “extinção” devido ao surgir de novas famílias tão distintas e cada vez mais uma realidade dos tempos modernos (embora o caminho ainda se anteveja longo e penoso). Mas, há sempre um mas, continuamos a ser influenciados pelas mentalidades ancestrais mais receosas, puritanas, e como tal, adversas a esta realidade,

⁴ «*O ponto mais grave é que o casamento implica a existência de terceiros: os filhos*» (Lacroix, 2009: 62).

⁵ A autora deveria quer dizer “as famílias”, vez de “a famílias”.

mudança social, tenho como exemplo Lacroix⁶: «*Quem diz “família” diz nascimento, crescimento, genealogia, paternidade e, portanto, simbolização de realidades inscritas no corpo. A vida familiar não é um jogo de construção*» (Lacroix, 2009: 19). Assim sendo, e por, ainda, vivermos numa sociedade fortemente marcada, pelo passado, ou seja, pelos estereótipos “fantasmagóricos” das famílias tradicionais, formadas a partir do casamento heterossexual, monogâmico e procriador, o assombro e a exaltação do “espírito” da Santa Inquisição a tudo o que “anormal”, continua vivo e sendo vivido por alguns com um certo saudosismo e fanatismo, impregnando e influenciando o imaginário coletivo.

Não podemos, ou melhor, não devemos esquecer que, a noção moderna de família pressupõe a existência de crianças no seu processo de legitimação moral, social e jurídica (Souza, 2006), o que, de certa forma, esteve na origem do modelo da família nuclear - encarada como imutável, inequívoca e natural. Mas a sua “descaracterização” como instituição social e historicamente construída, como anteriormente referi está a acontecer, nomeadamente quando incluímos nas “novas famílias” - as famílias homoparentais ou homoafetivas (Santos & Moscheta, 2006). «*Quando falamos em famílias homoparentais podemos estar a referir-nos a dois pais ou duas mães com filhos provenientes de relações heterossexuais anteriores, a apenas um pai ou mãe homossexuais e respectivos filhos, a casais homossexuais que adoptaram uma criança ou que recorreram a métodos como a inseminação artificial para gerar uma criança. A primeira configuração, dada a dificuldade que os casais homossexuais têm no acesso a formas de parentalidade biológica, adoptiva ou por inseminação artificial, será a mais frequente*» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 7).

Uma sociedade que se auto-define e defende como “moderna” e “justa”, não vê nem aceita socialmente (será que irá aceitar algum dia? E a que preço?) com “bons olhos” este novo modelo familiar, isto porque vivemos numa sociedade maioritariamente heterossexual, que tenta “sufocar”, neutralizar, até, todas as minorias⁷ que dela tentem sobressair, sobreviver (como é o caso concreto das famílias homoparentais), segundo as normas, que alguns investigadores⁸ denominam de “heteronormatividade”. Segundo Cohen, «*by “heteronormativity” I mean both those localized practices and those centralized institutions which legitimize and privilege heterosexuality and heterosexual relationships as fundamental and “natural” within society (...) all heterosexuals are represented as dominant and controlling (...)*». (Cohen, 1997: 440). Miskolci, partindo do ponto de vista de Cohen vai mais longe e refere que, assim sendo, «*a heteronormatividade expressa as expectativas, as*

⁶ Filósofo, teólogo e professor de Ética no Instituto das Ciências da Família e na Faculdade de Teologia de Lyon.

⁷ «*Emergência paulatina e contudente de novos sujeitos sociopolíticos (negros, mulheres, homossexuais, minorias étnicas, deficientes físicos, idosos, ambientalistas, dentre muitos outros), portadores de demandas emancipatórias e projectos identitários particularistas, que têm feito com que as reflexões acerca da (im)possibilidade de convivência igualitária em contextos societários democráticos ganhem um estatuto reflexivo privilegiado, sendo uma das questões centrais das chamadas pós-neo-modernidades*» (Almeida Neto, 1999: 30).

⁸ Tais como: Judith Butler («*Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*», 1990), Michael Warner («*Introduction: Fear of a Queer Planet*», 1991) e Samuel A. Chambers («*Telepistemology of the Closet; Or, the Queer Politics of Six Feet Under*», 2003).

demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e, portanto, fundamento da sociedade (CHAMBERS, 2003; COHEN, 2005, p.24). Muito mais do que o aperçu de que a heterossexualidade é compulsória, a heteronormatividade é um conjunto de prescrições que fundamenta processos sociais de regulação e controle, até mesmo aqueles que não se relacionam com pessoas do sexo oposto. Assim, ela não se refere apenas aos sujeitos legítimos e normalizados, mas é uma denominação contemporânea para o dispositivo histórico da sexualidade que evidencia seu objetivo: formar todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e “natural” da heterossexualidade» (Miskolci, 2009: 156-157).

Para Perroni & Costa (2008), a concepção excludente, que privilegia um modelo único de família, é fonte, por si mesma, impulsionadora de conflitos, preconceitos e estigmatizações em relação a qualquer outro “modelo” que fuja a esse padrão considerado social e moralmente “natural” e “correto”. Dentro dessa visão de mundo e levando-se em consideração a luta dos movimentos sociais em prol da legitimação da sua condição, Souza (2006) afirma que a homossexualidade vem-se tornando um lugar de paródia contestadora do carácter natural da heterossexualidade, sendo também uma “modalidade” do modelo idealizado. «A homoparentalidade ilustra este desafio ao ser reivindicada como um direito de família e como um direito sexual e humano» (Santos et al, 2009: 43).

Portanto, todas aquelas famílias que tentam inscrever-se nos princípios da felicidade, afetividade e estabilidade, ou seja, que lutem pelo reconhecimento da família formada pela união estável homoafetiva têm um longo caminho a percorrer, nomeadamente no que se refere à proteção da sua relação como entidade familiar. «As relações passam então a estar mais centradas no bem-estar emocional, no cariz relacional e afectivo e na paridade entre os indivíduos» (Maciel, 2008: 6). «Nas últimas décadas, acentuadas transformações socioculturais têm desafiado a concepção tradicional de família, em que a heterossexualidade é vista como norma» (Santos et al, 2009: 43).

1.1 - Homoparentalidade(s)

«Nossa época gera assim, a propósito da família, um distúrbio profundo, do qual o desejo homossexual, transformado em desejo de normatividade, seria, a meu ver, um dos elevadores, no mesmo momento em que os poderes do sexo parecem nunca ter sido tão estendidos, no seio de uma economia liberal que tende a reduzir cada vez mais o homem a uma mercadoria» (Roudinesco, 2003: 8).

O neologismo - “homoparentalidade”⁹, foi criado em 1997 pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas (APGL), em Paris «(em francês homoparentalité e lesbian/gay parenting

⁹ «Octobre 1997: Invention du néologisme «homoparental» lors de la publication du «petit guide bibliographique à l’usage des familles homoparentales et des autres». Traduction des résumés de 250 références bibliographiques de travaux sur l’homoparentalité» (<http://www.apgl.fr/apgl-asso/item/226-les-premiers-pas>).

em inglês¹⁰), para designar um agregado familiar constituído por um subsistema parental formado por uma pessoa ou um casal que assumiu uma orientação homossexual» (Xavier et al, 2015: 180). Contudo, a importância e curiosidade científica e comunitária recua «aos finais da década de 60 e início da década de 70 do séc. XX, na sequência do movimento de liberalização gay¹¹» (Xavier et al, 2015: 180), nomeadamente na costa californiana onde gays e lésbicas decidiram tornar-se, também eles, pais (Roudinesco, 2003) contrariando toda uma prática familiar tradicional. Portanto, «ao assumirem-se como homossexuais, estas pessoas “desafiam” a associação estabelecida pela heteronormatividade entre família, heterossexualidade e procriação. Na ótica do construcionismo social, este facto enquadra-se num movimento de emergência de outras formas de famílias tão válidas quanto a família dita tradicional» (Xavier et al, 2015: 180-181). Esta “vontade”, “desejo”, por fim ganhou “voz” e ecoou por todos os “cantos” do planeta, o que contribuiu para o “despertar” de uma nova “caçada às bruxas”, não pelos contornos medievais inerentes à “feitiçaria” (ou a atos por si derivados), como é óbvio, mas, desta vez, pelos contornos homofóbicos¹² atribuídos à situação. Como refere Roudinesco, «(...) e mesmo que a família estivesse se modificando, transgrediam urna ordem procriadora que havia repousado por dois mil anos no princípio do logos separador e da diferença sexual. Pois a instituição familiar não podia, nessa época, escapar a seu princípio fundador: o acasalamento carnal entre um homem e uma mulher. Sob

¹⁰ «(...) sobretudo nos EUA -, onde se prefer falar de lesbian and gay families ou de lesbian and gay parenthood. Isso se deve ao fato de que os homossexuais norte-americanos recusam qualquer denominação de origem psiquiátrica, preferindo um vocabulário mais gaiato, centrado no gênero» (Vieira, 2011: 105-106).

¹¹ «A sociedade portuguesa, melhor dizendo, os jovens das elites urbanas descobriram novos horizontes, muitos viajavam, outros recebiam cá os ecos do Maio de 68 e outros ainda os da geração beatnick e, a seguir, da dos hippies e do Festival de Woodstock» (Almeida, 2010: 217).

A geração beatnick «foi um movimento literário originado em meados dos anos 1950 por um grupo de jovens intelectuais que estava cansado do modelo quadrado de ordem estabelecido nos EUA após a Segunda Guerra Mundial. Com o objetivo de se expressarem livremente e contarem sua visão do mundo e suas histórias, esses escritores começaram a produzir desenfreadamente, muitas vezes movidos a drogas, álcool, sexo livre e jazz - o gênero musical que mais inspirou os beats. Mais do que escrever, esse grupo de amigos tinha interesse em estar sempre junto, compondo, viajando, bebendo e, por vezes, transando em grupo. (...) Onde você encontra a influência deles:

- Nos movimentos estudantis e na onda hippie dos anos 60, que herdaram causas como a ecologia e o amor livre;

- Na liberação feminista e no movimento homossexual, em parte consequências da luta dos beats pela liberdade sexual;

- Em canções de Bob Dylan e Jim Morrison e em filmes de Wim Wenders e Jim Jarmusch;

- No punk rock, considerado uma retomada do espírito beat por sua verve selvagem, espontânea e contestatória» (<http://mundoestranho.abril.com.br/materia/o-que-foi-a-geracao-beat>).

¹² «Mas o conceito de homofobia deve ser entendido num sentido mais lato. Borrillo (2009) sugere duas distinções: a primeira, entre homofobia psicológica e homofobia social; e, a segunda, entre homofobia geral e homofobia específica. A homofobia psicológica retoma o sentido original do termo, remetendo para uma manifestação emocional de medo, aversão e repulsa da homossexualidade; já a homofobia social tem origem nas atitudes de desprezo perante o diferente/o “outro” advogando a tolerância e a não rejeição, mas sem apoiar a igualdade de direitos. A homofobia pode assumir manifestações desumanas, como o extermínio na Alemanha Nazi, mas também demonstrações menos intensas, insidiosas, nas narrativas de discriminação e sarcasmo. Enquanto forma de inferiorização, consequência de hierarquizações estabelecidas pelo heterossexismo e sexismo (discriminação em função do gênero), a homofobia, num sentido mais geral, pode ser entendida como “guardiã das fronteiras sexuais (hetero/homo) e de gênero (masculino/feminino)” (Borrillo, 2009, p. 18), abrangendo discursos que estendem as atitudes negativas a todos os comportamentos que são percebidos enquanto desvios da ordem e dos papéis clássicos de gênero como, por exemplo, a transsexualidade. A homofobia específica traduz a intolerância direcionada especificamente a lésbicas e gays» (Xavier et al, 2015: 180).

este aspecto, a invenção da família dita "homoparental" arriscava reavivar o grande terror de uma possível supressão da diferença sexual» (Roudinesco, 2003: 84). Lacroix vai mais longe e ironiza o acontecimento da seguinte forma: «Ora, numa cultura onde as realidades que pareciam as mais elementares se tornam objecto de discussão, eis que surgem algumas dúvidas sobre a importância da diferença, no coração mesmo da filiação. É assim que assistimos, desde há alguns anos, a uma verdadeira campanha de promoção do curioso termo "homoparentalidade", que vem surpreender todos aqueles para quem, até ao presente, o termo "pais" designava duas pessoas de sexos diferentes» (Lacroix, 2009: 25).

Contudo, não devemos ignorar o facto de que as famílias homoafetivas sempre existiram¹³, apenas viviam no silêncio da clandestinidade e fechadas pelo medo entre as quatro paredes da sua casa¹⁴, - *«os homossexuais sempre tiveram a possibilidade de fundar uma família desde que dissociassem as práticas sexuais ligadas à sua inclinação dos atos sexuais necessários à reprodução» (Roudinesco, 2003: 84).*

Segundo *«os defensores do discurso psiquiátrico do século XX, a homossexualidade sempre foi designada como uma inversão sexual, isto é, uma anomalia psíquica, mental ou de natureza constitutiva e, em quaisquer circunstâncias, como a expressão de um distúrbio da identidade ou da personalidade, podendo ir até a psicose e frequentemente levando ao suicídio» (Roudinesco, 2003: 86).* Isto porque *«a evolução histórica do capitalismo e da sociedade burguesa, enquadrada ideologicamente pelo positivismo e pela utopia do progresso e da infalibilidade científica, rouba a homossexualidade a Deus e a entrega-a aos médicos da mente, aos psiquiatras: o pecado é transformado em doença e em perversão» (Almeida, 2010: 28).* Foi necessário *«esperar os anos 1970, depois os trabalhos dos historiadores – de Michel Foucault¹⁵ a John Boswell – e os grandes movimentos de libertação sexual, para que a homossexualidade passasse a ser vista não como doença, mas como prática sexual totalmente à parte, marcada aliás pela diversidade. Falou-se então das homossexualidades, e não mais da homossexualidade, para significar que esta não era mais uma estrutura imutável, mas um componente multiforme da sexualidade humana» (Roudinesco, 2003: 86).* Assim sendo, autores como Auerbach e Silverstein chegaram à conclusão que seria possível classificar em duas *«fases o processo de afirmação da homoparentalidade. Na primeira delas, os filhos seriam frutos de relações heterossexuais anteriores. Em seguida, as lésbicas das décadas de 70 e 80 decidiram ter filhos. Nos anos seguintes, décadas de 80 e 90, os gays seguiram o exemplo das lésbicas. Essas famílias enfrentaram (e seguem enfrentando) uma oposição aguerrida às suas demandas e à sua existência» (Vieira, 2011: 106).* Em Portugal, até ao início

¹³ *«Na verdade, pessoas gays, lésbicas e bissexuais sempre assumiram funções parentais, começando a assistir-se nas últimas três décadas ao fenómeno a que os investigadores apelidaram de lesbian and gay baby boom e que consiste na constituição de famílias lésbicas e gays planeadas», (Costa et al, 2013: 790).*

¹⁴ *«Mas a homossexualidade estava socialmente enquadrada numa espécie de guetização conceptual, com locais e espaços próprios, bem como com códigos particulares. A homossexualidade na sociedade portuguesa era um fenómeno generalizado» (Almeida, 2010: 169).*

¹⁵ *«(...) mais especificamente a publicação do primeiro volume da sua "História da Sexualidade: a vontade de saber"» (Vieira, 2011: 106).*

dos anos 2000, especificamente antes da entrada em vigor da Lei n.º 32/2006¹⁶, as mulheres solteiras, divorciadas/separadas, viúvas e inclusive as lésbicas, adultas (em período fértil: 18 - 44 anos), podiam recorrer à prática da Procriação Medicamente Assistida (PMA) em certas clínicas privadas Lisboetas sem que com isso houvesse qualquer tipo de ilegalidade/entrave jurídica, sendo o único entrave o da “vontade e consciência” médica. «(...) *os especialistas abrem caminho para emitir uma série de juízos, que embora se revistam da autoridade de juízos clínicos, são, de facto juízos sociais e morais, cujas consequências vão para além do encontro médico ou da relação terapêutica, penetrando em áreas para as quais o julgamento médico e a pericialidade médica são inapropriados. Existe aqui uma clara função de controlo social, legitimada pelo apoio que recebem da cultura e, no caso do nosso país, da ausência de um enquadramento legal que regule as várias situações*» (Augusto, 2006: 62). Carapineiro vai mais longe e refere que «*as profissões médicas exercem uma autoridade científica que assume inúmeras vezes a forma patriarcal, no apoio implícito à família e ao direito doméstico, na regulação da sexualidade e fecundidade dos casais e de todos os fenómenos da vida que se lhe articulam, na definição da condição de doentes mulheres, dos homens e das crianças e na produção da etiquetagem de normal e anormal nas relações familiares*» (Carapineiro, 1993 cit in Augusto, 2006: 62). Assim sendo, «*a orientação sexual da mulher e do seu estado civil fazem uma grande diferença para os médicos*» (Augusto, 2006: 62).

Contudo, o *excalibur* da homoparentalidade ocorreu a partir do final da década 90¹⁷ com «*o reconhecimento civil da conjugalidade homossexual*¹⁸» (Vieira, 2011: 107). «*L'ouverture du mariage aux couples de même sexe apporte une certaine reconnaissance de l'homoparentalité dans la mesure où les couples mariés peuvent établir une filiation double à l'égard de leurs enfants par l'adoption de l'enfant du conjoint / de la conjointe, et peuvent adopter conjointement un enfant. Cependant, les familles homoparentales dans lesquelles les parents ne sont pas mariés, ne bénéficient d'aucune reconnaissance légale. Il est de même pour les familles pluriparentales issues d'un projet de coparentalité par exemple*» (<http://www.apgl.fr/homoparentalites>). No entanto, para os defensores da não homoparentalidade, este marco foi a “gota de água”! Chuva de críticas e argumentos opostos surgiram, vitimizando, banalmente, as crianças, estando estas à mercê dos

¹⁶ Lei n.º 32/2006 - Diário da República n.º 143/2006, Série I de 2006-07-26 - Assembleia da República - Procriação medicamente assistida (<https://dre.pt/application/file/539174>).

¹⁷ «(...) *os casais homossexuais franceses obtiveram, em 1999, um primeiro reconhecimento legal de sua vida comum*» (Vieira, 2011: 108).

¹⁸ «*Desde 2001, vinte e dois países permitem que pessoas do mesmo sexo se casem em todo o seu território, na seguinte ordem cronológica: Holanda (2001), Bélgica (2003), Canadá e Espanha (2005), África do Sul (2006), Noruega e Suécia (2009), Argentina, Islândia e Portugal (2010), Dinamarca (2012), Brasil, França, Nova Zelândia e Uruguai (2013), Escócia, Inglaterra, Luxemburgo, Finlândia e País de Gales (2014), Irlanda e Estados Unidos (2015). Casamentos entre pessoas do mesmo sexo são também realizados no Brasil por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), baseada em decisão anterior do Supremo Tribunal Federal (STF). Na Cidade do México e no estado de Quintana Roo são realizados casamentos e uniões deste tipo são reconhecidas em todo o México. Algumas das jurisdições que não realizam os casamentos homossexuais mas reconhecem os que forem realizados em outros países, são: Israel, os países caribenhos pertencentes ao Reino dos Países Baixos, partes dos Estados Unidos e todos os estados do México. A Austrália reconhece casamentos do mesmo sexo apenas se um dos parceiros mudar seu sexo depois do casamento*» (https://pt.wikipedia.org/wiki/Casamento_entre_pessoas_do_mesmo_sex).

interesses e dos jogos políticos e de poder, sem com isso se respeitar o seu estatuto de seres humanos, de cidadania e direitos. Leia-se então, «*o que é mais inaceitável nas reivindicações em causa é uma terceira forma de instrumentalização: a instrumentalização da criança. (...) Não se trata apenas de gerir afectos, mas de reconhecer e de instituir as estruturas fundadoras do humano*» (Lacroix, 2009: 63, 65). Ou ainda, «*quanto à homoparentalidade, mesmo que, em alguns casos, ela satisfaça os interesses da criança e dos seus pais, não satisfaz no que respeita ao funcionamento simbólico duma sociedade*» (Scneider, 2002 cit in Lacroix, 2009: 80).

Portugal, a 9 de Janeiro de 2010 «*deu mais um passo no sentido da democracia e da liberdade*» (Almeida, 2010: 7), com o reconhecimento civil do casamento homossexual aprovado legalmente, pela Lei n.º 9/2010¹⁹. No entanto, «*o novo diploma reconhece o casamento entre pessoas do mesmo sexo mas retira a possibilidade de adopção por estes casais*» (<http://casamentocivil.org/casamentocivil/news.asp?uid=310510A>), bem como, o recurso às PMA's, quando se trata de um casamento homoafetivo feminino, o que contribui para um não «*reconhecimento que as mães solteiras ou lésbicas têm a capacidade de criar um filho com o mesmo equilíbrio, ou às vezes até mais, do que os outros casais ditos normais*» (Augusto, 2006: 68). Contudo, os resistentes a este reconhecimento civil, tentam a todo o custo ludibriar a sociedade com argumentos eloquentes, repletos de verdades éticas e morais falaciosas, como é o caso específico de Lacroix. Segundo o autor, «*o termo “reconhecimento” pode assumir vários sentidos. Três pelo menos: 1. aceitação, acolhimento, não-exclusão, não-julgamento das pessoas; 2. apoio social a uma tentativa, neste caso a uma vida comum, estável e solidária; 3. valorização pública, criação dum modelo, “bênção social”, uma espécie de sacramento laico, ou dito de outra maneira, a consagração simbólica duma forma de vida que implica a intimidade sexual. De facto, os direitos ligados ao casamento não são, apenas, as prendas, as liberdades consentidas a priori a alguns indivíduos em razão do seu desejo. Eles são a contrapartida de deveres, de compromissos. (...) Ele é, de facto, uma instituição, isto é, uma forma de vida que uma instituição, isto é, uma forma de vida que uma sociedade dá a si mesma para assegurar a sua perenidade. (...) Existe um lado patético neste pedido de reconhecimento*» (Lacroix, 2009: 52-53, 55).

No que concerne ao n.º de famílias homoparentais, diferentemente do que se passa, por exemplo, nos EUA, em Portugal «*são ainda poucas as estimativas nacionais do número de famílias homoparentais. Em Portugal²⁰ estima-se que o número de pessoas homossexuais com filhos varie entre os 3% e os 10% (Costa, Pereira & Leal, 2012). Os Censos americanos de 2010 estimam que existam mais de 60 mil casais de homens e mais de 90 mil casais de mulheres*

¹⁹ Lei n.º 9/2010 - Diário da República n.º 105/2010, Série I de 2010-05-31 - Assembleia da República - Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

²⁰ «*Em Portugal estima-se que a maioria das famílias homoparentais sejam famílias reconstituídas após a divulgação da orientação sexual do pai ou da mãe, à semelhança do que acontece em outros países onde o enquadramento legal não permite o acesso por pessoas gays e lésbicas a formas alternativas de parentalidade, nomeadamente em Itália (Lelleri, Prati, & Pietrantonio, 2008), ou em países onde esta realidade é ainda recente como é o caso de Espanha (González & López, 2009)*», (Costa et al, 2013: 790).

com filhos menores de idade. O número de crianças a viver no seio de famílias homoparentais com dois pais ou duas mães foi estimado em 270 mil e em famílias só com um pai homossexual ou uma mãe homossexual em 540 mil (US Census Bureau, 2003)» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 7). Em Portugal e, «de acordo com os censos de 2001, habitavam em Portugal cerca de 8 milhões de pessoas maiores de 20 anos (Instituto Nacional de Estatística, 2002). Assim, 5% seriam aproximadamente 400 mil pessoas lésbicas, gays e bissexuais. Se desta população retirarmos 3% a 8%, poderemos esperar uma dimensão aproximada de famílias homoparentais em Portugal entre 12 e 32 mil. Este número incluiria, então, famílias reconstituídas após a divulgação da homossexualidade do pai ou da mãe, e famílias planeadas, ainda que maioritariamente monoparentais, de mães lésbicas e pais gays» (Costa et al, 2013: 791).

A nível mundial a homoparentalidade ainda tem muitas barreiras para vencer, tal como defende a Association des Parents et Futurs Parents Gays et Lesbiens (APGL): «La reconnaissance légale de l'homoparentalité dans le monde a progressé depuis la création de l'APGL (1986). Mais elle reste confinée aux pays ressortant plutôt de la sphère occidentale et se limite essentiellement à la légalisation de la forme de conjugalité, avant d'organiser les droits des conjoints des parents légaux et d'ouvrir la procréation médicalement assistée (PMA)²¹ aux personnes LGBT» (<http://www.apgl.fr/homoparentalites/itemlist/category/28-homoparentalite-monde>). Embora a barreira e o preconceito-mor estejam profundamente enraizados na forma como a sociedade “julga”, vê e vive o próprio conceito de homoparentalidade²², há, claramente diferenças de julgamento social de acordo com o tipo de homoparentalidade, quero com isto dizer que, por exemplo, a homoparentalidade no feminino (lésbica) tem melhor aceitação do que a gay (masculina); sendo a homoparentalidade transgénero²³, transexual²⁴ e intersexual²⁵ a mais repudiada e

²¹ «PMA legal nos países:

Europa: B, DK, E, SF, NL, ISL, N, UK, S.

Mundo: RSA, CAN, ELS, EUA, ISR, MEX, NZ, VEN» (https://pt.wikipedia.org/wiki/Ado%C3%A7%C3%A3o_homoparental).

²² Para Augusto, «perturbou-me sempre e continua a perturbar-me a ideia de uma criança ser educada por um casal de homossexuais seja masculino ou feminino» (Augusto, 2006: 61).

²³ «O termo transgénero se refere a uma pessoa que sente que ele ou ela pertence ao género oposto, ou pertence a ambos ou nenhum dos dois sexos tradicionais, incluindo travestis, transexuais, intersexuais, Drag Queens e Drag Kings. Embora a comunidade de transgéneros seja reconhecida como uma parte da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTTT), o Movimento Transgénero (Transgender Movement) se distingue do Movimento LGBTTT por ter reivindicações específicas (Barbara Garii, 2007), como, por exemplo, a luta contra a medicalização e patologização da transexualidade, e reivindicação de políticas que permitam o amplo acesso a serviços de saúde sem serem discriminados pelos profissionais de saúde e a mudança de nome, condizente com sua identificação de género, entre outras» (Ávila & Grossi, 2010: 2).

²⁴ «Mais claramente, transexuais são pessoas que sentem intimamente que pertencem ao sexo oposto ao seu sexo anatómico. Um transexual masculino é anatomicamente um homem, mas sente-se como uma mulher desde a infância. Esse sentimento é muitas vezes mantido em segredo por muito tempo, e causa um profundo desconforto psíquico. Um transexual feminino é uma mulher que sente-se intimamente como um homem, também desde a infância. Em ambos os casos, é como se a pessoa fosse de um sexo psicologicamente, com a equivalente imagem ou esquema corporal, e de outro sexo anatomicamente. Transexualismo sempre envolve um transtorno na identidade de género. Não basta que a pessoa queira pertencer ao outro sexo para usufruir de vantagens culturais ou que goste de atividades típicas do outro sexo. Um transexual masculino ou feminino tem uma crença profunda e global de que sua

estigmatizada de todas. Como refere Lacroix, «na primeira linha destas diferenciações, haveria que estabelecer uma distinção entre as situações próprias da homossexualidade masculina e as que se referem à homossexualidade feminina» (Lacroix, 2009: 79). A “homomaternidade”²⁶, assim designada por Scneider, ou homoparentalidade feminina é menos causadora de constrangimentos, e de certa forma até minimamente aceite pela própria sociedade, devido ao facto de se tratarem de duas mulheres a cuidarem e a educarem uma criança, a isto deve-se a uma carga simbólica duplicada da figura materna, o dito modelo de referência biológico, uterino, do dar à vida um ser (homem ou mulher), de pilar de educação e afeto, enquanto que, a homoparentalidade masculina está fortemente associada ao homossexual como “lobo mau”, o predador, o pedófilo²⁷, ou seja, «geralmente, a homoparentalidade masculina é considerada com mais desconfiança do que a feminina, com base na convicção, largamente partilhada, de uma maior propensão das mulheres para cuidar e educar crianças, graças à existência de um “instinto maternal”» (Gato, 2014: 58). Portanto, «(...) os gays apresentam menor probabilidade do que as lésbicas, de ter filhos/as a viver no seu agregado. Tal deve-se, além das barreiras biológicas que os homens enfrentam para procriar sozinhos, a alguns preconceitos específicos contra a homoparentalidade no masculino. (...) a crença de que os homens não estão motivados para a parentalidade como as mulheres e que carecem das qualidades consideradas necessárias para cuidar de crianças; (...) alguns estereótipos acerca da homossexualidade masculina (...) embora se saiba que o abuso sexual infantil é perpetrado com maior probabilidade por homens heterossexuais que fazem parte do ambiente familiar das crianças (...) e de que os gays não investem em relações estáveis» (Gato, 2014: 57-58) o que dificulta o papel de pai/parentalidade. Em relação à homoparentalidade transparental²⁸, a imaginação reporta para inúmeras incertezas e indefinições (por parte da sociedade no geral, inclusive por alguns membros da comunidade homossexual), segundo a sabedoria, preconceituosa, popular: “nem é carne nem é peixe”! Por exemplo, «Montreiuil afirmou que os transexuais eram considerados “pessoas em transição” e, no imaginário do movimento, aquelas que “não se decidem”, que estão “em cima do muro”, e, portanto, sua luta não era vista com muita seriedade pela maioria dos homossexuais» (Souza, 2013: 401). Aqui, está uma “luta” com muito ainda por ser vivido e reivindicado. «Tem sido utilizado o termo “transfobia” para se referir a preconceitos e

identidade de gênero não é a mesma do sexo atribuído em seu registro de nascimento» (<http://www.transsexual.com.br/>).

²⁵ «“Intersex” is a general term used for a variety of conditions in which a person is born with a reproductive or sexual anatomy that doesn't seem to fit the typical definitions of female or male. For example, a person might be born appearing to be female on the outside, but having mostly male-typical anatomy on the inside. Or a person may be born with genitals that seem to be in-between the usual male and female types—for example, a girl may be born with a noticeably large clitoris, or lacking a vaginal opening, or a boy may be born with a notably small penis, or with a scrotum that is divided so that it has formed more like labia. Or a person may be born with mosaic genetics, so that some of her cells have XX chromosomes and some of them have XY» (http://www.isna.org/faq/what_is_intersex).

²⁶ «A homoparentalidade é uma homomaternidade» (Scneider, 2002 cit in Lacroix, 2005: 85).

²⁷ «(...) a associação entre homossexualidade e pedofilia é uma crença ainda largamente partilhada» (Gato, 2014: 58).

²⁸ É o mesmo que homoparentalidade transgénero, transexual e intersexual.

discriminações sofridos pelas pessoas transgênero, de forma geral. Muito ainda tem de ser enfrentado para se chegar a um mínimo de dignidade e respeito à identidade das pessoas transexuais e travestis, para além dos estereótipos. A transexualidade é uma questão de identidade. Não é uma doença mental, não é uma perversão sexual, nem é uma doença debilitante ou contagiosa. Não tem nada a ver com orientação sexual, como geralmente se pensa, não é uma escolha nem é um capricho. Ela é identificada ao longo de toda a História e no mundo inteiro» (Jesus, 2012: 7). E quando elevamos a fasquia social ao termo de parentalidade, e, é aqui que a complexidade atinge o seu pico máximo e entramos num jogo de conflitos de opinião, aceitação e porque não reconhecimento, ou seja, se a sociedade não aceita as pessoas transgéneras e encara os travestis como ridículos, não lhes reconhecendo direitos legais e sociais, como lhes irá conferir o direito de serem pais/mães? E é neste contexto que, «Cook-Daniels (1999) comenta sobre as dificuldades encaradas pelos transgéneros que são “parents”: Ser um parenttransgênero é andar diariamente num campo minado. Todos - e digo todos, incluindo outros transgéneros, assim como membros da família, amigos, oficiais de justiça e observadores casuais - são uma fonte potencial de hostilidade, incredulidade e condescendência. É uma vida na qual você pode simultaneamente ser invisível e terrivelmente, terrivelmente ameaçado; totalmente “comum” e ao mesmo tempo “bizarro”. É exercer a parentalidade do modo com que lésbicas e gays exerceram há vinte ou trinta anos - totalmente sem úteis mapas ou modelos de papéis - mas com alguns desafios adicionais únicos» (Souza, 2013: 406-407).

1.2 - Percursos de formação e situações familiares na parentalidade homoafetiva

«Na actualidade encontramos uma grande diversidade de modelos familiares, entre os quais a configuração familiar homoparental - as famílias formadas por pessoas homossexuais fazem hoje parte de uma paisagem social que inclui diversos modos de relação afectiva. Esta diversidade estende-se às próprias famílias homoparentais que, tal como as famílias heteroparentais, constituem um grupo heterogéneo.

Quando falamos em famílias homoparentais podemos estar a referir-nos a dois pais ou duas mães com filhos provenientes de relações heterossexuais anteriores, a apenas um pai ou mãe homossexuais e respectivos filhos, a casais homossexuais que adoptaram uma criança ou que recorreram a métodos como a inseminação artificial para gerar uma criança. A primeira configuração, dada a dificuldade que os casais homossexuais têm no acesso a formas de parentalidade biológica, adoptiva ou por inseminação artificial, será a mais frequente» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 7).

O grande marco das famílias homoafetivas portuguesas ocorreu na década de 90, nomeadamente em 1995, com a constituição e fundação da Associação ILGA Portugal - Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual e Transgénero enquanto IPSS, de natureza de cariz de solidariedade social, tornando-se desta forma, a «*mais antiga associação de defesa dos*

direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero (LGBT) em Portugal, sendo totalmente apartidária e laica. (...) tem por principal objetivo a integração social da população lésbica, gay, bissexual e transgénero (LGBT) em Portugal através de um programa alargado de apoio no âmbito social que garanta a melhoria da sua qualidade de vida; através da luta contra a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género; e através da promoção da cidadania, dos Direitos Humanos e da igualdade de género» (<http://ilga-portugal.pt/institucional/historial.php>). Devido ao facto de, nas últimas décadas, estas famílias terem crescido e como tal tenham assumido um papel mais ativo na sociedade, fez com que a ILGA desenvolvesse o «*termo famílias arco-íris para designar as famílias constituídas por casais de pessoas do mesmo sexo ou pessoas LGBT com crianças a cargo. No entanto, “famílias arco-íris” é um conceito inclusivo pelo que na verdade qualquer família que não aceite o conceito tradicional de família como o único modelo familiar relevante, é uma potencial família arco-íris!*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/about#sthash.huOB6UCB.dpuf>).

Segundo a ILGA Portugal, as famílias homoafetivas podem dividir-se em quatro tipos:

- B? «*Mães/pais LGB em relações heterossexuais anteriores - Na maior parte das famílias homoparentais atuais, as crianças foram concebidas em relacionamentos com pessoas de sexo diferente*»;
- C? «*Via da inseminação artificial (IA) - Como muitos Estados não permitem à mãe não biológica a adoção dos filhos, casais do sexo feminino, que optam pela inseminação artificial para formar as suas famílias, enfrentam escolhas que têm profundas implicações legais e psicológicas (por exemplo, quem vai ser a mãe biológica; se usariam espermatozoides de um dador conhecido ou desconhecido)*»;
- D? «*Via da adoção - Os casais do mesmo-sexo adotam crianças mais 4.5 vezes, aproximadamente, do que os casais de sexo-diferente. Mães/pais LGB adotam através de agências de adoção internacional e de programas nacionais públicos e privados*». Neste caso, a adoção é efetuada, apenas, por um dos membros do casal;
- 4. «*Via da gestação de substituição*²⁹ - *A escassa informação sobre a formação de famílias homoparentais por via da gestação de substituição sugere que esta possibilidade é sobretudo utilizada por homens gay com elevado poder económico*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/relatorio-de-investigacao-sobre-familias-homoparentais>).

Contudo, podemos complementar esta tipologia, acrescentando mais três tipos de formação:

- 5. Via da inseminação caseira (IC) ou *autoinseminação* - «*é efetuada à margem do sistema de saúde, geralmente em casa. Neste tipo de inseminação o dador pode ou não vir a ser reconhecido como pai e a desempenhar esse papel*» (Gato, 2014: 31), normalmente é alguém próximo, de confiança, do casal;

²⁹ Comumente designada por “barrigas de aluguer”.

6. Via da *coparentalidade* - «*forma de organização familiar, na qual a parentalidade é exercida por duas pessoas ou mais. Geralmente, consiste num projecto de paternidade e maternidade no qual estão implicados um casal de gays ou lésbicas e (i) uma terceira pessoa ou (ii) outro casal de gays e lésbicas de sexo diferente do primeiro casal*» (Gato, 2014: 31). Nesta tipologia, também são contemplados, os casais transexuais, travestis e intersexuais (Vieira, 2011);
7. Via da *co-adoção* - «*A ‘co-parent adoption’ (sometimes called a ‘second-parent’ or ‘step-parent adoption’)* is the joint adoption of a child by one person who is already the biological or legal parent of the child together with another person who is not. *Co-parent adoption creates a permanent and legal relationship between a child and both adoptive parents, where previously the child had only been related to one of adoptive parents*» (<https://glbtlaw.wordpress.com/2011/01/27/291/>).

Contudo, esta variedade de *famílias arco-íris*, que aposta no bem-estar e no amor às crianças (muitas das vezes filhos renegados e “salvos”³⁰ de pais heterossexuais) não alegra nem conquista simpatizantes, quer na esfera societal quer por parte de alguns estudiosos influentes, na medida em que provoca e «*coloca problemas éticos específicos*» (Lacroix, 2009: 79), os quais necessitam que lhes seja cortado o mal pela raiz!

2 - Leis: Adoção E Co-Adoção

*«(...) no céu descobrem estrelas de magia
Com os lábios de dizer nova poesia
Soletram as estrelas como letras
E vão juntando no céu como pedrinhas
Estrelas letras para fazer novas palavras» - família³¹!*
Ruy Mingas - Os meninos do Huambo

A nossa sociedade continua a desfazer sonhos e a encher os olhos de lágrimas a tantas crianças, que apenas ensejam por um final feliz. Traumatizadas, carentes e estigmatizadas, estão muitas vezes à mercê da vontade e dos caprichos dos políticos e juristas, que dizem defender o “bem-estar” e o “superior interesse da criança” aparece muitas vezes como justificação/legitimação de decisões e práticas impregnadas de preconceitos e juízos morais face à diversidade de formas e situações familiares, sobretudo quando o assunto toca a homoparentalidade.

A construção de uma família deveria ser livre de cor, géneros, sexos, etnias, religiões, partidos políticos. É sabido que, as nossas instituições sociais não são “os lares” mais adequados para um bom desenvolvimento psico-socio-afetivo, das crianças, para além de

³⁰ Quando são retiradas pela Segurança Social ou ordem do Tribunal às suas famílias de origem, por serem vítimas de maus tratos e abusos sexuais, por exemplo.

³¹ Palavra acrescida ao poema original.

sermos um dos países da Europa com maior número de crianças institucionalizadas³² quer em condições para serem adotadas quer de crianças com problemas graves de saúde e/ou deficiência³³. Ambos os grupos necessitam de um lar, de proteção, de quem queira realmente cuidar, educar e amar.

Em Portugal, Magalhães, efetuou um estudo com o intuito de verificar se existia uma correlação entre o tempo de institucionalização e a intensidade da depressão, para tal, utilizou uma amostra de «120 crianças portuguesas (sendo 60 institucionalizadas e 60 pertencentes ao grupo de controlo), com idades compreendidas entre os 7 e os 11 anos. Os resultados demonstraram existir uma intensidade de depressão superior nas crianças institucionalizadas; o tempo de institucionalização também mostrou estar correlacionado significativamente com a intensidade da depressão nestas crianças; as crianças institucionalizadas apresentaram maior intensidade de humor negativo, problemas interpessoais, ineficácia, anedonia e auto-estima negativa, comparativamente às crianças a viver em meio familiar. Também em Portugal, Pinhel, Torres e Maia (2009) compararam um grupo de 16 crianças em meio familiar de vida (não institucionalizadas) e um grupo de 19 crianças institucionalizadas em Centros de Acolhimento Temporário ou Lares de Crianças e Jovens, com idades entre os 48 e os 96 meses de idade. Os resultados obtidos revelam que os conteúdos das narrativas produzidas pelas crianças institucionalizadas são distintos dos conteúdos das narrativas produzidas pelas crianças em meio familiar: as primeiras obtiveram valores inferiores de segurança e coerência na representação da vinculação, assim como desempenho inferior no que diz respeito ao desenvolvimento cognitivo verbal. A institucionalização traduz-se num conjunto de desvantagens psicológicas, cognitivas, emocionais e sociais para a criança. As crianças que vivem em contexto homoparental não sofrem de nenhuma destas desvantagens e têm acesso a um ambiente familiar que potencia o seu desenvolvimento» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 25-26).

2.1 - Adoção e a questão do “bem-estar” das crianças

«A adoção é a melhor das respostas quando a separação da criança do seu meio familiar de origem for realmente indispensável – é o interesse da criança que conduz a abordagem que se deve fazer do instituto da adoção. A adoção não é para qualquer pessoa, da mesma forma que a paternidade e maternidade biológica não o deveria ser» (Centro de Estudos Judiciários, 2015: 2).

O medo que existe em determinados sectores da sociedade face à adoção de crianças por casais homossexuais tem a sua tónica no pavor frustrante de uma possível destruição de si própria, nomeadamente das suas normas e condutas sociais e éticas centenárias, bem como nos possíveis danos morais, sexuais nas crianças agregadas a estas famílias não tradicionais,

³² «A análise das causas da institucionalização de crianças e o número de crianças institucionalizadas bastaria para condenar esta exclusão a priori» (ILGA, 2009: 13).

³³ «Apenas onze pessoas em Portugal estão disponíveis para adoptar uma das 151 crianças com problemas graves de saúde ou uma deficiência, segundo dados do Governo, que revela que 2014 terminou com 429 crianças em situação de adoptabilidade» (<http://ionline.pt/393013?source=social>).

como sendo as homoafetivas (Vieira, 2011). Mesmo que os estudos ilustrem e demonstrem, cientificamente, que a base sólida de uma “boa” parentalidade deva assentar em pilares como: capacidade de cuidar e educar e qualidade do relacionamento com os filhos, nada demove as sombras provocadas pela orientação sexual dos pais/mães, que com isso, possa acordar nas crianças o “Belzebu plagiador” dos maus comportamentos e orientações sexuais, logo, o qual tem a todo o custo ser exorcizado dos meandros sociais e familiares, para que no fim reine a paz e a não depravação de seres filhos de um deus menor! Nesta linha de pensamento, «*diz o Papa Francisco que a Igreja Católica Apostólica Romana deve defender os direitos das crianças que estão para adoção, “as crianças devem ser educadas na complementaridade da masculinidade e da feminilidade de um pai e uma mãe”, isto numa clara oposição à adoção por casais do mesmo sexo. No mesmo seguimento das declarações, condenou a existência de crianças soldado dizendo que “é preciso enfatizar o direito das crianças crescerem dentro de uma família, com um pai e uma mãe, criando um ambiente adequado para o seu desenvolvimento e maturidade emocional”, e reforçou a ideia continuando “a criança assim amadurecerá num relacionamento complementado pela masculinidade e feminilidade de um pai e uma mãe”»*» (http://portugalgay.pt/news/150414A/santa_se_papa_francisco_considera_que_casais_gays_nao_devem_educar_crianças). E, é no seguir desta linha de pensamento estereótipo e impregnada de juízos de valor, que muitos juizes³⁴ e psicólogos destroem sonhos de muitas crianças de pertencerem a uma família, só pelo facto de esta ser composta por duas pessoas do mesmo sexo, negligenciando, portanto, os vários traumas físicos, morais e psíquicos que já vivenciaram pelo facto de estas terem sido abandonadas ou retiradas às suas famílias de origem.

O conceito de adoção faz justiça a si mesmo, na medida em que, é um processo gradual, não só para quem quer adotar, mas também pela adoção (urgente e pertinente) de conceitos como: aceitação, reconhecimento e permeabilidade por parte da sociedade, em geral, em relação a quem quer formar uma família (ou alargá-la), principalmente quando se refere a pessoas do mesmo sexo, reconhecendo-lhes laços familiares em relação às crianças adotadas, a fim de poderem viver sem o peso de se encontrarem à margem da normalidade, sendo excluídos e diferenciados na sociedade. Em termos oficiais, segundo o Instituto de Solidariedade Social português, deve entender-se por adoção³⁵ como sendo «*um processo gradual*³⁶ *que leva a que uma pessoa, individualmente considerada, ou um casal se tornem*

³⁴ «*Elas arriscam-se a perder um pai [ou mãe] ao simples capricho de um juiz*» (Costa, 2012: 5).

³⁵ «*Consoante os adotantes e as crianças residam no mesmo país ou em países diferentes, assim estaremos perante uma adoção nacional ou internacional. A adoção internacional tem uma regulamentação específica, pois é necessário conjugar legislações e procedimentos de países diferentes. Há ainda convenções internacionais que regulamentam harmoniosamente as adoções entre países, ao mesmo tempo que estabelecem precauções suplementares para evitar os abusos e o tráfico de crianças*» (<http://www4.seg-social.pt/como-adotar>).

³⁶ «*Para haver uma adoção, o candidato ou candidatos têm de ser avaliados e selecionados pela entidade responsável pelos processos de adoção que, em Portugal, são a Santa Casa de Misericórdia em Lisboa e a Segurança Social no resto do país continental. Depois de um período de convivência entre o(s) candidato(s) e a criança, durante o qual os serviços de adoção através do acompanhamento da*

pai, mãe ou pais de uma ou mais crianças, permitindo a estas concretizar o seu direito fundamental de crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão» (<http://www4.seg-social.pt/como-adotar>), excluindo e vedando a candidatura aos casais homoafetivos. Em França, o processo é praticamente idêntico, segundo a APGL.FR, a adoção *«est depuis longtemps l'une des voies privilégiées par les hommes gays et les femmes lesbiennes pour fonder une famille. Pourtant l'homosexualité des personnes candidates à l'adoption a été et reste encore un réel obstacle à la réalisation de ces projets de familles»* (<http://www.apgl.fr/homoparentalites/itemlist/category/23-adoption>). Uma referência deste descontentamento é Lacroix, que uma vez mais, faz questão de marcar “carnalmente” a sua posição homofóbica quando argumenta: *«(...) a paternidade adoptiva tem, ela própria, uma dimensão carnal. (...) seria bom refletir no sentido da analogia entre paternidade adoptiva e paternidade carnal. A perda desta analogia, no quadro da adoção por um casal homossexual, seria, incontestavelmente, causa duma dificuldade suplementar para a criança, que já tem de assumir a separação entre estas duas paternidades»* (Lacroix, 2009: 43).

O maior obstáculo vivido por estes casais são as questões legais, uma vez que, e, de acordo com a lei em vigor sobre a adoção, os casais de mesmo sexo que sejam casados ou unidos de facto ficam excluídos do processo de adoção. Contudo, este “obstáculo legal” pode ser facilmente contornado, se, o processo de adoção for encabeçado, apenas, por um dos elementos do casal, não podendo com isso evidenciar que vive ou em união de facto ou que tem planos para casar! Assim sendo, *«legalmente o filho ou a filha apenas terá a filiação decretada em tribunal exclusivamente à pessoa que iniciou o processo individualmente. O namorado ou a namorada não terá qualquer vínculo parental legal»* (<http://familias.ilga-portugal.pt/quase-tudo-sobre-adocao-em-portugal#sthash.tFcTYGiF.dpuf>). Portanto, tratar-se-à de um processo com *«um caminho intenso e com alguns altos e baixos; alguns períodos poderão ser particularmente desafiantes, por exemplo, o lidar com as burocracias, o tempo de espera até se proporcionar o encontro com uma criança, o confrontar-se com a nova situação de construção de laços relacionais com uma criança que já traz uma “história” por vezes pesada, e a criança consigo, as mudanças necessárias na vida que adotar uma criança envolve...»* (<http://familias.ilga-portugal.pt/quase-tudo-sobre-adocao-em-portugal#sthash.tFcTYGiF.dpuf>).

O facto de estarmos inseridos no Modelo da Europa do Sul (tal como a Espanha, a Itália e a Grécia), e como refere Pedro Adão e Silva³⁷, de nada nos vale o apelido de povo caloroso e

integração da criança na nova família constata a criação de verdadeiros laços afetivos entre ambos, é pedido ao Tribunal que, através de uma sentença, estabeleça de forma definitiva a relação de filiação» (<http://familias.ilga-portugal.pt/quase-tudo-sobre-adocao-em-portugal#sthash.tFcTYGiF.dpuf>).

³⁷ *«Assim, considerar que os países da Europa do Sul formam um modelo de welfare depende, em larga medida, dos aspectos distintivos das sociedades da Europa do Sul por relação às restantes. (...) No entanto, para considerarmos a Europa do Sul como um conceito agregador, é necessário olhar para a extensão dos aspectos comuns e semelhantes das estruturas sociopolíticas destas sociedades, bem como para os paralelismos nos seus processos de desenvolvimento. A Europa do Sul é uma realidade base a da em factores sociopolíticos e não geográficos»* (Silva, 2002: 32).

expansionista, se, nomeadamente, no que toca ao caso específico da adoção por parte de casais homossexuais, estamos, e fazemos por estar, enclausurados e enraizados a opiniões, premissas e “vontades” fortemente marcadas pelo «*papel da religião e a existência de regimes autoritários que estiveram no poder grande parte do século XX*» (Silva, 2002: 33), ou por outras palavras, a nossa mente que outrora fora aberta além-fronteiras, afundou-se e encrostou-se por tabus que nem nos exaltam nem nos modernizam. Apesar dos inúmeros exemplos e sucessos a nível europeu e até mesmo internacional³⁸, pesa muito pouco nas decisões e interesses dos nossos políticos, cujas visões permanecem “atarracadas” no patamar de obsoletismos e estereótipos. Contudo, e segundo Silva, «*na Europa do Sul as políticas sociais sofreram importantes transformações com as transições para a democracia*» (Silva, 2002: 36), como é o caso específico espanhol, apesar da forte influência e peso da Igreja Católica³⁹, não os travou na legalização da adoção de crianças por casais homossexuais (casados ou em união de facto). «*A possibilidade de adoção por casais homossexuais existe já em vários países europeus, nomeadamente em Espanha, no Reino Unido, na Holanda, na Bélgica, na Suécia, na Dinamarca e na Noruega, bem como em muitos Estados dos EUA, no Canadá e na África do Sul*» (ILGA, 2009: 13). Mas, o mais irónico, é que, países como: Suécia, Dinamarca e Noruega, inerentes ao modelo escandinavo ou social democrático (Silva, 2002), conhecidos como sendo países “frios”, apostam em estratégias não estereotipadas, onde as suas políticas e interesses em prol da família, são muito mais calorosos e humanitários do que as dos países da Europa do Sul, assim como, no caso da Bélgica e Holanda, pertencentes aos países do modelo continental ou corporativo (Silva, 2002), onde, também eles apostam em medidas liberais e modernas, quando o assunto envolve os interesses da família e crianças. O bem-estar das crianças, para estes dois modelos de *welfare*, é avaliado como estando independente do tipo de família e sexualidade dos seus membros. O que já não acontece em Portugal.

2.2 - Co-adoção

«*Com a família “em permanente transformação”, a aprovação do casamento entre pessoas do mesmo sexo introduziu uma nova variável*» que tem despertado o interesse de psicólogos, pediatras e da comunidade em geral. «*Apesar da lei da co-adoção não ter sido aprovada, na escola, nenhum dos casos que seguiu foi alvo de discriminação. “Os fantasmas estão na*

³⁸ «*Adoção homoparental - Adopção legal nos países:*

1º Países Baixos/Holanda (2001); 2º África do Sul (2002); 3º Suécia (2003); 4º Espanha (2005); 5º Andorra (2005); 6º Bélgica (2006); 7º Islândia (2006); 8º Israel (2008); 9º Noruega (2009); 10º Brasil (2009); 11º Uruguai (2009); 12º Dinamarca (2010); 13º Argentina (2010).

Apenas nas jurisdições:

Austrália: WA (02), ACT (04); Canadá: BC, MB, NS, NB, ON, QC, NL, NT, SK; EUA: CA, CO, CT, DC, IL, IN, ME (Ago 07), MA, NY, NJ, NM, OR, VT; México: DF (2010); Reino Unido: EN (Dez 05), WA (Dez 05), SC (Set 09)» (https://pt.wikipedia.org/wiki/Ado%C3%A7%C3%A3o_homoparental).

³⁹ «*(...) a homogeneidade religiosa é prevalectente. Para além do mais, até recentemente, a Igreja Católica e o estado encontravam-se intimamente ligados. Daqui, derivam dois fenómenos: um atraso no processo de secularização e um princípio da subsidiariedade na produção do bem-estar (...). O papel da igreja católica foi sempre determinante na protecção social, particularmente nas políticas de assistência social, na concepção das políticas da família*» (Silva, 2002: 34).

cabeça dos adultos, não na das crianças”»⁴⁰
(http://www.sabado.pt/vida/familia/detalhe/sabe_como_sao_os_miudos_de_2015.html).

O que é afinal a co-adoção ou “segundo-pai ou mãe”?

«Generally speaking, adoption refers to the process of establishing a legal and permanent parent-child relationship where none existed. A typical example is the domestic or international adoption of a child by an unrelated individual or couple. Adoption terminates the parental rights of an adoptive child's parents, and creates new and permanent parental rights in the adoptive individual or couple. A 'co-parent adoption' (sometimes called a 'second-parent' or 'step-parent adoption') is the joint adoption of a child by one person who is already the biological or legal parent of the child together with another person who is not. Co-parent adoption creates a permanent and legal relationship between a child and both adoptive parents, where previously the child had only been related to one of adoptive parents. A classic example is the child adopted by a step-parent who wishes to legally establish his or her parental rights» (<https://glbtlaw.wordpress.com/2011/01/27/291/>).

Se a adoção homossexual já é um “quebra-mentalidades”, a co-adoção é em si uma área muito mais complexa (Patterson & Farr, 2011), sensível, desafiadora, “escorregadia”, na medida em que, a sua complexidade está focada e aprisionada a uma imaginação libidinosa, desfocada do verdadeiro sentido, causa. Ora, se a adoção por apenas um homossexual ou transgénero já causa indignação, repúdio e controvérsias, o reconhecimento da co-adoção iria repudiar a dobrar (triplicar ou até mesmo quadruplicar, como acontece em alguns casos específicos em que a criança tem 2 pais e 2 mães, ambos casais homoafetivos⁴¹). Contudo, e uma vez mais, as crianças e os seus direitos e sonhos de pertencerem a uma família caem no vazio! A legalização (o reconhecimento) da co-adoção preencheria, portanto, a lacuna que existe nos direitos parentais dos casais homossexuais, bem como, haveria uma maior garantia e qualidade da proteção, segurança e defesa das crianças no ceio da vida familiar (American Academy of Pediatrics, 2002), não esquecendo que, o principal ganhador seria o Estado, pois, teria um maior controlo e poder sobre a família e as suas relações.

«Em países onde a adoção conjunta não é permitida, a co-adoção restringe-se apenas ao filho biológico do companheiro, como na Finlândia e na Alemanha⁴², impedindo o confronto

⁴⁰ (Mário Cordeiro, 2015 cit in André Rito, 2015).

⁴¹ «De nombreuses familles homoparentales se constituent en coparentalité. Dans une coparentalité la vie conjugale est séparée de la vie parentale. Ces familles ressemblent à des familles recomposées avec la grande différence qu'elles ne sont pas la conséquence d'une rupture d'un couple mais d'un projet mûrement réfléchi en amont par toutes les personnes impliquées. Les personnes concernées peuvent être en couple ou vivre seules. La famille est alors composée de deux, trois ou quatre parents, selon le nombre d'adultes impliqués dans le projet d'enfant. On parlera donc fréquemment de familles pluriparentales. La loi française ne reconnaît pas qu'un enfant puisse avoir plus de deux parents. Ainsi, seuls les parents biologiques seront reconnus légalement, l'autre ou les autres WSS parents sont des "parent sociaux"» (<http://www.apgl.fr/homoparentalites/itemlist/category/26-coparentalite>).

⁴² «Co-adoção legal nos países: Alemanha (2005); Finlândia (2009).

Apenas nas jurisdições: Austrália: TAS (2004); Canadá: AB (1999); Dinamarca: Gronelândia (Em 1999 o governo dinamarquês introduz o direito de co-adoção homoparental (excluindo a adoção internacional), presumindo-se que o mesmo tenha também viajado até ao território do ártico, uma vez que o parlamento local pode fazer as suas próprias leis ou adoptá-las da Dinamarca. Após referendo

na lei entre o que seria em última análise uma adoção conjunta. Esta perspectiva poderá levar à legitimidade legal entre qual a diferença no poder paternal sobre um filho biológico e um filho adotado. Como exemplos de famílias já existentes e em necessidade de reconhecimento pelo Estado com uma lei inclusiva da co-adoção encontram-se situações de um pai ou mãe solteiros, divorciados ou viúvos de uma relação anterior com uma pessoa de sexo diferente, que vivam actualmente com um companheiro do mesmo sexo, formando assim um novo núcleo familiar inexistente aos olhos do Estado e, por isso, marginalizado e desprotegido; a situação pode piorar se o pai ou a mãe biológicos dessa criança falecerem, fazendo com que legalmente não exista qualquer relação entre o "filho" e o "pai" sobreviventes, nem possibilidade de a constituir perante a lei, fragilizando ainda mais a relação» (https://pt.wikipedia.org/wiki/Ado%C3%A7%C3%A3o_homoparental).

A co-adoção, em relação à adoção monoparental homossexual, acarreta duplos benefícios sociais e legais, não só para a criança como para os pais, ou seja, a responsabilidade parental passa a ser exercida e assumida por ambos os pais/mães, logo, e em situações diversas como a morte, invalidez e/ou divórcio de um dos pai/mãe, o segundo pai/mãe tem direitos legais (de custódia) sobre a criança, escusando esta passar novamente pelos traumas e trâmites de um novo processo de adoção; favorece uma maior segurança e estabilidade, bem-estar geral, face à família e criança; o reconhecimento desta situação desbloqueia certos preconceitos e entraves sociais, sucessórios, de saúde e até financeiros. A APA vai mais longe e defende 6 itens ligados à co-adoção, no seu geral. «*Coparent or second-parent adoption protects the child's right to maintain continuing relationships with both parents. The legal sanction provided by coparent adoption accomplishes the following:*

1. Guarantees that the second parent's custody rights and responsibilities will be protected if the first parent were to die or become incapacitated. Moreover, second-parent adoption protects the child's legal right of relationships with both parents. In the absence of coparent adoption, members of the family of the legal parent should he or she become incapacitated, might successfully challenge the surviving coparent's rights to continue to parent the child, thus causing the child to lose both parents.

2. Protects the second parent's rights to custody and visitation if the couple separates. Likewise, the child's right to maintain relationships with both parents after separation, viewed as important to a positive outcome in separation or divorce of heterosexual parents, would be protected for families with gay or lesbian parents.

3. Establishes the requirement for child support from both parents in the event of the parents' separation.

4. Ensures the child's eligibility for health benefits from both parents.

regional em 2008, que deixou expressa a vontade de autonomia, o governo dinamarquês confere maior independência à ilha; a Gronelândia é desde junho de 2009 um país dentro do Reino da Dinamarca, e capaz na sua liderança, sendo que a nova legislação sobre a adoção conjunta no continente não abrange a Gronelândia); EUA: CA, CO, DC, IL, IN, ME (Ago 07), MA, NJ, NY, PA, VT» (https://pt.wikipedia.org/wiki/Ado%C3%A7%C3%A3o_homoparental).

5. *Provides legal grounds for either parent to provide consent for medical care and to make education, health care, and other important decisions on behalf of the child.*

6. *Creates the basis for financial security for children in the event of the death of either parent by ensuring eligibility to all appropriate entitlements, such as Social Security survivor's benefits»* (American Academy of Pediatrics, 2002: 339).

No segmento desta lógica de pensamento e conclusões, a Ordem de Psicólogos Portuguesa defende, também, que a co-adoção traz mais pós que contras, portanto, está na hora de deixarmos cair por terra certos preconceitos e estereótipos sociais, morais e éticos, ou seja, «*as evidências científicas sugerem então que decisões importantes sobre a vida de crianças e adolescentes (como a determinação da co-adoção) sejam tomadas não com base na orientação sexual dos pais, mas na qualidade das suas relações com os pais.*

Conclui-se que os resultados das investigações psicológicas apoiam a possibilidade de co-adoção por parte de casais homossexuais, uma vez que não encontram diferenças relativamente ao impacto da orientação sexual no desenvolvimento da criança e nas competências parentais» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 31).

2.3 - Leis

«*Numa ótica mais ampla, vê-se que cada nação, com a estratificação da sua organização administrativa, foi tornando o Estado absorvente da titularidade do controle e da formalização dos atos individuais de interesse público. Nesta medida a família foi perdendo sua autonomia social e parte das suas funções primitivas, assumindo outras, mas sempre como célula inicial do Estado. Pela própria importância da instituição, o de família é o ramo do direito privado menos individualista e privatista, protegido e disciplinado por legislação quase sempre rígida, inflexível e imperativa. Contém direitos indisponíveis e inegociáveis, que o juiz não pode abstrair ainda que os interessados queiram transacionar sobre eles. Essa condição sui generis provoca muitos doutrinadores a defenderem para o Direito de Família natureza de direito público, dadas suas normas eminentemente de ordem pública, por isso intransacionáveis pelas partes interessadas. Neste contexto, o interesse do menor se sobrepõe a qualquer outro. Ele sempre ditará a decisão judicial no campo do direito de família. (...) Foi uma evolução constitucional que permitiu (...) alcançar o atual e democrático patamar histórico/social/legislativo da família, e o fez forçada por aquela outra evolução/mutação - a social - dessa instituição natural e indestrutível»* (Gontijo, 1995: 9-10).

Como é sabido, o reconhecimento legal do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo em 2010 pela Lei n.º9/2010 foi uma grande vitória e originou reviravoltas não só a nível social mas também legal, onde viram, finalmente, “escritos” os seus direitos, deixando de ser considerados como coisas (à margem da sociedade), reforçando e garantido, portanto, os seus direitos (e deveres) enquanto indivíduos, cidadãos. Contudo, a “maçã”, afinal, estava envenenada, e o mais importante para estes casais ficou por reconhecer e legitimar, nomeadamente e segundo a própria lei no que diz respeito à adoção, a maior batalha travada

pelos casais homossexuais desejosos de constituir e/ou aumentar a sua família. Segundo a mesma, o artigo 3.º explicita bem esta salvaguarda:

«1 – As alterações introduzidas pela presente lei não implicam a admissibilidade legal da adopção, em qualquer das suas modalidades, por pessoas casadas com cônjuge do mesmo sexo.

2 – Nenhuma disposição legal em matéria de adopção pode ser interpretada em sentido contrário ao disposto no número anterior» (<https://dre.pt/>).

Mas não é nada que os casais homossexuais já não estivessem habituados, pois, a Lei n.º 7/2001 - a lei que dá “proteção” às uniões de facto, independentemente do sexo dos membros do casal, desde que vivam há mais de 2 anos juntos/as, a mesma que lança sorrisos e esperanças nos casais homoafetivos, no seu artigo 7.º lança um balde de água gelada, pois, discrimina o acesso a estes no processo de adoção: *«Nos termos do actual regime de adopção, constante do livro IV, título IV, do Código Civil, é reconhecido às pessoas de sexo diferente que vivam em união de facto nos termos da presente lei o direito de adopção em condições análogas às previstas no artigo 1979. Do Código Civil, sem prejuízo das disposições legais respeitantes à adopção por pessoas não casadas»* (<https://dre.pt/>).

Nem mesmo a lei do apadrinhamento civil, Lei n.º 103/2009, favorece os casais homossexuais, na medida em que, o artigo 2.º define: *«O apadrinhamento civil é uma relação jurídica, tendencialmente de carácter permanente, entre uma criança ou jovem e uma pessoa singular ou uma família que exerça os poderes e deveres próprios dos pais e que com ele estabeleçam vínculos afectivos que permitam o seu bem - estar e desenvolvimento, constituída por homologação ou decisão judicial e sujeita a registo civil»* (<https://dre.pt/>).

Resumindo, apenas os homossexuais solteiros podem candidatar-se ao ato de adotar crianças. Para colmatar esta discriminação e lacuna (bloqueio) no direito da família, *«o BE volta a apresentar na Assembleia da República um projeto⁴³ de lei segundo o qual “a orientação sexual não é um critério que possa intrometer-se no trabalho dos técnicos da Segurança Social que procedem à avaliação de candidatos e candidatas” à adoção. (...) Não há data para discussão em plenário, mas o BE ainda acredita que ela possa acontecer ainda antes do debate do Orçamento do Estado para 2015, agendado para 30 deste mês. O texto é quase o mesmo⁴⁴ que o partido apresentou em 2011 e que acabaria chumbado pelo PSD, CDS e PCP. “Continuamos a não ter esta questão suficientemente debatida e sedimentada na sociedade”, justificou então o deputado comunista Bernardino Soares.»* (<http://observador.pt/especiais/e-se-os-homossexuais-puderem-adoptar/>).

Em relação ao caso específico da co-adopção em Portugal, a 21 de Janeiro de 2015, *«pela quarta vez sucessiva o Parlamento português chumba os projectos de lei que pretendiam reconhecer a casais do mesmo sexo o direito a candidatarem-se à adopção plena ou a formas*

⁴³ Projeto de Lei n.º 656/XII/4.ª - Eliminação Da Impossibilidade Legal De Adopção Por Casais Do Mesmo Sexo. Primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de Maio e Segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio.

⁴⁴ Projeto de Lei N.º 126/XII/1.ª - Eliminação da impossibilidade legal de adopção por casais do mesmo sexo primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de Maio, Segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 121/2010, de 27 de Outubro.

parciais desta, como a co-adoção. Era nenhuma a expectativa de que a medida fosse aprovada. A existência de uma maioria parlamentar de direita era razão suficiente para não passarem os projectos do BE, do PS e o do PEV»⁴⁵ (<http://www.publico.pt/opiniao/noticia/homofobia-envergonhada-1683137>).

Seguidamente esporarei três reações/opiniões acerca deste NÃO claro por parte dos nossos políticos, os eleitos por nós - o povo, e que dizem representar respeitar e falar em nome da “nossa” vontade e interesses!

Para Eduardo Ferreira (mais conhecido como Eduardo Beauté), homossexual, casado, viu o seu sonho cair por terra, uma vez que, o chumbo deste projeto-lei, faz com que o seu companheiro não seja reconhecido legalmente como o “segundo pai” dos seus filhos: *«Após ver as notícias de hoje, sinto-me completamente triste e indignado pelo que acabo de assistir: ainda se coloca em questão a possibilidade de se legalizar, em plena Assembleia da República, a adoção por parte de casais do mesmo sexo. Em Portugal, e cada vez mais nos tornamos rapidamente numa excepção, uma família só é considerada legal e normal se tiver um Pai e uma Mãe. Existem mentalidades que ainda não conseguem aceitar a ideia de Família e Amor como algo Universal, independente de quantos Pais ou quantas Mães tiver. Pelos vistos na nossa Assembleia todos têm famílias ditas “normais” e são todos amados e amam pessoas do sexo oposto. Ainda vou mais longe... Pelos vistos quem manda nas nossas leis, quem faz com que o nosso País progrida e se desenvolva, não tem o Amor como algo que acontece entre Seres de uma mesma espécie, independente de sexo, cor, escolhas, orientações. Que País é este em que eu vivo e trago os meus filhos para viver? País que ainda o escrevo e descrevo com letra grande, pois ainda acredito estar embrulhado num pesadelo e amanhã será tudo mentira. Que País é este no qual os MEUS filhos não podem ter o meu nome? Que País é este no qual eu não posso ser um PAI? Eu e o Luís temos 2 filhos e vamos a “caminho” do terceiro. É importante contar-vos as suas histórias. O Bernardo tem 4 anos, prestes a fazer 5 aninhos no próximo dia 13 de Maio. Veio para nós com 11 meses. Tem Trissomia 21. Veio de uma família carenciada, a qual não tinha a disponibilidade de oferecer afecto e muito menos proporcionar a vida saudável que o menino precisa e que neste momento tem (escola, tratamentos específicos, actividades). O desenvolvimento do Bernardo tem sido fantástico desde que se juntou a nós. A Lurdes tem 3 anos, acabados de fazer no dia 8 de Janeiro, no mesmo dia em que comemoro o meu aniversário. Veio da Guiné. Era uma criança que tinha UMA refeição por dia, refeição a qual não era nem de perto nem de longe suficiente para sequer alimentá-la naquela meia hora que se passava. Hoje em dia é a criança com maior nível de desenvolvimento da sua Escola. Agora, vem aí o Eduardo que nasceu no passado dia 4 de Novembro. Vai fazer 3 meses. Eduardo nasceu na Instituição na qual fui buscar a Lu. Ligaram-me no dia em que ele nasceu dizendo que tinha nascido um rapazinho lindo e como forma de me mostrarem o quanto estavam agradecidos pela vida e*

⁴⁵ Artigo de São José Almeida a 24/01/2015, após o chumbo do reconhecimento da co-adoção portuguesa a 21/01/2015.

saúde da Lurdes, iriam baptizá-lo como o meu nome. Fiquei emocionado. Passou-se uma semana ligaram-me novamente: o pequeno Eduardo tinha sido internado com graves problemas de saúde e não sabiam como seria a sua vida dali para a frente. Depois do choque, recompus-me e pedi que me deixassem apadrinhá-lo. Consegui, graças a Deus, cuidar deste bebé de longe e poder de alguma forma contribuir para a sua VIDA. Passaram-se 3 semanas e o pequeno Eduardo voltou para a Aldeia (Instituição). O Líder ligou-me novamente e disse-me que o menino estava estável e que esperava agora que ele tivesse a mesma sorte que a Lu, já que iria ficar ali com eles até aparecer alguém que o quisesse, adoptasse, o enchesse de amor. Não hesitei e no mesmo segundo respondi: “O Eduardo já tem a mesma sorte que a Lu e o Bernardo, porque nós queremos adoptar o Eduardo!”. E assim estamos: à espera de o poder trazer.

Três histórias de três crianças que não tinham família, amor, uma casa, refeições diárias, escola, roupa, saúde... E por aqui poderia ficar horas a escrever. Agora multipliquem estas 3 crianças por milhares que estão, infelizmente, espalhadas pelo Mundo em lugares que nós nem sabemos que existem. Agora, imaginem quantas famílias as podem ou querem adoptar. O número não é igual, pelo contrário, é menor a quantidade de famílias em espera para adopção do que as crianças que estão à espera para serem adoptadas. Desse número vamos eliminar os casais homossexuais e os pais solteiros/mães solteiras. Ficamos como? Meu Deus... O que será de tantas crianças?

Gostaria e juro por Deus que faço questão que me expliquem o que a minha família tem a menos do que uma família onde os pais são heterossexuais? Como se diferencia o Amor? Sim, porque não estamos a falar das possibilidades materiais, estamos a discutir AMOR. Enfim... O meu sonho: que os meus 3 filhos sejam felizes e com muita saúde sempre... e que um dia, no meu País que eu tanto amo, possam assinar BORGES FERREIRA», via Facebook.

Socióloga Sofia Aboim, também investigadora do Instituto de Ciências Sociais nas áreas do género e sexualidade, não vê qualquer tipo de impedimento social, simbólico ou prático acerca da adoção e co-adoção, afirmando: «qualquer tipo de família poderá eventualmente ser bom para uma criança, desde que as pessoas, enquanto pessoas, reúnam as condições necessárias para a adoção. E se as primeiras vagas de crianças adotadas por casais homossexuais forem vítimas de estigma e discriminação na escola ou na vida social? A socióloga desdramatiza: “Muitos estudos científicos se fizeram quando o divórcio era estigmatizante, tentando provar que crianças filhas de pais divorciados seriam afetadas no seu bem-estar ou no sucesso escolar. Sempre que há uma mudança que pode abalar determinados costumes mais conservadores ou enraizados, há um receio, mas não podemos estar sempre à espera. Não íamos, por exemplo, esperar que uma sociedade deixasse de ser racista para aprovarmos a igualdade das pessoas independentemente da raça ou da etnicidade» (<http://observador.pt/especiais/e-se-os-homossexuais-puderem-adoptar/>).

«Como foi possível isto acontecer?», assim se intitula o artigo de Jorge Gato, psicólogo e investigador de pós-doutoramento da Universidade do Porto, a este vicioso contínuo e

bloqueio dos casais homossexuais à modernização da redefinição do próprio conceito de “família”: *«As famílias homoparentais existem, não são uma possibilidade meramente teórica com a qual se possa ou não concordar.*

*“Como foi possível isto acontecer?” Foi a interrogação incrédula que recentemente ouvi alguém fazer à saída do filme *O Jogo da Imitação*, sobre o génio matemático Alan Turing, perseguido na Inglaterra dos anos 50 por ser homossexual. No dia em que mais uma vez se discute no Parlamento português a parentalidade exercida por casais do mesmo sexo, importa refletir um pouco sobre o preconceito, nomeadamente aquele que tem caracterizado alguma argumentação contra as famílias formadas por lésbicas e gays.*

Embora se continuem a verificar situações explícitas de discriminação, crimes de ódio e mesmo punição da homossexualidade com a pena de morte em alguns países, o preconceito contra as pessoas LGBT tornou-se mais camuflado (o mesmo aconteceu com o preconceito em função da “raça”/etnia ou mesmo do género). Ou seja, a homofobia tem assumido formas menos evidentes para se “adaptar” a contextos sociais regidos por uma norma social pretensamente igualitária. Assim, expressões flagrantes de homofobia tendem, nas sociedades ditas desenvolvidas, a ser consideradas de mau gosto e inconvenientes. Perante uma norma social que tende a impedir a expressão de opiniões abertamente negativas sobre assuntos relacionados com a homossexualidade, é previsível que grande parte das objeções acerca desta orientação se exprima hoje de forma mais indireta, por exemplo no que diz respeito à homoparentalidade. Destaco, a este propósito, o argumento de que as crianças virão a ser discriminadas. Recusar a coadoção ou a possibilidade de adoção por casais do mesmo sexo, por causa dos possíveis efeitos da discriminação social nas crianças implica não só que a sociedade aceite a sua impotência na luta contra a discriminação como sugere às pessoas não heterossexuais que estas prescindam do seu direito de constituir família. Utilizar o mesmo argumento relativamente à “raça”/etnia (por exemplo, os membros de grupos étnicos discriminados não deveriam ter filhos ou adotar crianças por causa do racismo) ilustra o carácter perigoso do argumento baseado no bullying homofóbico exercido sobre as crianças educadas em lares homoparentais. Por outro lado, as famílias homoparentais existem, não são uma possibilidade meramente teórica com a qual se possa ou não concordar. A preocupação com a discriminação deve, assim, ser um motor de mudança e de proteção das crianças que têm mães ou pais LGBT ou daquelas que podem vir a beneficiar de uma família constituída por pessoas do mesmo sexo.

Apesar de 40 anos de investigação psicológica terem evidenciado, sobretudo, semelhanças entre a homo e a heteroparentalidade e de este consenso transparecer nas tomadas de posição de organismos profissionais como a APA (Associação Americana de Psicologia) ou da própria Ordem dos Psicólogos Portugueses, constata-se que o preconceito relativamente à homoparentalidade subsiste. Isto mesmo sugerem os dados recolhidos no âmbito de uma investigação por nós levada a cabo: o preconceito contra lésbicas e gays aparece claramente associado ao preconceito contra a homoparentalidade. Portanto, não é verdade o que tantas

vezes ouvimos dizer “nada tenho contra os homossexuais” (lá está o efeito da norma antipreconceito), logo seguido de “mas a parentalidade é outra coisa”.

Daqui a 50 anos, também os netos das atuais mães e pais LGBT dirão a propósito da forma como as leis trataram os seus avós e os seus pais: “Como foi possível isto acontecer?”» (<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/como-foi-possivel-isto-acontecer-1682782>).

No entanto, e como alerta APGL no seu site, é necessário fazer atenção que, «*les familles homoparentales ne sont pas reconnues légalement dans tous les pays de l'Europe. Dans beaucoup (mais non pas tous) de pays européens qui reconnaissent l'homoparentalité, cette reconnaissance est passée par l'ouverture du mariage aux couples de même sexe.*

Le trio des pays de l'Europe du nord (Danemark, Pays-Bas, Suède) reste promoteur pour l'ensemble des questions concernant l'homoparentalité et les familles LGBT. L'Union européenne n'est pas toujours d'un grand secours pour les familles homoparentales. Les questions de reconnaissance des familles, de droits citoyens, sociaux, patrimoniaux, etc... qui les concernent relèvent de la souveraineté des états. Les principes européens de liberté de circulation et du libre choix de pays de résidence ne s'appliquent pas toujours aux familles homoparentales : Un mariage célébré à Madrid entre deux femmes n'avait jusqu'en mai 2013 aucune valeur et était ainsi sans effet juridique si ce même couple décidait de s'installer ou se trouvait dans l'obligation de résider en France. En effet, une famille homoparentale reconnue légalement dans un pays perd toute sécurité et tous droits si elle franchit la frontière pour se rendre dans un pays où ces droits ne sont pas reconnus.

Cependant, il est important de noter que des récentes décisions par la Cour Européenne des droits de l'Homme (CEDH), telle que celle dans le cas de X vs. Autriche, ont eu un impact positif pour les droits des familles homoparentales» (<http://www.apgl.fr/homoparentalites/item/252-homoparentalite-europeenne-les-pays-pionniers>).

Em suma, as representações sociais⁴⁶, que tanto podem conter uma conotação positiva ou negativa em relação a um dado fenómeno social, acerca da adoção e co-adoção de crianças por casais homoafetivos transformam-se e evidenciaram-se como preconceituosas, intolerantes e estereotipadas, contribuindo, somaticamente, para as várias reprovações/chumbos dos projetos-lei (sobre as mesmas) que tentam garantir este estatuto, direito aos casais homossexuais. Assim sendo, a falta de «*legislação ainda representa dispositivo de controle e vigilância que, legitimando o preconceito e a homofobia,*

⁴⁶ «*As representações sociais, segundo definição clássica apresentada por Jodelet (1985), são modalidades de conhecimento prático orientadas para a comunicação e para a compreensão do contexto social, material e ideativo em que vivemos. São, conseqüentemente, formas de conhecimento que se manifestam como elementos cognitivos – imagens, conceitos, categorias, teorias –, mas que não se reduzem jamais aos componentes cognitivos. Sendo socialmente elaboradas e compartilhadas, contribuem para a construção de uma realidade comum, que possibilita a comunicação. Deste modo, as representações são, essencialmente, fenômenos sociais que, mesmo acessados a partir do seu conteúdo cognitivo, têm de ser entendidos a partir do seu contexto de produção. Ou seja, a partir das funções simbólicas e ideológicas a que servem e das formas de comunicação onde circulam»* (Spink, 1993: 300).

impossibilita que o homossexual⁴⁷ tenha acesso aos direitos de filiação que reconhece e à concretização da paternidade a partir de um projeto de adoção» (Vieira, 2011: 197).

Mas o mais eloquente é que, segundo um estudo interno da empresa de análise e estudos de mercado *Ipsos Apeme*, realizado nos dias 19 a 24 de Fevereiro de 2014, *online*, a 900 jovens entre os 18-35 anos, os resultados obtidos foram contraditórios à realidade, isto é, dos 900 inquiridos, «seiscentos e quarenta e oito, mais de dois terços dos inquiridos, manifestaram uma posição favorável. Se 56% dizem “concordar totalmente” com a co-adoção e até com adoção por casais do mesmo sexo, 16% manifestam ainda reservas em relação à adoção mas aprovam a co-adoção. Apenas 7% dos inquiridos revelaram discordar “totalmente”; 10% divergem “de alguma forma” e 11% assinalaram a opção “não sei bem o que pensar sobre este tema”⁴⁸», <http://familias.ilga-portugal.pt/jovens-portugueses-apoiam-co-adopcao-e-adopcao-por-casais-do-mesmo-sexo>. Será que a falta ou o excesso de acesso à informação interfere na opinião da sociedade? Se sim, talvez esteja na hora de (re)educar a sociedade acerca de certos valores sociais, morais e éticos, ou seja, atualizando-a. Neste sentido, a «*APA has also supported efforts to educate the public about homosexuality and the mental health needs of lesbian women, gay men, and their families. Removing legal barriers that adversely affect the emotional and physical health of children raised by lesbian and gay parents is consistent with the goals of the APA. The American Psychiatric Association supports initiatives which allow same-sex couples to adopt and coparent children and supports all the associated legal rights, benefits, and responsibilities which arise from such initiatives*» (APA, 2002: 1).

Breve revisão legal no que respeita à adoção:

α) Portugal⁴⁹

- ✓ Lei n.º 17/1978, de 28 de Março - Concede autorização legislativa ao Governo para definir crimes e penas não superiores a prisão até dois anos
- ✓ Lei n.º 48/1978, de 22 de Julho - Concede ao Governo autorização para legislar em matéria de organização tutelar de menores
- ✓ Decreto-Lei n.º 314/1978, de 27 de Outubro, rectificado pela Declaração de 14 de Dezembro de 1978 - Revê a Organização Tutelar de Menores
- ✓ Lei n.º 2/1993, de 6 de Janeiro - Autorização ao Governo para legislar sobre o regime jurídico da adoção
- ✓ Decreto-Lei n.º 185/1993, de 22 de Maio - Aprova o novo regime jurídico da adoção. Altera o Código Civil e a Organização Tutelar de Menores
- ✓ Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março - Aprova o Código Penal (revoga o artigo 190.º)

⁴⁷ No caso específico português, deverá entender-se como - o casal homossexual (casados ou em união de facto).

⁴⁸ «*Considera-se um intervalo de confiança de 95%, com uma margem de erro a rondar os 3,3%*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/jovens-portugueses-apoiam-co-adopcao-e-adopcao-por-casais-do-mesmo-sexo#sthash.8BpPUh87.dpuf>).

⁴⁹ Pesquisa baseada nos sites: <http://www.dgpj.mj.pt/sections/leis-da-justica/livro-iii-leis-civis-e/leis-civis/leis-sobre-adopcao-e>, <http://www4.seg-social.pt/resultados-pesquisa> e <https://dre.pt/pesquisa-avancada/-/asearch/form/maximized?types=SERIEI>.

- ✓ Lei n.º 9/98, de 18 de Fevereiro - Autoriza o Governo a alterar o regime jurídico da adopção
- ✓ Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-C/98, de 30 de Junho - Altera o regime jurídico da adopção (altera e republica os capítulos III, IV, V e VI / altera o Código Civil / altera o Código de Registo Civil);
- ✓ Lei n.º 133/99, de 28 de Agosto (altera os artigos 146.º a 149.º, 154.º, 155.º, 158.º e 160.º / adita os artigos 147.º-A a 147.º-E e 160.º-A / revoga a secção VIII do capítulo II do título III)
- ✓ Lei n.º 147/1999, de 1 de Setembro - Lei de protecção de crianças e jovens em perigo (revoga as normas da organização tutelar de menores relativas a crianças e jovens em perigo)
- ✓ Lei n.º 166/1999, de 14 de Setembro - Aprova a Lei Tutelar Educativa (revoga os títulos I e II)
- ✓ Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro - Regulamenta a Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, que aprova a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo
- ✓ Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto (altera os artigos. 3.º a 9.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 19.º, 20.º, 22.º e 26.º / adita os artigos 11.º-A a 11.º-C e 26.º-A / republica os capítulos III, IV e V / altera o Código Civil)
- ✓ Lei n.º 28/2007, de 2 de Agosto - [...] na parte respeitante à colocação no estrangeiro de menores residentes em Portugal com vista à adopção (altera o artigo 15.º)
- ✓ Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de Janeiro - Estabelece o regime de execução do acolhimento familiar previsto na lei de protecção de crianças e jovens em perigo
- ✓ Decreto-Lei n.º 12/2008, de 17 de Dezembro - Regulamenta o regime de execução das medidas de promoção dos direitos e de protecção das crianças e jovens em perigo, respeitantes ao apoio junto dos pais e apoio junto de outro familiar, à confiança a pessoa idónea e ao apoio para a autonomia de vida, previstas na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo
- ✓ Lei n.º 108/2009, de 14 de Setembro - Alteração do regime de apoio ao acolhimento familiar (altera o artigo 13.º)

Internacional em Portugal⁵⁰:

- ✓ Código Civil (artigos 1973º a 2002º D)
- ✓ Código do Registo Civil (artigo 143º)
- ✓ Decreto-Lei n.º 314/1978, de 27 de Outubro - Revê a Organização Tutelar de Menores (Encontram-se revogados os artigos 1.º a 145.º)
- ✓ Resolução da Assembleia da República n.º 4/1990, de 31 de Janeiro - Convenção Europeia em matéria de adopção de crianças

⁵⁰ Pesquisa baseada nos sites: <http://br.guiainfantil.com/adocao/67-etapas-para-adopcao-em-portugal.html>, <http://www4.seg-social.pt/resultados-pesquisa> e <https://dre.pt/pesquisa-avancada/-/asearch/form/maximized?types=SERIEI>.

- ✓ Resolução da Assembleia da República n.º 20/1990, de 12 de Setembro - Aprova, para ratificação, a Convenção sobre os Direitos da Criança, assinada em Nova Iorque a 26 de Janeiro de 1990
- ✓ Decreto-Lei n.º 185/1993, de 22 de Maio - Aprova o novo regime jurídico da adopção. Altera o Código Civil e a Organização Tutelar de Menores
- ✓ Convenção de Haia, de 29 de Maio de 1993, Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional
- ✓ Decreto Regulamentar n.º 17/98, de 14 de Agosto - Reconhece às instituições particulares de solidariedade social a possibilidade de intervir no âmbito do instituto da adopção e é regulamentada a actividade mediadora em matéria de adopção internacional
- ✓ Resolução da Assembleia da República n.º 8/2003, de 25 de Fevereiro - Aprova, para ratificação, a Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, feita na Haia em 29 de Maio de 1993
- ✓ Portaria n.º 162/2005, de 10 de Fevereiro - Reconhece à Bras Kind - Familien für Kinder, associação estrangeira de direito privado sem fins lucrativos, a autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional
- ✓ Portaria n.º 223/2007, de 2 de Março - Concede autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional à Agência Francesa de Adopção (AFA)
- ✓ Portaria n.º 1111/2009, de 28 de Setembro - Autoriza a Associação Emergência Social a exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional
- ✓ Portaria n.º 1267/2009, de 16 de Outubro - Autoriza a Bem Me Queres - Associação de Apoio à Adopção de Crianças a exercer a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.
- ✓ Portaria N.º 315/2010 - Concede à Associação AGAPÉ-Onlus, associação sem fins lucrativos, constituída e com sede em Itália, autorização para exercer em Portugal a actividade mediadora em matéria de adopção internacional.
- ✓ Regulamento (UE) N.º 1231/2010 Do Parlamento Europeu E Do Conselho de 24 de Novembro de 2010 que torna extensivos o Regulamento (CE) n.º 883/2004 e o Regulamento (CE) n.º 987/2009 aos nacionais de países terceiros que ainda não estejam abrangidos por esses regulamentos por razões exclusivas de nacionalidade

Apesar de haverem muitas leis que regulem a adopção quer no âmbito nacional quer no internacional, nenhuma delas dá reconhecimento legal aos casais homossexuais que lidam e lutam há anos contra estes entraves e lacunas. Lacroix argumenta um dos possíveis “porque”, ou seja, *«como paliativo, portanto, de uma situação eventual e muito especial, situação para a qual existem já outras soluções, a adopção, eventualmente tornada possível, modificaria, à escala colectiva, as regras da autoridade parental e da filiação, que estruturam a genealogia*

dum povo inteiro. (...) É certo que pretender que dois indivíduos do mesmo sexo são a repetição do “mesmo” é abusivo» (Lacroix, 2009: 81, 89). A juntar a tudo isto, ainda surgem os obstáculos relacionados «com dificuldades burocráticas e a demora do processo e, no caso da adoção internacional, o elevado custo económico associado» (Gato, 2014: 35). Contudo, e para casais que financeiramente o possam recorrerem à “vizinha” Espanha para realizar o seu sonho, isto porque, «convém referir que a lei espanhola consagra aos casais do mesmo sexo (homens ou mulheres) a plenitude e igualdade de direitos e obrigações, comparativamente aos casados de sexo diferente, sendo estes extensíveis aos procedimentos de adopção de crianças nacionais ou estrangeiras (DAR II Série A, n.º 224/XII/1). Esta abertura à igualdade pela lei espanhola permite que indivíduos com nacionalidade portuguesa (e outras) recorram ao sistema jurídico deste país para adoptarem uma criança em conjunto, projecto não concretizar no seu país de origem. A mesma situação legal aplica-se à reprodução medicamente assistida por parte de mulheres solteiras ou casadas com outra mulher» (Silva, Joana, 2013: 86). Contudo, o sonho pode tornar-se num pesadelo, na medida em que, se em Portugal a lei não reconhece a adoção efetuada por casais homossexuais ou a RMA a mulheres solteiras ou em comunhão homossexual, mesmo que em Espanha o seja, como serão encarados aos olhos da lei nacional? Continuarão a ser válidas? Ou haverá exceções há regra? Se assim se tratar, então podemos referir que, nos casos de adoção e RMA internacional há uma dupla discriminação homofóbica, para além de uma panóplia de mais-valias e regalias para quem pertence a uma classe social alta, acrescentando o facto de ter “bons padrinhos” e da sua boa posição na rede de contactos social (influências). «Para Vale de Almeida (2009: 26), os direitos relativos à orientação sexual e à identidade de género constituem o fim da linha dos preconceitos modernos com a cidadania nas sociedades ocidentais. A cidadania define quem, como e porquê alguém pode ser aceite como cidadão/cidadã. O estado-nação, através das suas regras, cria identificações em que as pessoas podem pertencer a um mesmo grupo, mesmo sem interações face a face (estratificação), enquanto os outros são excluídos da cidadania. A cidadania é, portanto, aberta naquilo que define a pertença ao estado-nação: género, classe, descendência, religião, cultura local, sexo, “raça” e cultura são linhas de pertença onde o/a homossexual surge com “falhas” em todos estes campos. Deste modo, e ainda, segundo Vale de Almeida (2004), a homofobia deve ser combatida num processo de contra-homofobia que incida em alterações legislativas, políticas, bem como no pensamento crítico» (Rosa, 2010: 19-20).

3 - Parentalidade Homossexual

«Actualmente, as famílias homoparentais ainda não são consideradas publicamente enquanto tais, não só na ordem jurídica, mas tampouco na ordem simbólica. Isso implica uma necessidade de criação e reinvenção dos lugares que se distanciam do modelo familiar de referência tradicional, baseado no heterocentrismo» (Vieira, 2011: 114).

Contrariando o pensar e a posição fortemente enraizada em preconceitos, daquela que é a Sua Casa, a Igreja Católica, acerca da família tradicional “perfeita”, a qual abomina por seu

turno as famílias homoparentais, o Reverendo Hernandes Dias Lopes, a 9 de Agosto de 2015, veio colocar achas na fogueira com o seu depoimento arrojado acerca da mesma. Segundo ele, «*não existe família perfeita. Não temos pais perfeitos, não somos perfeitos, não nos casamos com uma pessoa perfeita nem temos filhos perfeitos. Temos queixas uns dos outros. Decepcionamos uns aos outros. Por isso, não há casamento saudável nem família saudável sem o exercício do perdão. O perdão é vital para nossa saúde emocional e sobrevivência espiritual. Sem perdão, a família se torna uma arena de conflitos e um reduto de mágoas*» (<http://www.viva50.com.br/familia-lugar-de-perdao-papa-francisco/>). Desta forma, «*recusar chamar de “família” esses arranjos, negar a existência de um vínculo intrafamiliar entre os seus membros (ainda que esses vínculos possam ter um aspecto extremamente poliformo e variado) e impedir que tenham um estatuto legal, significa “fixar” a família dentro de um formato único, que não corresponde à diversidade de expressões adotadas por ela nas sociedades contemporâneas*» (Vieira, 2011: 112).

O facto de apoiarmos ideologias e teorias de visionários profundamente enviesados e limitados na sua esfera do “eu e só eu”, mas que, se acham detentores de verdades, faz com que a sociedade fique acorrentada, e até mesmo cega e insensível, a certo tipo de ideais (falaciosas) que na verdade podem ser colocados à prova e daí verificar-se que por detrás de tão belo ajuntamento de palavras, estas, muitas das vezes estão vazias de sentido e razão, não passando de meros juízos de valor de índole pessoal (que escondem: medos, frustrações, psicoses, etc). É o que acontece com o caso específico da homoparentalidade, daí ser um tema que apesar de motivar múltiplas reflexões e curiosidades, sobretudo no que diz respeito à (in)adequação destes indivíduos para o desempenho desse papel e como se desempenha o papel do género (a nível da componente sexual e divisão dos papéis/tarefas domésticas), gera ao mesmo tempo muitas controvérsias e pudores, engavetando importantes tomadas de decisão social, legal e política⁵¹, como sendo por exemplo os projetos-lei que defendem a revisão das leis acerca da adoção, acrescentando o item da co-adoção, pelo que foi 4 vezes chumbado. Portanto, «*uma criança que viva numa família homoparental só tem uma das figuras parentais reconhecida por lei, enquanto que o outro elemento do casal nunca poderá ter qualquer reconhecimento legal da sua relação com a criança. Esta situação é claramente lesiva do direito da criança de ver reconhecidas de forma igual as pessoas que assumem o papel de figuras parentais, sejam pais biológicos ou pais sociais (pessoas que não geraram a criança mas que assumem o papel de pais)*» (Ferreira, 2006: 62).

Assim sendo, o maior receio, pesadelo social⁵², defendido por certos leigos e doutos, exprime-se na probabilidade e risco de possíveis perturbações psicológicas e comportamentais⁵³,

⁵¹ «*As questões que podem limitar e comprometer a qualidade de vida dos elementos de uma família homoparental são de ordem social, jurídica e política. Como, aliás, sempre foram em todas as situações de mudança na instituição da família, nomeadamente no caso dos divórcios e na existência de pais/mães solteiros*» (Ferreira, 2006: 65-66).

⁵² «*Por muitos estudos e investigações, realizados em várias instituições de ensino superior e associações científicas credíveis, que apresentem resultados que comprovem que o desenvolvimento psicossociológico das crianças educadas em contextos homoparentais é em tudo semelhante ao de qualquer outra criança, a opinião pública não evolui ao mesmo ritmo. Só podemos entender esta resistência à mudança se pensarmos que estamos no campo dos valores. Neste domínio, sabe-se que, dificilmente alguma informação,*

dificuldades ou entraves no relacionamento interpessoal inerentes à estigmatização social ou de poderem estar mais expostos a situações de abuso sexual por parte dos pais, seus companheiros e amigos, bem como, seguirem por um caminho desviante, aliciado pela dependência de estupefacientes e/ou álcool, mergulhados numa onda de marginalidade⁵⁴ e criminalidade ou na pior das situações, também ela possa vir a desenvolver *uma* tendência homossexual. Logo, «*para que estes problemas possam ser ultrapassados, é necessário que a legislação portuguesa passe a contemplar (como já acontece em alguns países da união europeia) algumas situações relacionadas com a homoparentalidade, como por exemplo: o reconhecimento do estatuto de mãe/pai social, o acesso não discriminatório às técnicas de procriação medicamente assistidas, a adopção pelo segunda mãe/pai e a possibilidade de adopção conjunta por um casal homossexual. (...) O nosso objectivo é caminhar no sentido da mudança, para que ao falamos de homoparentalidade possamos estar só a falar de parentalidade*» (Ferreira, 2006: 66).

3.1 - O contributo das ciências sociais

Este é um ponto delicado, porque não designá-lo de minado, na medida em que, cruzar o contributo das ciências sociais com a homoparentalidade origina resultados ambíguos, ou seja, ou peca pela falta de estudos e informação (por exemplo a nível sociológico) ou porque as ciências ainda vivem agarradas a realidades passadas, não abrindo as portas para o presente que se encabeça com novos factos, fenómenos e problemas, independentemente da sua natureza, se social, psicológica, política, jurídica, antropológica. O recorrermos constantemente ao passado para tentar explicar, compreender e dar resposta ao presente, nem sempre é a melhor solução. Por exemplo, a homossexualidade já era uma prática vivida e conhecida na Antiguidade Grega⁵⁵, Platão assim o relata na sua obra *O Banquete*⁵⁶, e não é

por mais relevante que seja, consegue derrubar preconceitos ou modificar valores e atitudes» (Ferreira, 2006: 65).

⁵³ «*A homoparentalidade impõe à criança que seja testemunha da ausência da diferença dos sexos no casal parental*» (Laupies, s/ data, cit in Lacroix, 2009: 129).

⁵⁴ «*A discriminação contra crianças com base na sua orientação sexual ou identidade de género prejudica a probabilidade de ter os seus direitos realizados, e aumenta o risco de abuso, exploração, violência e marginalização*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/unicef-posicao-oficial-sobre-a-eliminacao-da-discriminacao-exercida-nas-criancas-e-maespais-baseada-na-orientacao-sexual-eou-identidade-de-genero#sthash.jpRpQ6Sv.dpuf>).

⁵⁵ «*A homossexualidade feminina também teve seu lugar na Grécia Antiga. E, embora a mulher não ocupasse lugar de destaque e, por isso, a escassez de registros, é da antigüidade grega que provém o termo lesbica, para indicar a mulher homossexual. Lesbos é o nome da ilha onde viveu a Safo, a famosa poetisa, que não escondia sua preferência sexual pelo mesmo sexo*» (<https://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20080404065758AAvGhKB>).

⁵⁶ «*No diálogo “O banquete”, Platão trata do amor, mediante os diálogos dos participantes de uma ceia, que intervém sucessivamente, cada qual expondo a sua teoria a respeito. Assim, manifestam-se (pela ordem) Faidros, Pausânias, Erixímacos, Aristófanos, Agatão (o anfitrião), Sócrates e Alcebíades. (...)A antigüidade grega, a que pertenceu Platão, caracterizava-se pelo politeísmo, crença em inúmeros deuses, a cada um atribuindo-se a responsabilidade por certos fenômenos, como o deus Amor, responsável pelo sentimento de afeição entre as pessoas; assinalava-se, ainda, pela bissexualidade masculina, em que aceitavam-se as relações sexuais de homens com mulheres e com homens, e pela pederastia, relacionamento entre o erastes e o erômenos: aquele, mais velho de 25 anos, procurava um moço de entre 12 e 15 anos (o erômenos), a quem, sob a aprovação dos respectivos pais, servia de amigo e educador até os seus 18 anos, quando a relação passava a ser de amizade, exclusivamente, sem conteúdo sexual que, de resto, não compreendia penetração anal e sim o coito interfemural (fricção do*

por isso que 2442⁵⁷ anos depois ela seja aceite e encarada sem que façamos juízos de valor preconceituosos, depreciativos, social e moralmente, resumindo a uma fórmula matemática: homoparentalidade+preconceitos=homofobia=exclusão social², - tanto para os homossexuais (pais ou mães) como para as crianças por eles adotadas.

Ora vejamos, então, o que nos revela a breve revisão literária, apenas e sobre a parentalidade homossexual, sem recurso às longas e abstratas teorias e/ou autores a nível antropológico, sociológico, psicológico e legal, enquanto ciências sociais e humanas. Será que o seu contributo é tão social e humano quanto parece? Ou estará ele impregnado de “veneno” ou “antídoto” resultante de influências externas oriundas do poder, influência e força da religião e das militâncias?

3.1.1 - Antropologia

«A antropologia é o estudo comparativo dos universais e particulares da cultura humana.

Por ‘universal’ não se entende aquilo que é ‘biológico’, mas sim aquilo que é culturalmente universal, pois os seres humanos em sociedade vivem num universo de sentido, convenções e instituições; e fazem-no em permanente mudança, incluindo a transformação da sua biologia enquanto espécie. O pensamento antropológico é incompatível com qualquer ideia de lei natural - assim como, aliás, a biologia também o deve ser» (Almeida, Miguel, 2004: 25).

O enfoque que a homoparentalidade produz na antropologia atinge dois dos campos de estudo mais tradicionais desta ciência, o da família e do parentesco, na medida em que, antes de ser um dado biológico, a família é uma realidade sócio-cultural, porque dá relevo a escolhas do foro da sexualidade e da afetividade, portanto, a antropologia não é uma ciência virada apenas para o passado, mas, acima de tudo, em plena mutação e adaptação factual, de ordem social, cultural, política, económica, biológica, na medida em que, a sociedade, também ela é mutável (influenciada acima de tudo pelo binómio que caminha de mãos dadas: guerras, crises económicas, doenças, escândalos sexuais), originando quebras com as crenças, valores e normas sociais antigas para dar lugar a novas ou recodificar as antigas, de forma a melhor se adequarem à realidade, ao presente. Logo, *«a antropologia é o estudo da variedade cultural em qualquer momento e da complexidade e connectedness da vida em sociedade. Hoje, a homoparentalidade é parte nobre dos nossos arquivos comparativos: porque existe, desde logo; mas também porque ganha legitimidade social nalguns contextos e porque nós sabemos que as relações e as instituições sociais (como a parentalidade e a família, respectivamente) estão sempre em processo de mudança» (Almeida, Miguel, 2004: 28).*

pênis entre as coxas, junto da genitália). A assim chamada homossexualidade grega encarnava um costume altamente moral de finalidade educadora; a intimidade física entre o erastes e o erômenos verificava-se no âmbito de uma relação, antes de tudo, formadora do carácter do mais moço, em que o mais velho desempenhava um papel significativo na transmissão de valores. Nada disto se reproduziu nas demais sociedades, ao longo da história, e não se reproduz nas sociedades homofóbicas» (http://revistaladoa.com.br/2007/08/para-pensar/homossexualidade-em-platao#ixzz3jxiowEy6).

⁵⁷ *«Platão nasceu na Grécia, em 427 antes de Cristo» (http://revistaladoa.com.br/2007/08/para-pensar/homossexualidade-em-platao#ixzz3jxgpMYdt).*

Ora recapitulando, se a família é uma realidade sócio-cultural⁵⁸, em pleno devir, isto quer dizer que, «o parentesco é sempre uma convenção social e cultural⁵⁹, nunca uma mera consequência da biologia (a correspondência entre as duas “coisas” é um particularismo ocidental, e recente)» (Almeida, Miguel, 2004: 29), portanto, onde está a diferença de uma criança crescer no ceio de uma família bipaternal ou homoparental?

«De facto, e ao contrário da premissa heterossexista de Levi-Strauss⁶⁰, a antropologia precisa de ver o parentesco como uma instituição que, para existir na forma que a conhecemos, precisa da codificação do género e precisa do tabú sobre a homossexualidade. Do mesmo modo que as sociedades humanas foram capazes de reinventar, ainda que lentamente, outras instituições ao ponto de as eliminar (pensemos no feudalismo; ou na escravatura), serão capazes de reinventar o parentesco e a parentalidade, sobretudo quando algumas das funções por elas cumpridas não fizerem tanto sentido ou forem substituídas, em importância, por outros princípios» (Almeida, Miguel, 2004: 29-30), mas para isso, as civilizações têm de dar tanto poder⁶¹ e influência à religião, e esta tem de se modernizar, e por seu turno deixar abrir as portas, não celestiais, para o caminho do bem sócio-político comum. A fé, independentemente do tipo de religião ou culto deveria ser seguida e assumida pelo indivíduo enquanto pessoa, intrínseca numa dada cultura, e não ser, a causa discriminatória e excludente da mesma devido à sua sexualidade e género, logo, repudiada no caso de querer constituir uma família não biparental. Tudo seria mais simples se o homem no seu todo não fosse tão socioculturalmente complexo e, não se colocasse no topo da pirâmide animal, com base no primado máximo de que é o único animal que utiliza a trilogia: pensamento, fala e mão. Acreditando e fazendo dele a única espécie que vive numa sociedade engendrada numa dada cultura. Contudo, socioantropologicamente falando, não é de todo a espécie mais permeável, sensível, tolerante e socializadora, no que diz respeito à parentalidade homossexual, uma vez que, no reino animal, e segundo a antropologia animal, esta situação é aceite e assumida como normal, como se pode constatar na comunidade dos cisnes, onde os «casais homossexuais são responsáveis por até 20% de todos os pares de cisnes anualmente. Quase um quarto de todas as famílias são aproximadas por casais homossexuais que permanecem juntos por anos. Às vezes, os casais homossexuais masculinos cruzam com fêmeas para ter filhos. Depois que ela estabelece uma ninhada de ovos, os pais afastam ela

⁵⁸ Logo, a divisão de tarefas é também ela uma construção cultural.

⁵⁹ «Se o género e o sistema de parentesco foram assim construídos culturalmente, a heterossexualidade é também uma instituição cultural e, como tal, sujeita a transformações. Deste modo, o/a antropólogo/a passa assim a questionar as concepções teóricas sobre parentesco e sexualidade, bem como as classificações que enunciou para as sociedades ditas primitivas» (Rosa, 2010: 10).

⁶⁰ Esta premissa «enuncia um discurso sobre sexualidades construído através da lei, que define o casal procriador como legítimo» (Rosa, 2010: 8).

⁶¹ «Por seu turno Giddens (1996), criticando Foucault, considera que o poder pode ser uma força mobilizadora e não apenas limitadora, pois aqueles que estão submetidos ao poder disciplinar não são necessariamente dóceis na forma como lhe reagem. Giddens (idem) defende que Foucault pôs demasiada ênfase na sexualidade em detrimento do género, tendo, deste modo, descurado o amor romântico enquanto fenómeno relacionado com as mudanças no interior da família. A homossexualidade surge assim como um advento de que a sexualidade é algo aberto a muitos estilos de vida que cada um de nós tem ou cultiva, contrariando a premissa naturalista da sexualidade. Para Giddens (idem), a homossexualidade é um elemento do self, que funciona como elo de ligação entre corpo, auto-identidade e normas sociais» (Giddens, 1996 cit in Rosa, 2010: 11-12).

para longe e chocam os ovos. Outras vezes, eles simplesmente expulsam casais heterossexuais de seus ninhos e adotam seus ovos» (<http://hypescience.com/10-animais-gays-estilos-de-vida-alternativos/>). Desta forma, compete, então, ao antropólogo o papel de «*não só o de ver o parentesco como uma lista de relações biológicas, como o fez Levi-Strauss, mas como um sistema de estatutos que contradizem as actuais relações genéticas*» (Rosa, 2010: 10).

3.1.2 - Psicologia

A psicologia, à luz das outras ciências, demonstra estar e ser um pouco mais iluminada, flexível e progressista, nomeadamente no que toca à homoparentalidade, de modo que, «*os psicólogos clínicos estão respondendo a essa demanda social e como essa questão é pensada entre esses profissionais. Os resultados obtidos demonstraram que os profissionais consideram:*

1) mais importante do que a orientação sexual dos pais, para um desenvolvimento saudável da criança, é atentar para o preparo desse casal para educar os filhos: se existe espaço para essa criança em suas vidas, quais seus valores, caráter, honestidade, comprometimento com a educação, saúdes física e mental da criança; se as relações entre pais e criança são permeadas por afeto; se existe a autoridade de pais; se estão sendo um modelo positivo para o seu desenvolvimento, se existe transparência na conjugalidade dos pais, sem mentiras, segredos;

2) os pais devem estar estruturados emocionalmente, pois, os desafios e exigências sociais serão maiores para eles do que para os pais heterossexuais: tanto os pais como a criança viverão preconceitos e devem estar preparados para enfrentá-los;

3) o desejo de serem pais e o enfrentamento para a concretização desse ideal pode denotar maturidade emocional, auto-aceitação e desejo de projeto de vida compartilhado: esse esforço corajoso de vencer obstáculos podem significar que sabem o que querem e estão prontos para serem pais;

4) a busca de orientação psicológica é um passo significativo para o desenvolvimento saudável da criança, em suas várias dimensões existenciais. O fato de buscar orientações mostra certa abertura e maturidade na sua condição e disponibilidade de dar o melhor de si para essa família;

5) a falta do modelo masculino e feminino e o que representam é preocupante para o desenvolvimento psicosssexual da criança, pois os poucos estudos disponibilizados sugerem pesquisas e isso traz reservas quanto às repercussões no desenvolvimento da criança» (Perroni & Costa, 2008: 3-4).

Muitas das razões, que se apontam como justificativas do não reconhecimento legal da existência de famílias homoparentais, estão relacionadas com os direitos das crianças. Existe a crença piamente divulgada de que este tipo de famílias poderá ser prejudicial ao desenvolvimento psicossociológico “normal” das crianças, no entanto, e é isso que não acontece, por isso, convém “separar o trigo do joio”, ou seja, é certo e sabido que, tudo o

que envolva homossexualidade está fortemente enraizado à esfera da sexualidade, mas, para se ser bom ou mau pai/mãe isso pouco importa⁶², ou deveria importar, valores⁶³ como «*abertura, maturidade emocional, auto-aceitação por parte do casal*» (Perroni & Costa, 2008: 4), deveriam ser a maior preocupação quer dos diversos profissionais, estudiosos e sociedade. Como ilustra, Helena Marujo (também psicóloga), «*o mais importante seria que as crianças que vivam com um casal homossexual tivessem mais modelos que permitissem identificação social, uma rede familiar de apoio e também um ambiente familiar equilibrado*» (<http://www.publico.pt/sociedade/jornal/realidades-homoparentais-131963>).

Em suma, «*o que é universal quando se fala de parentalidade é que as crianças precisam de ser protegidas, cuidadas e educadas. A instituição do parentesco, que não decorre apenas da biologia, deve ser fundamentada em princípios como o cuidado, o amor, a protecção e a responsabilização na criação das crianças (Almeida, 2006). Desta forma, as evidências científicas sugerem que as decisões importantes sobre a vida das crianças e adolescentes sejam tomadas com base na qualidade das suas relações com os pais e não com base na orientação sexual dos mesmos. A continuidade afectiva deve ser o valor fundamental a preservar, dando às crianças o direito de saber que as suas relações com os pais (ou com os indivíduos que desempenham essas funções parentais) são estáveis e legalmente reconhecidas*» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 4).

3.1.3 - Sociologia e o Direito

«*As primeiras definições de parentalidade ocorreram nos anos 70 do século XX com algumas investigações sobre a temática, devido à necessidade de definir os papéis e as funções mais partilhadas nas dinâmicas da família (Relvas & Alarcão, 2007). A parentalidade está relacionada com todas as atividades quotidianas em torno do exercício das funções parentais, tais como, cuidados básicos, educação, saúde, entre outros. Ou seja, a parentalidade é o exercício do cuidar, dar educação e criar uma criança, que pode ser desempenhada por alguém, mesmo que este não tenha vínculo de parentesco ou vínculo legal (Zambrano, 2006a)*» (Pinto, 2014: 17).

Mas o emergir da necessidade de se definir e enquadrar a parentalidade nas questões da sociologia da família, deveu-se ao «*avanço da modernização, até à expressão contemporânea que hoje lhe conhecemos, a conjugalidade ter-se-á tornado menos uma unidade essencial de sobrevivência económica e de pertença identitária para a vida e para a morte e mais –*

⁶² «*As conclusões a que estes estudos chegaram resumem-se facilmente: as crianças e adolescentes de famílias homoparentais não diferem significativamente das crianças e adolescentes de famílias heteroparentais no seu bem-estar, assim como em nenhuma dimensão do desenvolvimento psicológico, emocional, cognitivo, social e sexual. Um desenvolvimento saudável não depende da orientação sexual dos pais, mas sim da qualidade da relação entre pais e filhos e dos vínculos de afecto seguros que se estabelecem entre eles*» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 4).

⁶³ A «*maioria dos psicólogos (70%) consideraram que existem outros fatores que devem ser considerados como mais importantes do que a orientação sexual dos pais, pois irão denotar se a criança e o adolescente está num ambiente cujos pais têm condições de suprir as necessidades inerentes a cada fase do seu desenvolvimento*» (Perroni & Costa, 2008: 4).

embora não necessariamente de maneira mutuamente exclusiva – um vértice onde se concentram expectativas afectivas e de felicidade pessoal. (...) A questão da mudança encontra-se embrionariamente ligada, aliás, ao desenvolvimento de um interesse científico-social pela vida familiar e, mais concretamente, pela conjugalidade. É, afinal, do confronto com os processos de modernização característicos das sociedades ocidentais que nascem importantes propostas destinadas a interpretar os comportamentos na esfera da vida privada» (Aboim, 2006: 17-18), contribuindo para o aparecimento das novas famílias (as homossexuais) bem como para um novo tipo de parentalidade - a homoparentalidade, ambas baseadas na expressão e afirmação dos afetos, indo, desta forma, contra à lei biológica da procriação como fenómeno e ato sexual único de aceitação da composição e do aumento da família, pelos filhos (uterinos). Como descreve Sofia Aboim, «o sentimento amoroso (...) desafiou a instituição, constituindo uma força subversiva e ameaçadora da fundação matrimonial, subordinada aos interesses da reprodução familiar e social» (Aboim, 2009: 108).

A homossexualidade corresponde a um grupo social minoritário^{64,65}, que por si e enquanto temática é capaz de incendiar discussões, pontos de vista, juízos de valor depreciativos e florir preconceitos, estigmas sociais, repressões sexuais e psicológicas que contribuem abertamente para situações de vulnerabilidade e de exclusão social (por parte da própria sociedade)⁶⁶, vividas dentro da própria família, amigos, vizinhança, colegas de trabalho, tendo como respostas: a depressão, a solidão, o isolamento, a infelicidade, e em casos mais graves levando ao suicídio, como consequência do aumento do desdém por si mesmo e pela incompreensão por parte do outro. Mas a juntar a tudo isto, se lhe acrescentarmos a vontade

⁶⁴ «Sociologicamente, a conduta sexual é, no essencial, apreendida como uma conduta social, uma vez influenciada pelo quadro valorativo e normativo de uma cultura e pelo sistema social em geral, aprendida pelo indivíduo através da socialização e da regulação sócio-cultural (nível macroestrutural); mas também da organização concreta de uma sociedade específica, com influência de factores concretos como, a título exemplificativo, o género (nível subcultural); e, ainda, da rede de relações mais próximas que mantém com a família, o grupo de pares e outros grupos (nível interpessoal) (Martín e Sánchez, 1997:87)» (Silva, Joana, 2013: 89).

⁶⁵ Apenas como informação complementar, em 2014, Sofia Aboim, enquanto a única cientista social, entre quatro cientistas de renome nacional, ganhou o financiamento de 1,3 milhões de euros do Conselho Europeu de Investigação para o projecto (de 5 anos) sobre género e direitos sexuais na Europa: «Transrights – Cidadania de género e direitos sexuais na Europa: vidas transgénero numa perspectiva transnacional fará o cruzamento de informação em cinco países europeus (Portugal, França, Reino Unido, Holanda e Suécia) com “tradições diferentes do que é o estado social, do que é a legislação em torno do género, das minorias sexuais, do trabalho sexual”. “O projecto tem que ver com a questão da cidadania a partir de um grupo, os transgénero ou transexuais, cuja inclusão na sociedade levará ao limite aquilo que pode ser pensado enquanto pessoa. O que é que acontece a uma sociedade dividida em três em vez de ser em dois? Se conseguir perceber para onde isto caminha já é um contributo para pensar uma coisa que abala as estruturas mais profundas do mundo, que é a divisão sexual das coisas em homens e mulheres”» (<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/uma-sociedade-dividida-em-tres-1688073>).

⁶⁶ «(...) o referencial que procuramos é a sociedade. (...) cada uma das esferas da existência social - da mais pequena à mais ampla, da mais simples à mais complexa - constitui um sistema social”, onde “a sociedade (local, nacional, regional ou global) será, então, constituída por um conjunto de sistemas sociais, alguns dos quais poderão ser considerados como básicos ou essenciais. (...) A inclusão na sociedade depende também do posicionamento dos indivíduos relativamente ao domínio económico, quer no que se refere aos sistemas geradores de rendimentos, quer à possibilidade (ou não) de aquisição de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento em sociedade. (...) através das quais concretizamos (ou não) outras formas de exercício dos direitos de cidadania» (Costa, Bruto da et al, 2008: 64-65).

e o desejo, destes, em querer construir uma família, apelidada de homoparental, então aí temos “o caldo entornado”! «A pessoa homossexual, em si, já é rejeitada por sua orientação sexual; e, quando resolvem ter uma vida conjugal estável, o preconceito aumenta: não lhes é dado o direito de ser um casal, pois considera-se “casal” um homem e uma mulher. Assim, querer copiar o modelo de família, via conjugalidade, gera resistências e essas são ratificadas pela ausência de lei que aprova a parceria civil ou a conjugalidade» (Perroni & Costa, 2008: 2). Assistimos, contudo, a ondas de protesto e manifestações que invadem a sociedade e assaltam o nosso espírito, destroçando corações esperançosos, mas ao contrário do que acontece nas histórias de encantar para crianças, aqui, o bem não triunfa e no final pode ler-se: “e viveram tristes e infelizes para sempre!”⁶⁷. Simplesmente, porque teimamos em continuar de braços cruzados e de costas viradas para este tipo de problemática, esquecendo que estão em causa atores sociais plenos de direitos.

«Contudo, recorrendo à imaginação sociológica como postura analítica da realidade social é possível analisar este processo “para além da biologia e para além das aparências, interpela[ndo]-se a validade de oposições binárias e da tendência para “naturalizar” fenómenos sociais e culturais” (Schouten, 2011: 29). Assim, não obstante o referido anteriormente, é necessário ter em conta que os indivíduos e grupos são heterogêneos e, como tal, não devem ser reduzidos a crenças generalizadas [estereótipos de género e sexuais], correndo, dessa forma, o risco da omissão da diversidade existente, conduzindo, em determinadas situações, a juízos e atitudes discriminatórios e, por conseguinte, a uma cidadania não igualitária (Vieira, 2009)» (Silva, Joana, 2013: 84).

Contudo, não é percebível porque é que a sociologia ainda não se dedicou e aprofundou a temática da homoparentalidade, mantendo-se, desta forma, numa posição ora neutra ora hesitante, havendo por isso, poucos estudos sobre a mesma, o que é uma pena, porque eis uma realidade social rica em fenómenos sociais, que por sua vez geram novos fenómenos sociais. O facto de poucos serem os sociólogos portugueses que se dedicam e dão a “cara” a esta realidade social (exemplo Sofia Aboim), pode ser outra explicação. O medo de saírem do armário e a hipótese de virem a sentir e sofrer represálias societárias, prefere deixá-los indiferentes ou sem opinião sobre a mesma. O temor de poder a vir revolucionar esta ciência e seus princípios pesa-lhes na consciência, logo, preferem não assumir responsabilidades e a continuar a utilizar teorias preconceituosas e excludentes, obsoletas. Preferem, assim, continuar a estar na sua “zona de conforto” e a dedicar-se, repetidamente, à família (tradicional, em que tocam ao de leve nas famílias homoparentais, enquanto “novas famílias”, criticando-as, por vezes sarcasticamente), casamento/divórcio, sexualidade (enquanto dicotomia do género e relações sexuais), divisão das tarefas, homossexualidade,

⁶⁷ «Neste relacionamento entre os indivíduos e os diferentes sistemas institucionais procura-se perceber em que medida existe efectivo acesso a estes domínios, no sentido da existência (ou não) de obstáculos que, para além dos financeiros impeças (ou facilitem) a inclusão das pessoas nestes subsistemas» (Costa, Bruto et al, 2008: 67).

mas com tónica exótica (movida ora pela curiosidade ora pela repulsão⁶⁸), tudo isto segundo um prisma existencialista profundamente sócio-cultural e heterossexualizado, confinando a homoparentalidade ao invisível, algo a ser ignorado, banido societalmente, isto em prol e defesa da não fragmentação da família numa vertente que causa pudor e vergonha por entre os demais - os heterocentristas, originando como consequência, sentimentos de insegurança e revoltas. Contudo, este tipo de casais e famílias sempre existiram, o que «*desde cedo, se complexificou este ideal de conjugalidade. Burgess, Locke e Thomes (1960 [1945]), ao diagnosticarem o declínio da família-instituição, introduziram a noção de “companheirismo” para descrever um casal romântico e dependente, mas também negocial e tendencialmente paritário*» (Aboim, 2009: 108).

Tal como aconteceu no final do mês de Julho em Angola, em que centenas de mulheres angolanas saíram para as ruas protestando contra os gays, simplesmente, porque os homens estão em vias de extinção por aquelas bandas, ou seja, como há poucos e se se casam entre eles, estas mulheres tendencialmente irão ficar solteiras e sem companheiros para procriarem. O sociólogo Afonso Francisco vai de encontro com esta “abominação”. «*Segundo ele, esta prática é alheia à tradição angolana desde a existência dos seus ancestrais, afirmou. Fundamentou a sua tese explicando que, desde os primórdios, os angolanos, com base na sua vasta e rica cultura, defenderam sempre o casamento heterossexual (homem e mulher) e nunca com homens entre si. “Não se conhecem publicamente casamentos entre homens e nem mulheres entre si”, sublinhou. Por isso, continuou a fonte, essa tendência poderá não encontrar a receptividade desejada pelos mentores, alegando ser um atentado aos valores morais e culturais da sociedade angolana. Reforçou que essa prática também não é permitida, em geral, nas culturas africanas, mas é apenas tendência de uma aculturação ocidental que alguém pretende colocar em Angola. “Somos um povo cristão e a acontecer isso, seria uma blasfémia”, sentenciou. Para ele nem tudo que se pratica ou vem do Ocidente ou Oriente deve servir de modelo, como é o caso. “Deve-se imitar bons hábitos e não maus para se evitar situações anómalas no futuro e que podem perigar a conservação da nossa cultura”*» (<http://www.angodiaspora.com/index.php/en/84-actualite-de-cima/495-casamento-gay-da-polemica-mulheres-sul-africanas-protestam-por-falta-de-homens-para-casar#sthash.SoXOG3PC.dpuf>).

O repúdio de reconhecer e atribuir à família homoparental o primado-mor da socialização e aculturação das normas e valores juntamente com o medo de que elas possam contribuir para o incutimento da homossexualidade nas crianças adotadas, leva ao silêncio de direitos e valores pertinentes como sejam: o direito das crianças pertencerem a uma família, o bem-estar da criança e a qualidade das relações parentais com os filhos. «*Todas as crianças, independentemente da sua orientação sexual, real ou percebida, e da sua identidade de*

⁶⁸ Segundo a opinião de Sofia Aboim, «*a sociedade portuguesa tem uma conjugação peculiar entre conservadorismo e modernidade*» (<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/uma-sociedade-dividida-em-tres-1688073>).

género, têm o direito a viver uma infância saudável e livre de discriminação. Este mesmo princípio aplica-se a todas as crianças independentemente da orientação sexual ou da identidade de género dos respetivos pais ou mães. Esta falta de respeito pelos direitos das crianças LGBT pode manifestar-se de diversas formas. Estas incluem; mas não estão certamente limitadas a; isolamento por parte dos companheiros da escola, em casa ou na comunidade; marginalização e exclusão de serviços tão fundamentais como a educação e o sistema de saúde; abandono pela família e pela comunidade; bullying e a intimidação; violência física e emocional; e, como extremo, estupro corretivo - uma prática abominável na qual um indivíduo é violado, para, supostamente "curar" a sua orientação sexual ou identidade de género» (<http://familias.ilga-portugal.pt/unicef-posicao-oficial-sobre-a-eliminacao-da-discriminacao-exercida-nas-criancas-e-maespais-baseada-na-orientacao-sexual-eou-identidade-de-genero#sthash.jpRpQ6Sv.dpuf>).

Mas, o mais "abominável" e condenável é que, muitos dos processos discriminatórios, de exclusão social e preconceitos são atribuídos e verificados em profissionais⁶⁹, que deveriam ter tomadas de consciência mais clarividente e científicas, contudo, deixam-se levar por conceitos inconsistentes e impregnados de senso-comum, por vezes frustrações de índole pessoal, como é o caso dos profissionais da área da saúde, educadores, políticos, religiosos, jornalistas e até sociólogos da família, como é o caso do sociólogo José Luís Garcia. Termino este ponto com o seu ponto de vista acerca da homoparentalidade: *«Para José Luís Garcia, investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e mestre em sociologia da família, há que distinguir bem duas coisas: uma é a guarda de uma criança por um pai homossexual depois do divórcio, outra é a adopção ou a intervenção técnica que dêem ao casal homossexual um filho. Em relação ao primeiro caso, o sociólogo diz que não vê qualquer razão para "que o indivíduo seja coarctado dos seus direitos de pai e mãe", já que a orientação sexual não determina se serão melhores ou piores pais. No entanto, não concorda nem com a adopção nem com a inseminação artificial. Porque, explica, é "defender uma minoria e acabar por introduzir uma alteração muito grande na forma maioritária de parentalidade". Esta "modificação artificial - pela lei ou pela técnica - do quadro parental altera os dados da espécie humana de uma forma artificial. A homossexualidade é um tipo de sexualidade que não conduz à procriação", conclui José Luís Garcia. (...) Basta pensar que, até agora, os pais de homossexuais são heterossexuais. A motivação para ter um filho poderia ser fruto de um desejo de "imitação" dos casais heterossexuais»* (<http://www.publico.pt/sociedade/jornal/realidades-homoparentais-131963>).

⁶⁹ *«Considerando-se que a ciência e os profissionais que a tomam como referência são influenciados pelo viés cultural tanto quanto pelo senso comum é plausível que, mesmo de forma invisível, acabem por ratificar uma cultura que estigmatiza e patologiza o diferente, por estarem movidos por concepções homogêneas de dominação e de poder. Nesse sentido, vale destacar as forças históricas pautadas pela moral, que têm desempenhado um papel de grande influência ao recrutar profissionais para o modelo ético tradicional. Salienta-se ainda que, mesmo que o conhecimento tradicional tenha estabelecido uma influência poderosa na maneira de pensar e de agir dos profissionais, muitas vezes, isso passa despercebido ou é invisível»* (Perroni & Costa, 2008: 1).

Contudo, para Sofia Aboim, apesar do «cenário pessimista, (...) “Acredito que haverá uma pressão cada vez maior para acabar com a discriminação. Se em 25 anos acaba? Não creio. Mas muita coisa irá mudar até a nível legislativo de forma a tentar proteger cada vez mais determinados grupos populacionais.” Porém, há um problema: “Se as desigualdades não forem travadas, muito pode não ser concretizado porque faltam as capacidades de ancoragem da igualdade. Uma coisa é igualdade na lei, outra é criar uma sociedade com mais justiça. Implica que não haja empobrecimento e existam mecanismos de protecção dos mais desfavorecidos”» (<http://www.publico.pt/sociedade/noticia/uma-sociedade-dividida-em-tres-1688073>).

«A odisseia do Direito da Família, nos últimos quarenta anos, na Europa, ficou marcada por profundas transformações, relacionadas, quer com as mudanças socioeconómicas e sociopolíticas, quer com as transformações na(s) própria(s) família(s), com a luta pela igualdade e democracia de género nas decisões familiares, a crescente informalização do laço conjugal, para pessoas de sexo diferente e do mesmo sexo, a valorização dos afetos e o aumento das situações de rutura e recomposição familiar. Desde meados da década de 1970, verificou-se uma mutação acelerada da regulação jurídica da(s) família(s) no sentido, grosso modo, da privatização, secularização e desinstitucionalização das relações familiares e da (re)publicização do novo Direito da Família, centrado na valorização do afeto e dos direitos da criança e na conseqüente responsabilização da esfera pública pela socialização e promoção desses direitos (Wall, 2005; Torres et al., 2008). Em Portugal, a transformação da família e da regulação jurídica da família começou o seu percurso mais tardiamente, designadamente após a democratização do sistema político e social, iniciada com o movimento democratizador de 25/04/1974. A partir desse momento, as mutações do Direito da Família, em Portugal, passaram a acompanhar as referidas principais tendências de mudança através da sua universalização, internacionalização, europeização; constitucionalização, desinstitucionalização do Direito civil da Família; e, ainda, da sua fragmentação e expansão para o Direito social da família (trabalho, emprego, segurança social, formação profissional, concertação entre a vida pessoal, familiar e profissional) e até criminal» (Pedroso, Casaleiro & Branco, 2011: 219-221).

O que identifica a família hoje não é a celebração do casamento em si, porque no caso do casamento homossexual, o casal enquanto objeto do direito está vedado e excluído⁷⁰ a certos direitos que os casais heterossexuais não estão, por exemplo no caso da adoção, a diferença de sexos ou envolvimento de carácter sexual (o desdém tem origem no pudor e no pecado,

⁷⁰ A «relação entre exclusão social e política e indivíduos com orientação homossexual (excluídos de determinados sistemas sociais como supramencionado), defende Alcides Monteiro que aquele facto social é perspectivado como “a negação, ou não respeito, do acesso por determinados grupos a direitos sociais fundamentais e consagrados pelo princípio da cidadania, acentuando a dimensão relacional do fenómeno”, o que explica, neste caso, a exclusão social como o não acesso a uma cidadania igualitária (Monteiro, 2004: 18-20). Percebendo a homossexualidade como realidade discriminatória e excludente na sociedade portuguesa e, especificamente, no aparelho legislativo, poder-se-á aludir à exclusão social como devendo-se à “formação de monopólios de grupos sociais, deixando outros de fora contra a sua vontade e perpetuando desigualdades”» (Monteiro, 2004 cit in Silva, Joana, 2013: 46).

segundo a religião) leva a muitos entraves e frustrações. A «*relação entre exclusão social e política e indivíduos com orientação homossexual (excluídos de determinados sistemas sociais como supramencionado)*, defende Alcides Monteiro que aquele facto social é perspectivado como “a negação, ou não respeito, do acesso por determinados grupos a direitos sociais fundamentais e consagrados pelo princípio da cidadania, acentuando a dimensão relacional do fenómeno”, o que explica, neste caso, a exclusão social como o não acesso a uma cidadania igualitária (Monteiro, 2004: 18-20). Percebendo a homossexualidade como realidade discriminatória e excludente na sociedade portuguesa e, especificamente, no aparelho legislativo, poder-se-á aludir à exclusão social como devendo-se à “*formação de monopólios de grupos sociais, deixando outros de fora contra a sua vontade e perpetuando desigualdades*”» (Monteiro, 2004 cit in Silva, Joana, 2013: 46).

«*Além do mais, eles são, frequentemente, não elegíveis para os benefícios do Estado e privilégios fiscais, que são especificamente elaborados para apoiar as famílias. Futuras incidências chegarão, se um dos pais/mães biológicos morre. Em semelhantes circunstâncias, e na ausência de reconhecimento legal ou relações familiares, ao progenitor que sobrevive, a custódia do filho/a não lhe será automaticamente confiada, pelo contrário, a criança converter-se-á em órfã e, muito provavelmente, será posta ao cuidado de um tutor/a ou de uma família de acolhimento. A falta de reconhecimento também causa problemas no caso de separação parental: a criança não beneficia das salvaguardas asseguradas pelas leis do divórcio e, conseqüentemente, a posição de cada pai/mãe em relação à custódia, contacto e pensão de alimentos permanece totalmente indefinida. As crianças, independentemente da sua orientação sexual ou identidade de género, necessitam de proteção legal contra adultos abusivos, violentos e exploradores sexuais, incluindo adultos abusivos que estão encarregados de representar a lei - e essas leis devem ser aplicadas igualmente para a conduta heterossexual e homossexual*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/unicef-posicao-oficial-sobre-a-eliminacao-da-discriminacao-exercida-nas-criancas-e-maespais-baseada-na-orientacao-sexual-eou-identidade-de-genero#sthash.jpRpQ6Sv.dpuf>).

Sendo o elemento que define a família e a coloca no topo da pirâmide da juridicidade, o vínculo afetivo une diferentes pessoas (pais biológicos/sociais e crianças), gerando, portanto, um compromisso recíproco e visível (igualdade e respeito mútuo) e propósitos comuns (respeito, bem-estar, qualidade de vida, estabilidade, amor). «*É possível afirmar que este grupo de indivíduos apenas lhes vê atribuídos direitos parciais, vivendo numa situação de cidadania parcialmente reconhecida (devido a silêncios ou proibições), não gozando, por isso, da cidadania social e política a que deveriam ter igual direito, tal como definido em documentos de destaque, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos ou, em contexto mais restrito e concreto, a Constituição da República Portuguesa*» (Silva, Joana, 2013: 46).

Quando falamos de países democráticos, ou melhor, que se regem pela democracia, como é o nosso, desperta-nos para um cenário de justiça, igualdade, respeito pelos direitos humanos, contudo, na realidade isso não é bem assim, o cenário é representado por um afunilamento

invertido, pois, são nestas mesmas sociedades democráticas que ocorrem o maior número de violações e desrespeito dos direitos humanos, como por exemplo o caso da homoparentalidade⁷¹, tornando-os invisíveis aquando os mesmos se tornam adversários no jogo do monopólio político e económico; o desrespeito, os preconceitos e a discriminação marcam, então, o compasso da marcha do mundo moderno, dito desenvolvido ou em vias de desenvolvimento, em prol de interesses específicos (político-capitalistas), adversos, por vezes, à própria sociedade. «Como bem lembrou DIAS (2010), em conferência na Espanha: “Não se pode falar em estado democrático de direito, quando se nega visibilidade a uma parcela de cidadãos.” A análise dessa questão deve ser feita a partir de duas perspectivas: a do Direito à homoparentalidade e a do melhor interesse de milhares de crianças e adolescentes que esperam por dignidade e afeto de uma família substituta. Urge discutir a inclusão e a diversidade, a mudança de paradigmas e de padrões socioculturais, o direito a sentir-se humano de maneira integral» (Custódio, 2012: 92).

Como ilustração ouse apresentar o caso mediático de Silva Mouta, que nos inícios dos anos 90 fez tremer o Estado português acusado de postura discriminatória e heterossexista em relação a um pai homossexual que pretendeu ter a seu cargo a custódia da própria filha, fruto de um casamento tradicional (homem com mulher). Breve exposição do caso:

«João Salgueiro da Silva Mouta (daqui em diante, caso Silva Mouta), iniciado nos tribunais portugueses em 1991⁷² e encaminhado para o Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH) em 1996. Em causa estava uma disputa judicial em torno do poder parental de um pai homossexual. Em 1999, o Estado português foi condenado pelo TEDH por discriminação em função da orientação sexual. O TEDH⁷³ considerou que existiu violação do art. 8.º (respeito pela vida privada e familiar) e do art. 14.º (diferença de tratamento e discriminação) da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), determinando uma indemnização por danos morais. O caso Silva Mouta ganhou grande repercussão nos meios de comunicação social e trouxe visibilidade ao debate sobre a homoparentalidade. Este debate surgiu, em Portugal, no conjunto de direitos reivindicados pelo movimento lésbico, gay, bissexual e transgénero (LGBT) a partir da década de 1990. Nesse contexto, o direito à homoparentalidade assumiu diversas formas, estando frequentemente associado a debates sobre união de facto ou casamento civil e, de uma forma mais específica, a discussões

⁷¹ «(...) destacando os requisitos de tal instituto, bem como identificando os entraves legais à adoção por casais homossexuais e aspectos socioculturais envolvidos na questão. Constatou-se que tais impedimentos ferem os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana, além de evidenciar uma grande carga de preconceito por parte da sociedade e, por reflexo, de seus legisladores» (Custódio, 2012: 91).

⁷² «Em relação ao “interesse da criança”, o Tribunal da Relação condicionou-o ao facto de o pai ser homossexual e manter uma relação com outro homem. O direito à família também foi negado a Silva Mouta com base na sua orientação sexual. Nas palavras deste: “[...] pura e simplesmente o preconceito prevaleceu e o colectivo de juizes fechou os olhos” (Silva Mouta, entrevista realizada a 27/09/2008)» (Santos et al, 2009: 52).

⁷³ «Segundo Almeida (2009), o TEDH também tem desempenhado um papel de extrema importância na evolução do direito de família europeu, na medida que os ordenamentos internos dos Estados não têm ficado indiferentes às suas decisões, quer coagida, quer voluntariamente. Em diversos países, a união civil homossexual foi reconhecida, tendo como ápice a legislação holandesa que entrou em vigor em Maio de 2001, permitindo e regulamentando não apenas o casamento entre pessoas do mesmo sexo, como também a adopção de crianças» (Santos et al, 2009: 53).

relativas a adoção, procriação medicamente assistida e custódia partilhada» (Santos et al, 2009: 44).

Mesmo com o acontecido, o Estado, muito pouco mudou na sua postura e corpo legislativo. *«Considerando-se a mobilização judicial do direito como estratégia para a defesa de direitos de minorias sexuais, podem-se acrescentar outras limitações como as dificuldades de acesso à justiça em geral, a individualização e despolitização dos conflitos nos tribunais, o alcance limitado de decisões judiciais que apenas se aplicam a casos concretos, bem como a eficácia limitada das decisões judiciais em produzir transformações jurídicas e sociais, quer no âmbito nacional, quer no âmbito transnacional. A condenação do Estado português por discriminação com base na orientação sexual poderia levar a uma interpretação linear de progresso jurídico e social, ou a uma visão de que a sociedade estaria mais aberta a reconhecer que lésbicas, gays, bissexuais e transgéneros têm os mesmos direitos e deveres e devem receber tratamento igual perante a lei. No entanto, convém recordar que em Portugal a questão dos direitos sexuais teve um trajecto irregular e pautado pela colagem aos direitos reprodutivos. É de referir que, no ordenamento jurídico nacional, as questões dos direitos sexuais e reprodutivos são tratadas de forma directa apenas em três documentos, datados respectivamente de 1984, 1999 e 2001, e a “inclusão do direito à não discriminação com base na orientação sexual ou na identidade de género na agenda internacional de direitos humanos tem pouco mais de vinte anos”» (Santos, 2005 cit in Santos et al, 2009: 63).*

Resumindo, *«a adoção por pares homoafetivos encontra enormes entraves, principalmente resultantes de preconceitos arraigados existentes em nossa sociedade em relação ao homossexual; o maior deles provém das religiões, nas quais o sexo, em si, já é tratado como um tabu. Contudo, com uma maior desvinculação entre Estado e Igreja, ao longo do tempo, os ditames desta última têm perdido força nas sociedades ocidentais» (Custódio, 2012: 94).* Mas na vivência de períodos de instabilidade, como é o caso presente, em que vivemos numa recessão económica, para alguns, a religião passa a ser encarada e louvada como a tábua de salvação para muitos. Desta forma, a interpretação e relevância que o indivíduo e sociedade fazem acerca de certos factos, origina uma onda de fanatismo cego, que, em vez de contribuir para o desenvolvimento social leva a repressões e a bloqueios de certos direitos e normas de conduta ético-social-normativa, como é o caso específico do não reconhecimento legal dos casais homossexuais perante a adoção e co-adoção de crianças.

Elevando a fasquia, o que é mais grave por parte da religião, é o comportamento e pensamento que “provoca” nos seus seguidores, tendo como consequência-mor a livre e inapropriada interpretação (por vezes perigosa) que fazem em detrimento de certas questões sociais. Antes de mais, deveriam começar por dar o exemplo, corrigindo ou colmatando certas atitudes e crenças, em vez de perderem tempo a atirar achas para a fogueira alheia, sobre questões pelas quais argumentam e contestam de forma irracional (sem qualquer base científica), que nada tem a ver com “fé” ou preocupação pelo bem-estar e felicidade alheia.

O Estado, como é sabido, continua a apoiar-se nas doutrinas da Igreja⁷⁴ e nos seus pareceres religiosos (por conveniência político-social), sempre fundamentados em nome de *Deus*, bem como nos princípios a *Ele* inerentes, como: a dignidade humana e a revelação divina e da vida. Correto? Então isso levanta algumas questões e contradições de ordem social: se *Deus* é realmente imparcial, *omnipresente* e *omnisciente* e se ama a todos por igual, sem diferenças (de ordem alguma), quem afinal somos nós, sociedade, leigos, meros mortais, incompletos, imperfeitos, para julgar e até condenar os outros como “diferentes”, ao ponto anti-divinal de nos deixarmos exaltar por sentimentos de nojo, repúdio, desdém pelos diferentes, indo, assim, contra a vontade de *Deus*, nosso Pai e criador?

Contudo esta união de forças destes titãs tenta combater e derrotar o maior dos demónios - as militâncias sociais⁷⁵, como é o caso específico da LGBT, assim, encontramos na sociedade duas forças opostas em que cada uma fala por si sem que se consiga chegar a um meio-termo. E neste assimétrico jogo do empurra quem mais sofre e fica penalizado são as crianças e os casais homossexuais, ou seja, duas minorias sociais que continuam a viver e a ver os seus direitos a ser marginalizados, a prova viva disso foi o que aconteceu em Itália no final deste Agosto, em que, um «*italian book that explores different family types including same sex was banned by mayor of Venice, but pontiff becomes unlikely supporter*⁷⁶» isto porque, «*The Vatican deems homosexual relationships “intrinsically disordered” and “contrary to natural law”, preaching that gay people must live a life of chastity in order to be good Catholics. While such a doctrine has effectively excluded people in same-sex relationships from the church, Pope Francis has adopted a more welcoming approach during his papacy*» (<http://www.theguardian.com/world/2015/aug/28/pope-francis-sends-letter-praising-gay-childrens-book>). Mas este tipo de posições eclesiásticas, de certo modo é bom que aconteçam, porque acabam por mexer com convicções, sentimentos e até simpatias de alguns católicos mais progressistas, ao ponto de, estes por fim saíam da penumbra e revelem-se, ao ponto de «*started campaigning against the pope’s openness, with more than half a million signing a petition calling on Francis to reaffirm church teachings on gay people and divorcees*» (<http://www.theguardian.com/world/2015/aug/28/pope-francis-sends-letter->

⁷⁴ «*Catholicism has a strong influence on Italian society*», assim como em Portugal, «*Although gay marriage and adoption are off the government agenda, Italy’s prime minister, Matteo Renzi, has pledged to legislate for same-sex unions this year. He has come under growing pressure to fulfil the promise following a decision by the European court of human rights, which ruled that Italy failed to protect same-sex couples*» (<http://www.theguardian.com/world/2015/aug/28/pope-francis-sends-letter-praising-gay-childrens-book>).

⁷⁵ «*Despite the pope’s praise of Pardi’s work, a significant shift in the Vatican’s view of gay relationships is unlikely. The pontiff will next month head to the World Meeting of Families, gathering Catholics from across the globe in Philadelphia in the US, but LGBT groups have not been invited to air their views*» (<http://www.theguardian.com/world/2015/aug/28/pope-francis-sends-letter-praising-gay-childrens-book>).

⁷⁶ «*“Many parishes across the country are in this period sullyng our name and telling falsehoods about our work which deeply offends us,” she wrote. “We have respect for Catholics ... A lot of Catholics give back the same respect, why can’t we have the whole hierarchy of the church behind us?”*» (<http://www.theguardian.com/world/2015/aug/28/pope-francis-sends-letter-praising-gay-childrens-book>).

praising-gay-childrens-book). Por vezes é necessário uma “atitude fénix”⁷⁷, onde certos males viram para o bem, neste caso para um bem social geral, despido de preconceitos e aberto a novas realidades e novos direitos, que não basta estarem na intenção, têm de o ser reconhecidos. Como defendem Rodriguez & Gomes «*na contemporaneidade, novos modelos de parentalidade devem ser revisitados e reinterpretados. Com base nesse pressuposto, propomos um diálogo com profissionais da área, estudiosos e a sociedade em geral, no sentido de se pensar a adequação e a propriedade de afirmações que desprestigiam essas novas configurações familiares, as quais não mais precisam como refúgio o lamento, a marginalidade e o estatuto de anormalidade*» (Rodriguez & Gomes, 2012: 34).

4 - Perfis De Parentalidade E Dinâmicas Familiares: Análise Da Diversidade Em Casais Heterossexuais

Os conhecimentos no campo da sociologia da família e do género, bem como, em particular, as configurações tipológicas normalmente empregues para estudar as pessoas e as famílias heterossexuais, constituem indubitavelmente fonte de inspiração para este trabalho, ainda mais quando o que se pretende é, também, à semelhança de outras pesquisas (Wall [org.], 2005; Wall *et al.*, 2010; Santos, Filomena, 2008 e 2011), um olhar para «o lado de dentro» da vida familiar numa perspetiva relacional e dinâmica sem descurar, contudo, a articulação das interações familiares com os contextos sociais mais amplos.

Assim, neste ponto, irei fazer uma revisão de literatura, ainda que breve, sobre perfis de interações familiares, no que concerne à conjugalidade e à parentalidade, sem deixar de abordar as transformações das relações de género e da família nas sociedades ocidentais, em particular, quanto à centralidade e ao lugar da criança.

O continuar a encarar a família como algo imutável, estável e duradouro, está, nos nossos dias, fora de questão. A família instituição assente na indissolubilidade dos laços conjugais, na rigidez de papéis do género e na figura do homem como ganha-pão, concentrando todo o poder e autoridade, sofreu um profundo processo de erosão. Vivemos num mundo de novas necessidades e oportunidades, onde a palavra de ordem é transformação, o que, também afeta a própria família enquanto organismo vivo e social, nomeadamente no que concerne à ligação entre a evolução dos papéis sociais na família, as transformações económicas e técnicas e a influência das correntes ideológicas. A sua alusão como «grupo primário» adquiriu outra forma na representação mental, económica e até social. Alteraram-se os sistemas de valores, os tipos de consumo e despesas, as necessidades, o “estar”, o pensar, divisão das tarefas, a profissionalização por parte da mulher e até o próprio conceito de família na família. Até os conceitos de pai/mãe e filho deixaram de ter o mesmo significado. Se a família perdeu funções, como a da socialização (instrução e educação) da criança,

⁷⁷ Tal como o Fénix (pássaro lendário da mitologia grega), muitas das vezes temos que “matar” as nossas velhas e desadequadas convicções, valores, hábitos, normas; afim de renascermos de forma mais justas e adequadas, contribuindo para o nosso evoluir enquanto melhores seres humanos, cidadãos.

delegando-a em grande parte a terceiros, nomeadamente, com o desenvolvimento da escola de massas, ela ganhou certamente outras. Para alguns autores, desde Berger e Kellner (1962) a Singly, 1996 (cit. in Santos, Filomena, 2008), a família é nas sociedades contemporâneas o principal lugar de construção da identidade pessoal. Apesar de se mudarem os tempos, é através da sua família (de origem ou adotiva) que a maioria das crianças recebe um nome, uma paternidade, uma identidade; e é também por seu intermédio que o indivíduo é exposto a um dado ambiente afetivo particular, que só a família lhe pode proporcionar, e que contribui para o desenvolvimento da sua personalidade.

“Nesta óptica, o significado que os actores sociais atribuem à sua biografia individual e familiar não é apenas uma parcela da realidade mas contribui também para a sua produção. Na concepção de Berger e Kellner é, sobretudo, através das relações sociais no quotidiano com “outros significativos” que a realidade adquire “sentido”. Entre os “outros significativos,” os autores destacam o casal e a família como particularmente importantes para os processos identitários. As propostas destes autores, desenvolvidas no interior da perspectiva interaccionista, constituem um quadro de referência inegável relativamente a várias pesquisas na área da família (Kaufmann, 2000; Kellerhals et al., 1982 e 2000; Roussel, 1980 e 1991; Singly, 1996; Torres 2002; Wall [org.], 2005) realizadas dentro e fora do contexto português» (Santos, Filomena, 2008: 116).

Na perspectiva de Vanessa Cunha, *«as sociedades contemporâneas têm vindo a testemunhar profundas mudanças no lugar da criança na família: são mudanças quantitativas, na dimensão da descendência, no calendário dos nascimentos; mas são também qualitativas, nas motivações para a procriação, nas expectativas que se depositam nos filhos, nas funções que desempenham na vida familiar. (...). A família conjugal transformou-se, por esta via, num reduto afectivo» (Cunha, 2005: 1-2). É o processo de sentimentalização da família com a crescente importância da criança como objeto afetivo que provoca a sua modernização. Esta é a tese de Philippe Ariès, historiador das mentalidades: «Ora, esta concepção da criança enquanto objecto afectivo da família conjugal contemporânea tem raízes na produção académica dos anos 50 e 60. Trata-se, antes de mais, de uma herança de Ariès (1960), autor que ao estabelecer a ponte entre a emergência do sentimento da infância (...) atribuiu ao novo estatuto social da criança na família a chave do seu processo de modernização» (Cunha, 2005: 1-2). O movimento de privatização⁷⁸ aliado à crescente sentimentalização do casal (o sentimento amoroso passa a ser o fundamento da união conjugal) e da família (Ariès, 1973; Shorter, 1977) «significa, por outro lado, a progressiva importância do indivíduo nas relações sociais, a valorização das suas escolhas e da sua realização pessoal e afectiva. Esta é uma dinâmica central do processo de modernização das sociedades ocidentais que alguns autores (Beck e Beck-Gernsheim, 1995; Elias, 1993) entendem como “individualização”» (Santos, Filomena 2011: 125).*

⁷⁸ Dando-se o progressivo declínio da regulação exterior exercida pela comunidade, pela vizinhança e pela rede de parentesco.

Contudo, o maior “choque” familiar ocorreu com o papel de dupla-carreira da mulher - trabalho e lar. Hoje fala-se em tripla-carreira triangulando: casa, trabalho e filhos. Desta forma, a família conjugal, tal como a vemos evoluir, encontra-se, pois, marcada por uma maior individualização dos diferentes atores, passando a criança a desempenhar um papel mais importante e central, apostando-se em relações mais democráticas, quer entre os membros do casal, quer entre pais e filhos com reflexos na educação e prestação de cuidados. Isso originou uma maior abertura e companheirismo entre o casal, contribuindo assim para uma relação mais livre tanto por parte do homem como da mulher (que foi conquistando direitos ao longo dos tempos, abolindo a exclusividade de “fada do lar”), valorizando-se os sentimentos, os afetos e o diálogo. As crianças passaram então a desempenhar papéis sociais mais nitidamente caracterizados de acordo com as suas idades e sexos, passando a ser consideradas crianças em vez de “adultos em miniatura” ou “pequenas coisas inacabadas”. «*Nos nossos dias a criança representa para os pais, basicamente, uma fonte de gratificação pessoal*» e as expectativas são, sobretudo, de retorno afetivo (Cunha, 2005: 3). É dentro desta linha de pensamento que Cunha ao estudar as funções dos filhos na sociedade portuguesa, através de um grande inquérito às famílias com filhos, desenvolve e caracteriza quatro tipos de dimensões do lugar da criança, sendo elas: «*a afectiva, a instrumental, a estatutária e a expressiva*» (Cunha, 2005: 4).

Segundo a autora, a «*dimensão afectiva*» faz da criança o centro de gratificações da vida familiar, sub-dividindo-se em quatro funções: a «*afectiva*» encara «*os filhos enquanto fonte inesgotável de prazer (são uma fonte de alegria na sua vida)*» (Cunha, 2005: 4); a «*afectiva extrema*», onde a criança é encarada como o grande e único amor e como tal, «*dura para toda a vida*» (Cunha, 2005: 5); a «*afectiva alargada*», em que a criança é tão importante para os pais como para outros familiares, tornando-se «*uma fonte de alegria para os familiares [avós, tios]*» (Cunha, 2005: 5); e, a «*simbólica de coesão*» em que as crianças são encaradas como o pilar da vida familiar, ou seja, «*são o símbolo do amor entre os pais*» (Cunha, 2005: 5).

No que respeita à «*dimensão instrumental*», onde a criança é tida como instrumento de trabalho na economia doméstica, esta por seu turno subdivide-se em três funções: a «*produtiva*», em que a criança desempenha um papel de ajuda nos trabalhos domésticos, profissionais ou contribuiu financeiramente para a família, isto é, «*são uma ajuda em casa e no trabalho*» (Cunha, 2005: 5); a de «*solidariedade material*», cujas expectativas recaem na contribuição da criança quer a nível financeiro, quer a nível de prestação de cuidados, ou seja, a família conta «*com eles em caso de doença e de necessidade económica*» (Cunha, 2005: 5); e, a de «*solidariedade emocional*», em que se deposita nos filhos um sentimento de apoio e de não abandono da família. Aqui as crianças são encaradas como «*uma companhia para toda a vida*» (Cunha, 2005: 5).

Segue-se a «*dimensão estatutária*», que se sub-divide em quatro funções: a «*identitária*», onde mulher reconstrói a sua identidade e valoriza o seu estatuto social através da maternidade, logo, «*ser mãe realiza-a plenamente como mulher*» (Cunha, 2005: 5); a de

«*aquisição de autoridade*», através da instrumentalização dos filhos para se alcançar influência e poder, pois, as crianças são encaradas como «*alguém que lhe tem respeito e que pode educar à sua maneira*» (Cunha, 2005: 5); a de «*mobilidade social*», onde é depositado nas crianças o sentimento e a responsabilidade de “abertura de novas portas”, isto é, elas «*poderão realizar sonhos que a senhora não conseguiu realizar [estudos, profissão, nível de vida]*» (Cunha, 2005: 5); e, a de «*linhagem*», em que as crianças são entendidas como a continuidade geracional e patrimonial, ou seja, têm o dever de dar «*continuidade à família [aos costumes, ao nome, ao património]*» (Cunha, 2005: 5).

Por fim, surge a «*dimensão expressiva*», subdividida em três funções: a de «*papel*» corresponde ao papel gratificante que a criança desempenha no seio familiar, aqui, mora o sentimento de que «*tratar deles no dia-a-dia é um prazer*» (Cunha, 2005: 5); a de «*sociabilidade lúdica*», em que as crianças são encaradas como fontes de companhia, lazer, diversão, isto é, «*são bons companheiros com quem gosta de se divertir*» (Cunha, 2005: 5-6); e, a «*socializadora*», as crianças são tidos como “professores em ponto pequeno”, na medida em que, «*com eles pode aprender coisas novas*» (Cunha, 2005: 6).

Apesar da mistura de dimensões, que por vezes se sobrepõem e se combinam, umas de cariz mais tradicionalista, outras de cariz mais modernista, que caracteriza as funções dos filhos nas famílias portuguesas (e que variam consoante os contextos de classe social), a tendência é a crescente importância das dimensões afetivas e expressivas, sinalizando a modernização da vida familiar e do lugar da criança.

Este movimento de modernização também se deteta na forma diversificada como se vive a conjugalidade e a parentalidade. Desta forma, utilizarei como referência o «*Capítulo 8 - Perfis de paternidade no Portugal contemporâneo*»⁷⁹ de Karin Wall et al (2010), para posteriormente, na análise dos resultados da investigação, conseguir identificar o tipo de parentalidade inerente às mães entrevistadas.

Assim sendo, as autoras apresentam cinco tipos de funcionamentos familiares base, sendo eles a: 1 - «*paternidade “conjunta” das famílias companheiristas*», 2 - «*paternidade de “apoio” das famílias bastião*», 3 - «*paternidade “paralela” das famílias paralelas*», 4 - «*paternidade “igualitária” das famílias associativas igualitárias*». O «*funcionamento associativo não igualitário*», por seu turno irá subdividir-se: 5 - «*paternidade “apropriativa” das famílias associativas desiguais centradas na apropriação masculina*», 6 - «*paternidade “electiva” das famílias associativas desiguais centradas na carreira masculina*», e, 7 - «*paternidade “a tempo inteiro” das famílias associativas desiguais centradas na carreira feminina*»:

- «*Paternidade “conjunta” das famílias companheiristas*»

Este tipo de paternidade centra-se na família «*como um todo, em que a cooperação conjugal é fortemente tecida em torno dos interesses e das necessidades das crianças*» (Wall et al, 2010: 316). A coesão do casal e a colaboração familiar é fortalecida com o surgir das crianças,

⁷⁹ Inerente à obra: *A Vida Familiar no Masculino. Negociando Velhas e Novas Masculinidades*.

colocando a realização individual e do casal «*subordinados ao bem-estar da família e, em particular, aos interesses da criança*» (Wall et al, 2010: 316). Este tipo de casais companheiristas “funcionam e agem” em conjunto, valorizando a interdependência e a conciliação do seu trabalho com a família, promovendo a partilha de tarefas consoante a sua disponibilidade, contudo, «*é preferida uma delegação ocasional: das limpezas, do passar a ferro, ou dos cuidados às crianças pelos avós*» (Wall et al, 2010: 317). Em relação às crianças, assiste-se a uma negociação e partilha das atividades a elas inerentes (auxílio, cuidar e educar). Conceitos descritivos destes pais: «*“cuidadores” e “provedores” activos; “bons amigos” e “educadores”*» (Wall et al, 2010: 317).

- «*Paternidade de “apoio” das famílias bastião*»

O homem encara a família como um ciclo contínuo que vive e gere-se para si mesma, «*como um mundo fechado, um refúgio privado no qual a família, enquanto grupo, está em primeiro lugar e as suas relações internas são a principal fonte identitária para ambos os membros do casal*» (Wall et al, 2010: 318). Na relação entre os géneros verifica uma diferenciação entre os membros do casal, ou seja, há «*uma visão mais tradicional dos papéis de género e da vida familiar (desaprovação do divórcio, crença na naturalidade biológica das diferenças de género)*» (Wall et al, 2010: 318), ou seja, «*o seu centramento nas finalidades internas da família e na cooperação conjugal é reflectido num lugar diferente para*» um dos membros «*nestas famílias. As contribuições materiais são essenciais, mas as emocionais também são necessárias*» (Wall et al, 2010: 318). A afirmação de paternidade como um acto físico e emocional “presente” é um dos princípios marcantes na vida familiar, o ser-se um “bom pai” vale por isso mesmo, o que os torna desconfiados e medrosos em relação ao mundo exterior, logo, «*gostam de encorajar os filhos a permanecerem o mais possível em casa*» (Wall et al, 2010: 319).

- «*Paternidade “paralela” das famílias paralelas*»

Este tipo de paternidade é caracterizado por um homem, enquanto pai, como sendo o provedor assente no princípio de autonomia em relação à mulher, onde o facto de ter uma família e filhos é essencial para o reforço e aumento da sua identidade (masculina). É de salientar que neste tipo de paternidade haja uma separação das esferas do trabalho doméstico, do cuidar das crianças pela mãe, enquanto o homem «*tem horários, interesses e lazeres independentes*» (Wall et al, 2010: 319), primando a carreira e o sucesso acima de tudo. No que diz respeito às crianças, este pai «*vê-se a si mesmo como um bom provedor, afectuoso e interessado nas actividades e nos progressos dos seus filhos (...) e, ainda, como alguém que está presente quando é necessário. (...) é suficiente, para eles, o tempo que estão com os filhos às refeições e durante parte do fim-de-semana*» (Wall et al, 2010: 320).

- «*Paternidade “igualitária” das famílias associativas igualitárias*»

Estas famílias de cariz mais associativo primam a igualdade de géneros «*e a autonomia individual, tanto na vida profissional como na vida familiar*» sendo os homens «*altamente qualificados e que estão tão empenhados na vida profissional com as suas parceiras, o que acontece no quadro de um relacionamento baseado em princípios de igualdade, autonomia e*

gestão cuidadosa do tempo familiar e individual (...) e acreditam que todas as tarefas e responsabilidades são “divididas” de um modo “justo” (...) a articulação trabalho-família não envolve muito stress» (Wall et al, 2010: 321-322). O surgir das crianças vem criar e afinar o princípio de interdependência, assim como, contribuir para o fortalecimento e união de recursos, tempos e interesses. A divisão dos cuidados com as crianças é encarada de bom-tom e necessária, favorecendo e contribuindo para uma maior proximidade dos laços afetivos e físicos, assim como, das responsabilidades para com elas. Estes pais *«vêm-se, igualmente, como “mediadores” da integração dos filhos na sociedade, protectores que os guiam e lhes dão competências para se tornarem independentes e para lidarem com o mundo exterior» (Wall et al, 2010: 322).*

- *«Paternidade “apropriativa” das famílias associativas desiguais centradas na apropriação masculina»*

Neste perfil familiar os homens assumem-se como sendo os principais atores *«da vida familiar e sublinham a necessidade de serem eles a administrá-la e a organizá-la, de alguma forma desvalorizando as suas parceiras, que, a seu ver, precisam de orientação por terem menos competências do que eles, nomeadamente parentais» (Wall et al, 2010: 323).* Acreditam, também que, devem *«dividir, de forma paritária, as tarefas domésticas e os cuidados aos filhos; que a companheira deve ser autónoma e trabalhar fora de casa» (Wall et al, 2010: 323).* Este tipo de pai sente *«que os afectos, embalados na participação diária e activa nos cuidados, são cruciais, mas também»* evidencia *«a importância de serem “bons amigos”, “educadores modernos” e “mediadores protectores” das suas crianças»,* tornando-se, assim, pais *«sobrecarregados por múltiplos papéis, pois consideram-se os principais provedores da família, os gestores da conjugalidade e da parentalidade e os principais cuidadores e educadores dos filhos. Se acrescentarmos o seu interesse na realização pessoal, também através de uma carreira exigente, então podemos compreender porque é que têm níveis elevados de stress na profissão e na família» (Wall et al, 2010: 324).*

- *«Paternidade “electiva” das famílias associativas desiguais centradas na carreira masculina»*

Verifica-se que ocorreu um longo e trabalhado percurso e investimento de forma igualitária por ambos os membros do casal, no que concerne à «vida profissional» e no «construir as suas carreiras. A igualdade, a autonomia individual e a abertura ao mundo exterior eram princípios ideais de funcionamento conjugal. Mas, com o passar dos anos e a chegada das crianças, a vida familiar mudou consideravelmente» (Wall et al, 2010: 325), isto é, o homem passou a investir mais na carreira, enquanto a mulher passou a sua carreira para segundo plano (ou meramente, desistiu dela) investindo o seu tempo e recursos *«nos cuidados aos filhos e nas tarefas domésticas» (Wall et al, 2010: 325).* Este novo “funcionamento” familiar acarreta alguns senão: o facto do homem se destacar a nível profissional, sendo melhor sucedido o que lhe aumenta a independência; a *«paridade no casal desvanece» (Wall et al, 2010: 325);* há um desequilíbrio a nível da parentalidade [(onde esta passa para a esfera do *«tempo de qualidade, transferido para o desenvolvimento de uma actividade específica com*

a criança: brincar com ela ao fim-de-semana (...) centrada no amar e no brincar» (Wall et al, 2010: 327)] e do tempo em família; contudo, sente-se apoiado pela sua parceira. É normal que neste caso parental surja um sentimento de culpa pela falta de apoio à companheira, pelo facto destes homens estarem mais ausentes e pouco envolvidos na vida das crianças «e por não conseguirem realizar os seus ideais de conjugalidade e parentalidade igualitárias» (Wall et al, 2010: 327).

- Por último, «paternidade “a tempo inteiro” das famílias associativas desiguais centradas na carreira feminina»

Esta categoria é precisamente o oposto da anterior. Neste tipo de parentalidade, «é a mulher quem mais investe na realização profissional e no prover, enquanto o homem assume as responsabilidades domésticas e os cuidados à criança. Ao tornar-se um pai que fica em casa, o homem desafia a tradicional divisão conjugal do trabalho, opção que percepção como estando ancorada nas ideias modernas da igualdade e do direito à auto-realização dos dois parceiros» (Wall et al, 2010: 327). Pode até verificar-se uma dada desvalorização do papel do homem «enquanto provedor, tanto em termos normativos como de regime de Emprego» (Wall et al, 2010: 328). O desenrolar das tarefas domésticas por parte da mulher (quando aplicáveis), assim como, o tempo de dedicação às crianças está intimamente dependente e organizado «de acordo com a disponibilidade da mãe (...), o que acontece sobretudo ao final do dia» (Wall et al, 2010: 328).

«A parentalidade é considerada como algo de maravilhoso, sendo uma fonte de gratificação e de enaltecimento da identidade tanto para os indivíduos como para o casal» (Marques, 2008: 3), independentemente da orientação sexual dos seus pais/mães ou se as crianças são fruto biológico ou adotivo. Assim sendo, e «na origem da família moderna⁸⁰, como âmbito privilegiado de afectividade» (Marques, 2008: 6), nascem as novas famílias⁸¹ - as homoparentais, que aos poucos veem ganhado terreno “às cegas”, dados os inúmeros obstáculos⁸² e poucos direitos a ultrapassar (muitas das vezes limitadas ou sem recurso a qualquer tipo de apoio extra-conjugalidade⁸³), a ajuntar um role de estereótipos que lhe são conectadas. Contudo, a recusa do reconhecimento legal e até mesmo sócio-moral, em casos mais restritos, da parentalidade aos casais homoafetivos impede que estes descubram «sentimentos como a paciência, o afecto, a calma ou a sensibilidade. Neste sentido, ter uma

⁸⁰ «Vários são os estudos que têm vindo a discutir e a identificar alterações das estruturas, composições e dinâmicas familiares na Europa (Torres, 2006; Wall, 2005; Oinonnen, 2004; Clement e Rudolph, 2004), associando factores como a precoce ou tardia autonomização dos jovens, a precariedade e instabilidade do mercado de trabalho e a queda dos números da natalidade à emergência de diferentes dimensões e composições familiares e formas de viver em família» (Mendes, 2007: 3).

⁸¹ «A convivialidade familiar é então mais aberta e flexível. Não tem mais nada a ver com a família normalizada tradicional, extensa ou nuclear. Incluem-se aqui as diversas modalidades atípicas de vida familiar» (Fernandes, 1994: 1152).

⁸² «A parentalidade é assim algo desejado por homens e mulheres, mas cheio de dificuldades e ambivalências» (Marques, 2008: 12).

⁸³ «A conjugalidade é entendida (...) numa vasta amplitude, onde se abraça a vida conjugal como um todo complexo, envolvendo desde as relações de intimidade afectiva e material, de conflitos e negociações, de trocas e de partilhas com o cônjuge, das múltiplas tarefas domésticas e dos cuidados em relação aos filhos, passando pela relação com as famílias de origem de ambos» (Mendes, 2007: 11).

criança traz um novo significado à vida dos indivíduos, podendo mesmo tornar-se no centro da sua existência. A criança é, então, numa fonte de grande alegria, trazendo novos significados e objectivos à vida dos pais» (Marques, 2008: 5).

Passando à temática do ponto em questão, existe uma enorme lacuna, falta de informação e caracterização dos perfis de parentalidade e dinâmicas familiares em contexto homoparental por parte da Sociologia da Família. Dada a esta pouca valorização e investimento social por parte dos sociólogos, torna-se urgente investir nestes campos, não só pela modernização do papel da mulher na sociedade como na vida familiar em contexto de biparentalidade, tal como no surgir dos papéis de pai/pai e mãe/mãe em contexto homoparental.

PARTE II - ENQUADRAMENTO EMPÍRICO

Capítulo 2 - Metodologia de Investigação

O melhor objeto de estudo para as ciências sociais não é mais do que o próprio homem envolto em si mesmo, numa teia socialmente complexa e rica de comportamentos e ações que por si só são objeto de interesse e estudo sociológico.

1 - Da Teoria À Pergunta De Partida

Segundo Quivy e Campenhautd, «*traduzir um projecto de investigação sob a forma de uma pergunta de partida só será útil se essa pergunta for correctamente formulada. Isto não é necessariamente fácil*» (Quivy e Campenhautd, 1998: 34), desta forma, e de modo a alcançar os critérios necessários (clareza, exequibilidade e pertinência) achei pertinente e lógico, elaborar três questões de partida, na medida em que, e dada a complexidade do objeto de estudo, será mais fácil alcançar com maior rigor uma «*elucidação do real*» (Quivy & Campenhoudt, 1998: 15).

Assim, defini como perguntas de partida:

- Como vivenciam os elementos de um casal homossexual os papéis parentais?
- Que posições e estratégias assumem face à aceitação (e/ou exclusão) social vivida no quotidiano?
- Qual a sua experiência do processo de adoção e quais as suas expectativas face a uma eventual co-adoção?

Como as perguntas de partida expressam a necessidade de informação, os objetivos visam a solução dessa problemática.

Objetivos gerais:

- Compreender o funcionamento interno de uma família constituída por um casal homossexual com filhos adotados;
- Conhecer e Analisar o processo de adoção no percurso de formação do casal e da família.

Objetivos específicos:

- Analisar as interações familiares em termos da vivência dos papéis parentais e da relação do casal;

- Identificar os papéis de género no contexto da conjugalidade homossexual e no desempenho dos papéis parentais (divisão de tarefas e cuidados às crianças);
- Analisar a aceitação social deste tipo de família, nomeadamente, na relação com a escola;
- Analisar o processo de adoção e a sua negociação no interior do casal e face às instituições;
- Conhecer as representações e as expectativas do casal face à co-adoção.

2 - Escolhas Metodológicas

A abordagem metodológica vai ao encontro do esclarecimento e compreensão do objeto de estudo, bem como dos objetivos que me proponho ver esclarecidos, atingidos, ou seja, o meu objeto de estudo visa as vivências da parentalidade homoafetiva por parte de um casal homossexual feminino, tendo os objetivos, de uma maneira geral, apontados para a própria compreensão do fenómeno e contexto social em que se insere, com base na interpretação e experiência vividos pelas mesmas. Metodologicamente falando, «(...) *intenções e situações, ou seja, trata-se de investigar ideias, de descobrir significados nas acções individuais e nas interações sociais a partir da perspectiva dos actores intervenientes no processo*» (Coutinho, 2011: 26). Assim sendo, a realidade em causa, o seu contexto social, tornar-se-á mais fácil de obter e compreender pelo uso de técnicas, métodos e teorias de índole qualitativa. Como refere Fischler (2011), «*a type of educational research in which the researcher relies on the views of participants; asks broad, general questions; collects data consisting largely of words (or text) from participants; describes and analyzes these words for themes; and conducts the inquiry in a subjective, biased manner*» (www.fischlerschool.nova.edu).

Como o objeto em estudo, é inerente a uma dimensão *sócio-familiar*, e sendo este um campo propício à adoção de metodologias qualitativas devido à natureza dos fenómenos, à complexidade envolta e às múltiplas interações que proporciona entre os diferentes participantes nos ambientes naturais em que se desenvolve. Desta forma, as questões colocadas apontam para um objeto de estudo que abrange preferencialmente uma natureza interpretativa, sendo a metodologia qualitativa a mais adequada, como refere Piedade Lalanda, «*a realidade sociológica é sempre uma construção que se fundamenta num universo factual. Ao investigador cabe encontrar, através dessa construção, o essencial de um real, por vezes, quotidiano e anulado pelas rotinas comportamentais. O discurso do sociólogo é tanto mais fundamentado e melhor entendido quanto mais «enraizado» for na realidade que pretende explicar. Nesse sentido, o sociólogo que se interessa pelo quotidiano procura “integrar no e através do conhecimento o que está próximo; inventa (no sentido de invenire), salientando todos os fragmentos de situações minúsculas, banalidades que, por sedimentação, constituem o essencial da existência”*» (Lalanda, 1998: 872).

Ao optar pela pesquisa qualitativa e primando a obtenção de dados, a fim de serem interpretados, será dada maior importância ao processo do que ao produto, existindo a preocupação em retratar a perspectiva dos intervenientes (casal homossexual feminino). Portanto, Bogdan & Biklen (1994) contemplam que uma investigação qualitativa tem como principais características:

- O ambiente natural é a fonte direta dos dados, privilegiando o investigador como o instrumento principal;
- Os investigadores qualitativos interessam-se mais pelos processos do que pelos resultados ou produtos;
- Os investigadores qualitativos tendem a analisar os dados de forma indutiva;
- É dada especial importância ao ponto de vista dos participantes.

O método de investigação utilizado foi o estudo de caso, como Macnealy (1997) evidencia, deve ser utilizado quando existe necessidade de explorar uma situação que ainda não está bem definida. Contudo, também as questões que orientarão a investigação têm perguntas centrais “como” e “porquê”, Yin (1994) defende que o método referenciado anteriormente é o mais indicado, porque permite responder às questões explorando, descrevendo ou explicando o assunto, tornando-se por excelência, um «*modelo de análise intensiva de uma situação particular*» (Pardal & Correia, 1995: 23).

De acordo com Guba & Lincoln (1994), o objetivo do estudo de caso adequa-se a esta investigação, uma vez que, relata os factos como sucederam, proporcionando conhecimento/saber, sobre o fenómeno estudado e comprovar ou contrastar efeitos e relações presentes no caso.

Para este estudo de caso, a proposta de análise focalizou-se na seleção de um casal homossexual feminino, por se tratar de uma «*amostra de conveniência ou acidental*⁸⁴» (Mattar, 1996: 132), não representativa a nível estatístico, oferecendo resultados importantes para explicar a realidade em torno do fenómeno social pretendido. No estudo em causa, não foram construídas hipóteses dada a pouca representatividade (por se tratar apenas de um estudo de caso), o que colocaria em causa a própria validade dos fenómenos sociais.

2.1 - Técnicas de recolha de dados

Os instrumentos de recolha de dados privilegiados centraram-se em entrevistas exploratórias e entrevistas semi-estruturadas (a informantes-chave - casal homoafetivo feminino) e recolha de dados pré-existentes. Como referem Pardal & Correia, a técnica, servirá, deste modo, de «*instrumento de trabalho que viabiliza a realização de uma pesquisa*» (Pardal & Correia, 1995: 48).

⁸⁴ Este tipo de amostra não probabilística processa-se segundo a seleção, por parte do investigador, de membros da população mais acessíveis ou que por vários motivos sejam os mais convenientes para a pesquisa (Mattar, 1996).

Piedade Lalanda, considera que é «cada vez mais frequente a utilização por parte da sociologia de técnicas qualitativas baseadas na relação aprofundada com um pequeno número de actores sociais. A história de vida, a biografia, a entrevista em profundidade, são disso exemplo e poderão representar para a investigação sociológica instrumentos privilegiados de análise da realidade. O contacto directo do sociólogo com os actores não anula o distanciamento que a ciência exige. Antes transforma a recolha de informação numa experiência que “humaniza” a própria investigação, ou seja, proporciona ao investigador a possibilidade de “ver por dentro”, tomando uma dupla posição de observação: a de investigador e a do próprio actor. Como em qualquer técnica de trabalho, o instrumento de recolha de dados (quer se trate do questionário, quer de uma entrevista gravada) representa, ao mesmo tempo, um prolongamento da capacidade de entendimento do investigador na procura de sentido, constitui-se como uma barreira entre os dois universos em jogo – a realidade factual e a análise científica, aliás agravada pelo próprio acto de inquirir – no caso do questionário, exigindo a compreensão de questões escritas, algumas de resposta condicionada, no caso da entrevista, marcada pela barreira de um gravador ou de um contexto nem sempre favorável à conversa, como acontece em entrevistas feitas em «gabinetes», mediadas pela presença de uma secretária, que intimida o entrevistado» (Lalanda, 1998: 872-873).

Recorreu-se à entrevista do tipo semi-estruturada, ou como Bell designa de «entrevista guiada ou focalizada» (Bell, 2004: 141) em que um conjunto de tópicos principais foram instigados e estabelecidos num guião previamente elaborado, como defendem Bogdan e Biklen (1994), mas sujeito a sofrer alterações, de modo a, seguindo um percurso escolhido, se dará liberdade aos entrevistados para exprimir as suas opiniões sobre o assunto de estudo.

Não posso deixar de referir a recolha de dados pré-existentes, sendo eles quer de natureza secundária quer documental e visual como sendo o caso de vídeos, e até mesmo de *blogs* ou de informação partilhada nas redes sociais (ex: *facebook*).

Portanto, como Lessard-Hérbert, Goyette & Boutin (1990) defendem, o “pólo técnico” de uma investigação é representado pelo processo de recolha de dados sobre o “mundo real”, sendo este suscetível de ser observado, considerando a sua subjetividade.

Tendo em atenção as técnicas de recolha escolhidas, nomeadamente em relação à entrevista semi-estruturada e aos *blogs*, estas foram cuidadosamente tratadas através de uma análise de conteúdo. Denscombe (1998) caracteriza genericamente este instrumento como um recurso que ajuda o investigador a analisar o conteúdo de documentos, podendo aplicar em qualquer conteúdo de comunicação, reproduzida através da escrita, som ou imagem, ou seja, torna-se num instrumento valioso para o investigador, porque ajuda e facilita o trabalho do mesmo, nomeadamente no que concerne ao estudo do «comportamento humano de forma indirecta, através da análise das suas comunicações. Actualmente, com a evolução das novas tecnologias, nomeadamente das ferramentas da Web 2.0, as fontes de comunicações são cada vez mais diversas. *Blogs* (posts e comentários), wikis, comunidades online e ambientes

virtuais 3D, por exemplo, estão cada vez mais a ser alvo de investigação» (<http://wiki.ua.sapo.pt>).

3 - Guião De Entrevista: Dimensões De Análise

«A proposta que acompanha a análise de conteúdo se refere a uma decomposição do discurso e identificação de unidades de análise ou grupos de representação para uma categorização dos fenômenos, a partir da qual se torna possível uma reconstrução de significados que apresentem uma compreensão mais aprofundada da interpretação de realidade do grupo estudado» (Silva et al, 2005: 70).

Partindo deste pressuposto, numa investigação, no domínio social, existem características específicas, próprias dos fenômenos sociais em estudo, com uma diversificação de fins e objetivos que lhes estão associados, contribuindo, desta forma, para uma realidade social complexa, dinâmica, interativa, situando-se o fenómeno da homoparentalidade «num contexto social, numa realidade histórica, e contemplando aspectos importantes, tais como crenças, valores, significados que não sendo directamente observáveis são, por isso, difíceis de investigar» (Miranda, 2009: 34). Por conseguinte, e por se tratar de um fenómeno polémico e de natureza de extrema sensibilidade, para quem o vive no dia-a-dia, o guião de entrevista foi objeto de alterações constantes, até chegar a um ponto de máxima neutralidade e mínima indução. «Todos os autores defendem que, numa metodologia indutiva, a verbalização franca por parte do entrevistado (considerado o informador privilegiado) é fundamental e, quanto menor for a intervenção do entrevistador, maior será a riqueza do material recolhido, dado que a lógica e a racionalidade do informante emergirá mais intacta e menos influenciada pelas perguntas» (Guerra, 2006: 51). Este jogo de equilíbrios levou o seu tempo até se equilibrar, na medida em que, a maior parte da leitura complementar (livros, artigos, blogs, sites), está impregnada de juízos de valor depreciativo e recheada de tabus e mitos sociais sem qualquer valor e validação científica. Contudo, a Ordem dos Psicólogos Portugueses contradiz essas posições anti-científicas afirmando que, «as evidências científicas sugerem então que decisões importantes sobre a vida de crianças e adolescentes (como a determinação da co-adoção) sejam tomadas não com base na orientação sexual dos pais, mas na qualidade das suas relações com os pais» (Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013: 31).

Já na sua versão final, o guião de entrevista (ver anexo 2, p. 100-122), tendo em conta a forma como está estruturado, contém questões principais e exploratórias, sendo as últimas aplicadas para um melhor enquadramento e auxiliares de conhecimento, dada a complexidade e natureza pouco explorada a nível de trabalhos científicos na área social. Neste contexto, foi aplicada uma entrevista do tipo semi-estruturada, privilegiando-se as perguntas abertas, sem esquecer, as questões semi-abertas por exemplo em relação «ao dia-a-dia» (questões inerentes ao ponto 4.1, p. 110-112), às «tarefas domésticas» (questões inerentes ao ponto 4.2, p. 112-113) e às «redes de apoio atual» (questões inerentes ao ponto 4.4, p. 114-115); e, também, questões fechadas, relacionadas, por exemplo com os dados

pessoais (ponto 1.1, p. 102), os dados sobre as crianças adotadas (ponto 3.1, p. 106) e com os «*cuidados com os filhos*» (questões inerentes ao ponto 4.3, p. 113-114). Dado à falta de tempo, o procedimento normal do registo das entrevista foi alterado⁸⁵, por conseguinte, foi efetuado diretamente via texto, ou seja, a questão era colocada e a resposta à mesma, expressa por cada mãe, era automaticamente redigida.

Foi atribuído um pseudónimo a cada uma das Mães, de forma a preservar a sua intimidade, bem como o das crianças (inerentes a esta família); desta forma, a M1 (Mãe 1) corresponde ao pseudónimo de “*Maria*” e a M2 (Mãe 2) o de “*Ana*”.

Passando para os aspetos mais técnicos que compõem o guião de entrevista, este encontra-se dividido em 5 dimensões, umas de índole essencial para os objetivos da pesquisa e as problemáticas esboçadas (no caso específico das dimensões 2, 3 e 4), sendo as outras de carácter complementar que revelam dados e opiniões suplementares e complementares à problemática e objetivos-base (dimensões 1 e 5).

A entrevista começa pela dimensão 1, que corresponde aos «*Dados Pessoais E História De Vida*» (p. 102-104), que por seu turno, subdivide-se em 3 sub-pontos: o 1.1 que corresponde aos dados pessoais de cada mãe (p. 102); 1.2 - «*Vida em criança*», que corresponde à breve história de vida de cada mãe - infância, cuidados, iniciação às tarefas domésticas (p. 102); e, 1.3 - «*Adolescência*», que começa pela saída de casa dos pais ao assumir da homossexualidade e impactos inerentes (p. 103-104).

A dimensão 2 refere-se ao «*Percurso da Formação do Casal*» (p. 104-106) e subdivide-se em 3 sub-pontos: 2.1 - «*O encontro*», brevíssima contextualização sobre o mesmo (p. 104); 2.2 - «*Percurso do namoro ao casamento*», relato sobre o início do namoro, sobre o viver juntas e o porquê da adoção e do casamento após a mesma (p. 104-105); e, 2.3 - «*momentos marcantes*» privilegiando-se aqueles mais significativos para ambas as mulheres (p. 105-106).

A dimensão 3 é marcada pela «*História do percurso de adoção*» (p. 106-109), subdividindo-se em 4 sub-pontos: 3.1 - corresponde aos «*dados sobre as crianças adotadas*» (p. 106); 3.2 - visa o «*projeto adotivo*» (p. 106-107), em que cada mãe dá o seu parecer acerca da vontade de aumentar a família: a importância de ter filhos, o sexo das crianças, o porquê de adotarem 2 irmãos, se tinham alguma idade ideal, o n.º ideal, a iniciativa de adoção, entraves e tempo de espera do processo de adoção; 3.3 - corresponde à importância dos filhos (p. 107-108), onde se enfatiza o querer ou não ter mais filhos e recorrendo a que método, e o porquê da escolha do mesmo; e, 3.4 que finaliza esta dimensão com «*a importância de se ser uma boa mãe*» (p. 108-109), primando os aspetos: se ser uma boa mãe, o bem-estar dos filhos, limites, desempenho, experiências, influências (intra casal e externas) e diferenças (em relação às mães heterossexuais).

Continuando o fio condutor, a dimensão 4 prende-se com o «*contexto pessoal, familiar/amigos e social (escola e sociedade geral) após a adoção*» (p. 110-120), subdividindo-se em 6 sub-pontos: 4.1 - diz respeito ao «*dia-a-dia*» (p. 110-112), sendo este dividido em 3:

⁸⁵ «(...) sugere-se que, sempre que possível, as entrevistas sejam gravadas ao mesmo tempo que se vai tomando notas» (Guerra, 2006: 59).

4.1.1 - «*breve descrição dos horários habituais*» (p. 110) quer no período em que trabalha quer em relação aos 4.1.2 - fins-de-semana/feriados (p. 110-111); e, em relação ao 4.1.3 - «*tempo no geral*» (p. 111-112), visando a dicotomia família-trabalho; 4.2 - designa o papel e o desempenho de cada mãe face às «*tarefas domésticas*» (p. 112-113); 4.3 - visa o papel e o desempenho de cada mãe face aos «*cuidados com os filhos*», no passado e no presente (p. 113-114); 4.4 - reporta à «*rede de apoio atual*» dos outros em relação à família e da família em relação a terceiros (p. 114-115); 4.5 - prende-se com «*nível de educação das crianças*» (p. 115-119), estando este dividido em 2: 4.5.1 - «*as crianças e a educação em casa*» (p. 115-116), valorizando: tipo de valores, diferença de géneros na educação, projetos, disciplina e métodos educativos; e, 4.5.2 - «*as crianças, a escola e a sociedade*» (p. 117-119), questionando: idades de entrada na creche e motivos, a escolha da mesma, passagem para a escola básica do 1º ciclo, relacionamentos, desenvolvimento e aprendizagem e tipo estigma social na escola; e, 4.6 - diz respeito a questões de ordem social (p. 119), tais como: estigma social por parte de familiares, amigos e vizinhança e contacto das crianças com a família biológica.

A dimensão 5 finaliza o guião, dando “voz” às «*opiniões*» (p. 120-122) relativas a: 5.1 - «*co-adoção*» (p. 120); e, 5.2 - «*mitos sociais*» (p. 120-122) em relação a: orientação das mães poder influenciar os filhos; o explicar de se ter duas mães; o recorrer por parte de certos casais homossexuais femininos às I.A, I.C e barrigas de aluguer; e, à educação e cuidados diferenciais (se os há) por parte de *gays*, lésbicas e transgéneros.

A problemática escolhida e estudada incidiu, apenas⁸⁶, na entrevista a uma família homoparental feminina, composta por 4 membros: 2 mães e 2 crianças, uma do sexo feminino e outra do sexo masculino, irmãos consanguíneos, onde as duas mães, distintamente, contribuíram com a sua disponibilidade e opiniões. O processo de seleção e recrutamento da família foi algo muito difícil, uma vez que, a temática é por si problemática, inibidora e o assumir-se nem sempre é tão visível quanto parece. Portanto, e a fim de facilitar o meu percurso, evitando colocar em risco toda a componente empírica, podendo levar à ruína todo o meu esforço e trabalho, contactei por *email* as *Famílias Arco-Íris*, no site ILGA.pt, expondo a minha intenção, bem como as dificuldades encontradas, e deixando o meu contacto, estas desde logo se prontificaram a ajudar. Surpresa das surpresas fui contactada pouco tempo depois pela família em questão. A partir daí foram estabelecidos contactos com uma certa periodicidade até à ocorrência da entrevista. A entrevista decorreu em Lisboa, na casa do casal, em conjunto, no mês de Julho, nos dias 18 e 19, por sugestão e compatibilidade de ambas as partes, ocorrendo posteriormente em Setembro, no dia 20, um reencontro, num local neutro, numa esplanada de um café bem simpático e discreto, perto da minha casa, a fim de clarificar, desenvolver e detalhar certos aspetos e opiniões que ficaram pouco esclarecidas na 1ª entrevista.

⁸⁶ Por questões de falta de tempo. Sendo a ideia inicial entrevistar 2 famílias homoafetivas, uma feminina e outra masculina.

Capítulo 3 - Resultados da Investigação: Análise de um Estudo de Caso

A homoparentalidade é uma crescente realidade do que se designa de “novas famílias”, e corresponde à situação na qual um dos adultos homossexuais assume a parentalidade de uma criança, contudo, este facto social, tem sido criticado por destituir um dos princípios fundamentais na constituição familiar, a diferenciação sexual do casal parental (ZAMBRANO, 2006). «*Como salientou Alarcão, “parece que o maior risco para estas famílias [homoparentais] está na atitude segregadora da sociedade heterossexual” (2000, p. 230). Efectivamente, a situação em Portugal suscita alguma preocupação, dados os índices de homofobia que ainda se verificam» (Gato & Fontaine, 2010: 17). O preconceito social inerente a este tipo de parentalidade leva à escassez de trabalhos sobre a homoparentalidade e ao seu desprezo por parte de vários profissionais ligados ao campo do(a): saúde, direito, social, psicológico, educacional, económico, etc.*

A importância e a responsabilidade deste trabalho prende-se com a necessidade de se entender, estudar e ampliar o debate acerca desta nova modalidade familiar com o intuito de clarificar e abrir horizontes a certos profissionais e leigos que se deparam com estas novas configurações familiares⁸⁷, mas que as julgam segundo preconceitos e mitos que carecem de validação científica; mesmo que haja estudos científicos que contradigam o que estereotipicamente foi construído e acreditado como verdadeiro, certas mentalidades teimam em permanecer enclausuradas e fechadas num passado desfocado de sentido, mas recheado de medos e estigmas. «*No entanto, as representações preconceituosas da homoparentalidade parecem subsistir. Este preconceito poderá constituir um factor de stresse adicional para as famílias homoparentais, particularmente se for sentido no relacionamento com os profissionais cujo papel é prestar assistência às suas necessidades educacionais, de saúde e psicossociais» (Gato & Fontaine, 2010: 15).*

Este capítulo tem por objetivo apresentar o resultado da entrevista que visou investigar o exercício da homoparentalidade, num casal homossexual feminino, focando as possíveis especificidades existentes no relacionamento parental homossexual, bem como compreender o olhar das mães com relação aos seus papéis parentais e identificar e retratar as suas

⁸⁷ «*E por falar em transformações, temos o direito correndo na tentativa de “dar conta” das mudanças ocorridas no campo do parentesco e da família. A conceitualização da família eudemonista é exemplo deste caminho. Define-se a família eudemonista aquela que se forma através de vínculos de afeto. “A busca da felicidade, a supremacia do amor, a vitória da solidariedade ensejam o reconhecimento do afeto como único modo eficaz de definição da família e de preservação da vida”. O afeto tem sido reconhecido como valor jurídico tutelável, que tem imposto aos julgadores uma nova interpretação no tocante à filiação e ao parentesco» (Amorim & Oliveira, 2012: 7).*

experiências no processo de adoção, deixando margem para as suas posturas face a uma eventual co-adoção.

1 - Biografia Familiar E Percurso De Vida

“*Maria*”, 45 anos, advogada, natural de Lisboa, é a filha mais nova de uma família heterossexual pertencente a uma classe social média⁸⁸. O seu pai era advogado e a mãe doméstica. Teve uma infância feliz juntamente com o seu irmão mais velho. A adolescência foi marcada pelo sair de casa dos pais com a entrada na universidade e o assumir-se enquanto homossexual aos 18 anos. Aos 33 anos conhece a atual companheira, a Ana, a segunda mãe (não adotiva) dos seus filhos. Em suma, reconhece que, se tivesse de escolher os momentos mais importantes da sua vida, estes seriam: *“Identifico quatro momentos (de forma cronológica) que marcaram e contribuíram para a minha felicidade e pelo que sou hoje em dia: 1º o dia em que assumi, finalmente, a minha orientação sexual, 2º o dia do nascimento do meu sobrinho, 3º a Passagem de Ano 2003/2004, e, 4º o facto de ser mãe de 2 filhos maravilhosos”* (p. 105).

“*Ana*”, 43 anos, licenciada em turismo, consultora/agente imobiliária, natural do Porto, filha única, também ela oriunda de uma família heterossexual. Tem, em comparação com a Maria, uma origem social mais desfavorecida. O pai era pescador e a mãe após ter ficado viúva foi trabalhar como empregada doméstica em casa de famílias abastadas da Foz (“o meu pai era pescador e a minha mãe foi aia de companhia de senhoras idosas abastadas da Foz”). A infância ficou marcada por um acontecimento trágico, a morte do pai: *“Vivi com os meus pais até aos meus 2 anos. Contudo, após a morte do meu pai, e devido à nova profissão (ou melhor, sustento) da minha mãe, passámos a viver em casa da senhora para a qual ela trabalhou.”* (p.). O assumir-se enquanto homossexual processou-se mais cedo em relação à “*Maria*”, por volta dos 16/17 anos aquando da *“1ª paixãoite platónica por uma colega de escola”* (p.). Foi viver para Lisboa quando entrou na universidade. No caso da “*Ana*” a sua vida (até à data) é fortemente marcada por três momentos: *“You ser mais sucinta e considero três os momentos mais importantes: 1º a minha vinda para Lisboa, 2º a Maria, e, 3º os nossos filhos. Porquê estes? Lisboa simboliza a minha liberdade, a minha “louca” adolescência, o ter*

⁸⁸ «*Imagino também que as definições económicas de “classe média” não coincidam necessariamente com as definições sociológicas, e talvez por aí se explique parte (mas na verdade só uma pequena parte) da controvérsia. Se bem entendendo, os economistas tendem a favorecer definições de classe média na base dos rendimentos dos indivíduos e dos agregados familiares a que pertencem. Já os sociólogos tendem a olhar para uma combinação de características, incluindo a profissão, a situação na profissão, as qualificações académicas, a posição na hierarquia profissional, a propriedade dos “meios de produção” e outras. (...) para os sociólogos, “classes médias” englobam muito genericamente todos aqueles que não pertencem nem à “burguesia” (patrões, empresários, dirigentes de empresas, quadros superiores da administração pública, profissionais liberais de altos rendimentos) nem ao “proletariado” (assalariados de profissões manuais, agrícolas ou industriais). Mas esses membros da - para usar uma terminologia marxiana - “pequena burguesia” ou dos chamados “lugares contraditórios de classe” ocultam uma diversidade enorme de situações e uma proporção enorme da população ou dos agregados familiares de Portugal»* (<http://www.pedro-magalhaes.org/a-classe-media-e-as-mulheres-a-dias/>).

encontrado uma casa; a Maria, porque nela encontrei a minha alma gémea, e por fim as crianças, porque são os nossos filhos, uma paixão” (p. 105-106).

A partir daqui, a análise da entrevista será efetuada em simultâneo entre as respostas da “Maria” e da “Ana”, uma vez que, a análise deixará de ter uma descrição individual da história de vida e passará a ser analisada segundo a ótica do casal, a fim de se proceder a um melhor enquadramento da problemática, bem como, para facilitar a leitura e a interpretação do mesmo.

2 - A Entrada Em Casal E O Percurso De Formação Da Família

Desde a fase do namoro (Maio de 2004) à coabitação decorreu 1 ano (Maio de 2005), período este, segundo as mesmas, decisivo, pois, foi vivido por duas fases. A primeira diz respeito ao receio de incompatibilidade de personalidade, designando-se como a fase do vamos ver se dá certo: «“(…) um ano depois (mais dia menos dia) decidimos ir “morando” juntas, ou seja, primeiro começámos por viver juntas durante a semana e dedicar o fim-de-semana à família mais próxima.”» (“Maria”, p. 104); a segunda fase é designada como o viver “oficialmente” juntas: «“até que finalmente sentimos que éramos realmente um casal com uma relação sólida. Passando à fase dois: o conhecermos a família uma da outra e assumir a relação junto delas.”» (“Ana”, p. 104). Segundo Filomena Santos, este é um tipo de coabitação designado de «experimentação» (“vamos ver se dá certo”), aproximando-se também da coabitação como «prelúdio do casamento». Em ambos os casos o carácter faseado da entrada na conjugalidade e na parentalidade é a característica mais marcante. (Santos, Filomena, 2008: 92).

2.1 - A transição para a parentalidade: a ênfase na estabilidade conjugal e as dificuldades legais

O pensar em aumentar a família só ocorreu dois anos depois de viverem em coabitação⁸⁹ informal, mais uma vez foi necessário passar pela fase das “certezas”: «“(…) Sempre receei o facto de não encontrar a pessoa certa para embarcar comigo no projeto família. Ao conhecer a Ana e o facto de vivermos juntas 2 anos deu-me provas que com ela não havia necessidade de ter medo. Sempre desejei que filhos meus vivessem num lar estável e saudável, tal como eu.”» (“Maria”, p. 105). O viverem em coabitação informal deveu-se ao facto de que só os homossexuais solteiros podem candidatar-se ao processo de adoção de crianças, de acordo com a lei em vigor, logo: «“(…) não poderíamos adotar enquanto casal de facto, portanto, tive de iniciar o processo de adoção a título individual, enquanto solteira e como se estivesse a morar sozinha» (“Maria”, p. 105).

⁸⁹ «“(…) segundo o nível de escolaridade da mulher, constitui outro importante indicador da cumplicidade existente entre os vários modelos de coabitação e as características sócio-culturais de cada subpopulação. Em síntese: “(…) a coabitação transitória sem filhos - a de pré-casamento e mais ainda a de experimentação - predomina entre as mulheres com escolaridade superior e entre os casais de grupos sócio-económicos mais qualificados» (Santos, Filomena, 2008: 96).

2.2 - As razões para casar

Contudo, um ano depois de concluído o processo de adoção, “Maria” e “Ana” oficializaram a sua união e casaram, estávamos em 2011. A importância do casamento para este casal não teve nada a ver com o desejo de ter uma festa ou passar pelo ritual do casamento, nem tão pouco pela simbologia da designação “Sra X, mulher de”, mas pelo facto de facilitar os trâmites legais aquando da criação de uma futura lei da co-adoção: «“(…) o facto do casamento entre pessoas do mesmo sexo ser reconhecido por lei, bem como todos os trâmites que a ele inerentes (exemplo: heranças, património, pensões de sobrevivência, etc), assim que for homologada a lei que valorize a segunda mãe enquanto tal (pela lei da co-adoção), o processo legal de reconhecimento em relação à Ana, desencadear-se-á automaticamente.”» (“Maria”, p. 105).

No entanto, podemos interpretar a decisão de casar como um desejo de afirmação e de integração social, contrariando a invisibilidade das famílias homoparentais. Segundo Oliveira, como não há um modelo de vida homossexual «é preciso inventá-lo, criá-lo, emprestando para isso as vidas, os afetos, os sonhos ... a própria vida» (Oliveira, D., 2011: 3). «(…) as relações estáveis entre pessoas do mesmo sexo têm ocasionado o surgimento de outra configuração familiar que tem tido cada vez mais visibilidade, o das maternidades lésbicas» (Amorim & Oliveira, 2012: 3). Contudo, «(…) as famílias homoparentais lésbicas correm na tentativa de encaixarem-se de algum modo na elasticidade da definição sobre o que seja ser família. Para tal, valem-se do recurso a suas relações conjugais estáveis como passaportes à filiação, pois (...) a consequência possível do reconhecimento do casal homossexual enquanto família é o direito à parentalidade» (Amorim & Oliveira, 2012: 6). Neste sentido, este tipo de famílias⁹⁰ provoca e insira angústias e perturbações sociais de tal ordem que, o medo que cresce leva às conclusões mais adversas, começando pela perda da transmissão dos valores, passando pela não diferenciação dos sexos à “ideia-forma” da complementação de papéis, em que a mãe é revista na maternidade e o homem na paternidade. «Observamos com a falta de regulamentação sobre o reconhecimento das parentalidades homossexuais que os moldes sociais nos quais se assentam as noções de família renovam o temor frente às transformações e os arranjos que fujam ao modelo estabelecido de biparentalidade e necessidade de pai e mãe, que se revelam de forma aparente inovadora com a aceitação de duas mães» (Amorim & Oliveira, 2012: 10).

3 - O Projecto Adoptivo

⁹⁰ «(…) o movimento tem que operar e impor uma transformação duradoura nas categorias incorporadas (dos esquemas de pensamento) que, através da educação, conferem um estatuto da realidade evidente, necessária, indiscutida, natural, nos limites de sua alçada de validade, às categorias sociais que elas reproduzem. Ele tem que exigir do Direito (...) um reconhecimento da particularidade, que implica sua anulação: tudo se passa, de fato, como se os homossexuais, que tiveram que lutar para passar da invisibilidade para a visibilidade, para deixarem de ser excluídos e invisibilizados, visassem a voltar a ser invisíveis, e de certo modo neutros e neutralizados, pela submissão à norma dominante. Basta pensar em todas as contradições que a noção de “arrimo de família” implica quando aplicada a um dos membros do casal homossexual» (Bourdieu, 2003: 146-147).

Após dois anos de vivência em comum, o casal decide que quer ter filhos e opta pela adoção, enquadrando-se, nesta forma, na tipologia dos casais em «*Via da adoção*» em que «*Mães/pais LGB adotam através de agências de adoção internacional e de programas nacionais públicos e privados*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/relatorio-de-investigacao-sobre-familias-homoparentais>).

Apesar de a iniciativa ter partido da “*Maria*”, que liderou o processo e adotou as crianças individualmente (devido aos entraves legais), ter filhos foi um projeto a dois:

«*Maria: “De ambas, embora o meu desejo tenha influenciado e pesado um pouco!”*»

Ana: “Um pouco? Pois sim!! Que se faça “justiça” à iniciativa: a Maria foi sem sombra de dúvidas a grande impulsionadora. Ainda bem”» (p. 107).

Este «*“sonho” (de longa data) vir a ser mãe*» (“*Maria*”, p. 106) despertou no momento do nascimento do seu sobrinho, em que apenas no papel de tia, acompanhou e participou desde sempre, e até à data, em todo o processo de crescimento e desenvolvimento do mesmo:

«*Maria: “Desde o momento que fui tia, que o desejo, a vontade de ser mãe aumentou (tinha os meus 20 anos)”*» (p. 105).

No caso da “*Ana*”, o papel social e afetivo e de treino que o sobrinho da “*Maria*” gera no contexto familiar, leva “*Ana*” a apoiar “*Maria*” no seu sonho a fim de este passar a um objetivo alcançável: «*Ana: “Até começar a namorar com a Maria, nunca tive de cuidar ou tratar de crianças. Foi o seu sobrinho que veio preencher esse vazio”*» (p. 103); «*Ana: “O contacto permanente com o sobrinho da Maria foi determinante para a tomada de decisão, para além que serviu de bom treino”*» (p. 105).

No caso concreto de um casal homossexual feminino, a adoção pode ser um dos métodos por excelência para a concretização do aumentar a família: $1+1=4$, como se constatou na minha família-caso, em que adotaram dois irmãos uterinos (uma menina e um menino), em que a preferência em relação ao sexo das criança foi algo «*“totalmente indiferente”*» (“*Maria*”, p. 106) e sem «*“qualquer importância”*» (“*Ana*”, p. 106). Contudo, facto de terem adotado duas crianças em simultâneo, significa uma dupla responsabilidade e encargos, tal como refere “*Ana*”: «*“aumentar os recursos económicos, pois a chegada dos filhos acresce “no bolso”*» (p. 105). Segundo «*Maria: “A razão de adoção de dois irmãos deve-se ao facto de serem crianças com mais necessidade de afeto e atenção, mais traumatizadas, além de que, o n.º de irmãos para adoção é qualquer coisa de assustadora, e porque me apaixonei à primeira vista!”*» (p. 106). Desta forma, o ato de adotar, como método eleito, vem preencher o vazio de filhos biológicos, tornar duas mulheres mães, dar um lar a duas crianças, bem como, entrarem no círculo das expectativas sociais de constituir família (à luz do que acontece nos casais heterossexuais). Contudo, estas mulheres costumam estar sujeitas a opressões⁹¹ e são julgadas por desvio ao padrão tradicional de família herdado das gerações antecedentes. Segundo Amorim & Oliveira (2012: 10), «*o engajamento no reconhecimento de suas relações revela o quanto ainda precisamos entender que o privado é também político*».

⁹¹ «*(...) a opressão com forma de ‘invisibilização’ traduz uma recusa à existência legítima, pública, isto é, conhecida e reconhecida, sobretudo pelo Direito, e por uma estigmatização que só aparece de forma realmente declarada quando o movimento reivindica a visibilidade. Alega-se, então, explicitamente, a “discrição” ou a dissimulação que ele é ordinariamente obrigado a se impor*» (Bourdieu, 2003: 143-144).

3.1 - Dificuldades (constrangimentos legais) e estratégias na adoção

Os contratemplos e obstáculos vividos são claramente vinculados pelo aparelho burocrático e legislativo.

«*Maria: “O maior obstáculo foi sem dúvida, o aspeto legislativo. Em Portugal e dada à falta de uma lei própria para o caso da adoção homossexual, temos de contornar as leis existentes.”*

Ana: “A burocracia provocada pela falta de vontade dos nossos políticos em dizer o “SIM” a este problema (a adoção homoparental) tão simples de resolver!”» (p. 107).

Lurdes: «Quanto tempo demorou o processo de adoção em si?

Maria: “Aproximadamente 1 ano”» (p. 107).

Verificou-se que o nível de escolaridade, recursos profissionais e classe social das entrevistadas, atenuou o sentimento de discriminação. O facto de uma delas se assumir e avançar com o projeto de adoção e só depois do processo finalizado casarem foi por si uma “artimanha” legal que nem todos os homossexuais estão cientes ou dispostos a fazer. O capital social de ambas, sobretudo da Maria, mais precisamente o recurso à rede de amigos que estão no “local certo”, atuou como um “facilitador” no processo de adoção.

3.2 - Adoção ou parentalidade biológica?

Segundo alguns autores, a maternidade lésbica com filhos biológicos é, ao contrário da maternidade por via da adoção, melhor tolerada socialmente. «*A maternidade lésbica, especialmente quando não oriunda da adoção, não se apresenta de forma subversiva, “pois não somente sustenta o discurso do ‘instinto maternal’ e da mulher enquanto reprodutora da vida como ainda mantém parcialmente a configuração familiar dentro dos limites da consanguinidade”*» (Oliveira, D., 2011: 10).

No entanto, apesar dos constrangimentos sociais e legais, Maria e Ana, estão, num futuro próximo, dispostas a passar novamente pelo mesmo processo, juntando mais um filho à sua configuração familiar. A adoção é, mais uma vez, o caminho preferido para fazer crescer a família e não a maternidade biológica. As razões da escolha estão relacionadas com valores sociocentrados, que ambas partilham e fazem questão de sublinhar: a vontade de ajudar e contribuir para mitigar o problema social das crianças institucionalizadas, ao dar-lhes um lar e uma família. Por outro lado, é também uma forma de provar que as famílias homoparentais são tão ou melhor capazes de serem «bons pais» e «boas mães», em comparação com as famílias heterossexuais de onde as crianças são oriundas e onde sofreram toda a espécie de maus-tratos e abusos.

«*Maria: “Não tem nada a ver com o “estragar” o corpo, ou por ter algum tipo de mal formação ou doença, como possa parecer, antes de mais, é tentar dar resposta e um lar a crianças ou que mal o conheceram ou que lhes foi retirado ou ainda que foram expulsas. ”*

Ana: “É uma tomada de consciência social, da nossa parte, por um problema fortemente enraizado na nossa sociedade, mas que a todo o custo se tenta silenciar pelo ignorar, marginalizar, excluir também.”» (p. 108).

4 - A Importância E A Função Dos Filhos

São as crianças que dão forma e relevo à constituição e alargamento da família em si, sendo elas os atores sociais de maior relevo e importância nesta cena, logo, e segundo Cunha, as crianças para esta família encaixam-se perfeitamente na «*dimensão afectiva*», em que os filhos são encarados e sentidos «*enquanto fonte inesgotável de prazer (são uma fonte de alegria na sua vida)*» (Cunha, 2005: 4). Na ótica da «*Maria: “Sim, são muito importantes. Não consigo imaginar a minha vida sem eles. Os seus sorrisos derretem qualquer mau humor e encham-nos de alegria, aquecem-nos o coração!”*

Ana: “São importantíssimos, porque o elo que nos une pode não ser o de sangue, mas o amor vence tudo.”» (p. 107). A visão de que a criança para ter um bom enquadramento psicossociológico necessita, quase que obrigatoriamente, de viver e ser educada no seio de uma família biparental, está em mutação, na medida em que, autores como «*Santos (2004), opondo-se a esse saber instituído, aponta que as funções materna e paterna não se relacionam diretamente com o gênero do indivíduo cuidador, mas com o papel exercido, que pode ser mais feminino, maternal, ou masculino, paternal. A função de cuidar está mais relacionada com a personalidade do indivíduo do que ao seu gênero*» (Rodriguez & Paiva, 2009: 18-19). Senão, teríamos de colocar em cheque, por exemplo, as famílias monoparentais, em que as crianças apenas têm como referência um dos gêneros. «*E para aqueles que dizem que uma criança precisa de um pai e uma mãe em casa, Stacey afirma que estão esquecendo pesquisas que comparam filhos de pais solteiros e de casais. Dois bons pais são melhores do que um, mas um bom pai é melhor do que dois ruins. E a opção sexual não parece afetar isso. Mesmo que existam diferenças entre como homens e mulheres criam os filhos, ela afirma que há muito mais diversidade dentro dos gêneros do que entre eles*» (<http://hypescience.com/porque-os-casais-homossexuais-podem-ser-os-melhores-pais/>).

«*Maria: “Tenho de admitir que, o facto de ser advogada ajudou-nos em muito, não pelo facto de conhecer as leis, mas por conhecer “muitas pessoas” (certas!). Caso contrário teria sido muito complicado e stressante.”» (p. 107).*

«*Maria: “Temos a “sorte” de contar com bons amigos que trabalham no dito “local certo”!» (p. 107).*

5 - A Vivência Da Parentalidade

Os resultados obtidos pela entrevista contribuíram para uma maior reflexão, conhecimento e vivência no contexto de uma família homoparental feminina, permitindo, por seu turno, desmistificar certos aspetos acerca da própria homoparentalidade, como por exemplo, o

sentimento de família, a importância dos filhos, para não falar de uma acrescida preocupação com o papel e desempenho de ser-se mãe e com o bem-estar das crianças:

Lurdes: «O que é para si ser uma boa mãe?»

Maria: “Estar presente em todos os momentos, preocupar-me com o bem-estar físico e emocional, ensinar-lhes, aprender, brincar, ser séria, divertida.”

Ana: “Tenho de acrescentar: ser paciente, boa ouvinte, moderadora, protetora (q.b.) e dar muitos miminhos (no caso de traquinices ou teimosia a mais, intervir).”

Lurdes: Qual é a primeira grande responsabilidade de uma mãe?

Maria: “Zelar, acima de tudo, pelo bem-estar e felicidade dos nossos filhos.”

Ana: “Concordo plenamente.”

Lurdes: O que é para si o bem-estar dos filhos?

Maria: “Que possam crescer livremente, que se sintam muito amados e desejados, que sejam muito felizes.”

Ana: “E que continuem a acreditar e a lutar pelos seus sonhos.”

Lurdes: Sente-se satisfeita com o seu desempenho enquanto mãe?

Maria: “Até ao momento sim. Espero, no entanto, continuar a crescer e a aprender enquanto mãe.”

Ana: “Sinto-me realizada, mas tal como refere a Maria, ainda temos muito trabalho pela frente. Todos os dias são um novo desafio ao nosso papel de “mães”» (p. 108-109).

5.1 - Mães iguais às outras: desafiando os códigos da heteronormatividade⁹²

Em relação às experiências marcadas pela maternidade, ambas as mães confirmam que cresceram e enriqueceram-se enquanto mulheres, cidadãs. E, no que toca aos seus sentimentos de diferenciação em relação às mães heterossexuais, a suas posições são:

«Maria: “Não me vejo ou sinto diferente das outras mães, apesar de, viver numa família homoafetiva. Para todos os efeitos continuo a ser mulher tal como as outras mães.”

Ana: “Ser mãe nada tem a ver com a orientação sexual, embora se estigme que isso poderá influenciar, será?! Logo, não me considero diferente das outras mães. Sou filha de uma relação heterossexual, e contudo sou homossexual!» (p. 109).

«O questionamento da necessidade de um casal heterossexual na educação da criança a fim de garantir-lhe o modelo de diferenciação sexual é uma das principais críticas apontadas à família homoparental. Os argumentos são de que essas crianças podem tornar-se psicóticas, sofrer discriminação e, tornarem-se também homossexuais» (Rodriguez & Paiva, 2009: 19).

No entanto, e segundo estudos efetuados a nível nacional⁹³ e internacional⁹⁴, os

⁹² O conceito refere-se a uma ordem de género construída com base em princípios de dominação masculina e a primazia da heterossexualidade. Remete para a ideia de casal “procriador” heterossexual como modelo cultural dominante (Aboim *et al* 2013).

⁹³ «A ausência de consenso nesta temática chama atenção para a provável influência do contexto social, mais ou menos liberal ou discriminatório, em que as investigações foram conduzidas. Não obstante, os estudos descritos mostram, de forma consistente, que as crianças educadas em contexto homoparental se desenvolvem tão bem como os seus pares» (Gato & Fontaine, 2010: 17).

⁹⁴ «Em 2010, os sociólogos Tim Biblarz e Judith Stacey reviram quase todos os estudos sobre pais gays, e não descobriu nenhuma diferença entre crianças criadas em casas com pais heterossexuais e em casas

investigadores chegaram à conclusão de que há poucas diferenças entre as crianças adotadas⁹⁵ que crescem e são educadas por mães lésbicas e mãe/pai heterossexuais no que respeita «a autoestima, qualidade de vida, ajustamento psicológico e funcionamento social (a investigação sobre a adaptação psicossocial de crianças educadas por pais gay é escassa)», assim como «em comparação com mães/pais heterossexuais, as/os mães/pais LGB não diferem, em média, em responsividade parental, envolvimento emocional e qualidade das relações com os filhos. As relações que os filhos têm com as mães biológicas são similares, em qualidade, às relações que têm com as mães não biológicas, algo que os investigadores atribuem à tendência das mães lésbicas para partilhar o cuidado das crianças», e que «comparando com mães/pais heterossexuais, as mães/pais LGB tendem a demonstrar atitudes de género menos estereotipadas e a aceitarem mais os comportamentos de género atípicos nos seus filhos» (<http://familias.ilga-portugal.pt/relatorio-de-investigacao-sobre-familias-homoparentais#sthash.g48mqiot.dpuf>).

Apesar de legalmente só Maria ter o estatuto de mãe (adotiva), esta vê a companheira Ana como figura parental. Ana, por sua vez, está fortemente envolvida com as crianças num quadro de co-parentalidade baseada em partilha de responsabilidades, cuidados e afectos.

6 - Vida Em Casal E Em Família: O Quotidiano, As Tarefas, Os Cuidados E Educação Das Crianças, A Escola E As Redes Sociais

“Maria” foi socializada no desempenho de tarefas domésticas desde criança. Começou a ter os primeiros contactos com as tarefas domésticas desde a mais tenra idade: «(...) talvez por volta dos 3 anos) fomos “aliciados” para a ajuda doméstica, como limpar o pó, ajudar a tirar a roupa da máquina, estender a roupa, lavar a loiça (de preferência sem parti-la), arrumar os brinquedos, os livros. A parte culinária foi a minha favorita, sempre gostei de colocar a mão na massa, e desde bolos, a bolachas tudo era motivo de diversão (e confusão, também!). Em contra partida, a parte do bordar e do croché, nunca foram o meu forte!!”» (“Maria”, p. 103).

“Ana”, por seu turno, em criança nunca precisou de se preocupar com as tarefas domésticas, uma vez que, e segundo a mesma, na casa da “Senhora da Foz”: «casa abastada, havia empregadas para as várias tarefas. Portanto, enquanto criança, restava-me apenas brincar, sem assumir grandes responsabilidades. Era a “princesinha” da casa.”» (“Ana”, p. 103). Para ela, a adolescência foi levada normalmente. Contudo, o grande stress, ocorreu com a

com mães lésbicas. “Não há dúvida de que crianças com mães lésbicas vão crescer e ser ajustadas socialmente e obter sucesso como as crianças com pai e mãe”, afirma Stacey» (<http://hypescience.com/porque-os-casais-homossexuais-podem-ser-os-melhores-pais/>).

⁹⁵ «Ressalta-se que a “utilização da orientação sexual ‘hetero’ das crianças como critério” para avaliação de adaptação positiva significa afirmar que as famílias homoparentais só seriam ‘normais’ se as crianças nelas criadas não se tornassem mais facilmente homossexuais do que as criadas em famílias heteroparentais, o que mostra uma contradição evidente: para se afirmar o direito dos pais homossexuais, nega-se o direito do filho à orientação homossexual» (Garcia et al, 2007 cit in Oliveira, D., 2011: 11).

iniciação às tarefas domésticas, que foi um acontecimento caótico e forçado, pois foi simbolizado com a saída de casa para Lisboa devido ao ingresso na universidade.

6.1 - Conciliação vida familiar / vida profissional

«*Maria: “Devido ao facto da minha profissão ser considerada “liberal” e o escritório ser aqui em casa, posso dar-me ao “luxo” de ser eu a fazer os meus horários.”*»

Ana: “Normalmente saio de casa por volta das 9h e regresso por volta das 17h, mas depende se tenho ou não alguma “visita” imobiliária.”

Ana: “Caso tenha de faltar, o que é raro, uma vez que, a Maria consegue dar “resposta” aos imprevistos, algum dos colegas “dá um jeitinho” e acaba por “desenrascar-me.”» (p. 110).

Verificou-se também uma divisão mais justa das tarefas domésticas e do cuidado/educação com as crianças, onde a maioria das respostas é referenciada como: «*ambas*», «*sim*» (p. 112-114). Portanto, a divisão dos cuidados com as crianças é encarada de bom-tom e necessária, favorecendo e contribuindo para uma maior proximidade dos laços afetivos e físicos, assim como, das responsabilidades para com elas. Indo de acordo com esta linha de ação, segundo a ILGA.PT, «*os casais de pessoas do mesmo-sexo partilham o cuidado com as crianças, o trabalho doméstico e o trabalho remunerado de forma mais igualitária do que os casais de pessoas de sexo-diferente*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/relatorio-de-investigacao-sobre-familias-homoparentais#sthash.g48mqiot.dpuf>).

É, ainda, importante salientar que, no exercício do papel parental as mães entrevistadas, têm como modelo de referência as figuras femininas das suas mães e avós.

«*Maria: “A minha mãe e a minha avó materna.”*»

Ana: “Sem sombra de dúvida a minha mãe.» (p. 109).

Utilizando a teoria de Karin Wall, Sofia Aboim e Sofia Marinho (ver capítulo 1, ponto 4, p. 53-55), a este tipo de família e ao seu tipo de parentalidade, a mesma, pode enquadrada na contextualização da «*paternidade “igualitária” das famílias associativas igualitárias*», sendo marcada pelos traços de «*igualdade de género e a autonomia individual, tanto na vida profissional como na vida familiar. Estas são mulheres altamente qualificadas e que estão tão empenhadas na vida profissional com as suas parceiras, o que acontece no quadro de um relacionamento baseado em princípios de igualdade, autonomia e gestão cuidadosa do tempo familiar e individual. De acordo com estes princípios de conjugalidade “associativa”, os dois membros do casal investem fortemente nas suas carreiras, têm interesses comuns mas também individuais e acreditam que todas as tarefas e responsabilidades são “divididas” de um modo “justo”⁹⁶» (Wall et al, 2010: 321).*

Como em qualquer casal, independentemente da forma como são formados (em relação ao tipo de orientação sexual), o mais importante é que ambos os membros tenham consciência de que a existência de crianças na sua constituição familiar envolva os(as) dois(duas), logo,

⁹⁶ Adaptação do texto original ao contexto.

no que diz respeito ao nível de interferência e papel de cada um(a) no cuidado e educação com a criança deva existir um forte e sólido sentimento de entre-ajuda e companheirismo, evitando assim levar o(a) outro(a) à exaustão e sobrecarga de tarefas. No caso específico das mães entrevistadas, verificou-se que *«a composição familiar homoparental é marcada pela ausência de papéis fixos entre os membros; pela inexistência de hierarquias e pela circulação das lideranças no grupo; pela presença de múltiplas formas de composição familiar e, conseqüentemente, de formação dos laços afetivos e sociais, o que possibilita distintas referências de autoridade, tanto dentro do grupo como no mundo externo»* (Rodriguez & Paiva, 2009: 20). Em suma, no dia-a-dia com os filhos, consigo próprias e com o trabalho as suas vivências são marcadas por relações mais flexíveis e dialogadas de gênero.

6.2 - Rede social de apoio

No que respeita à rede social de apoio, normalmente, *«o exercício da parentalidade é afetado pela ausência de redes sociais de apoio disponíveis a essas famílias, o que mostra que o preconceito da sociedade dificulta também o bom exercício da parentalidade»* (Rodriguez & Paiva, 2009: 24). No meu estudo de caso, a rede social de apoio existe, embora reduzida:

- *«Em relação a cada uma das seguintes situações, quem são as pessoas a quem recorrem para• (especificar bem o laço afetivo/familiar com essa pessoa):*

Desabafar, apoio emocional, problemas

Maria: *“Acima de tudo conto com a Ana e com o meu irmão, e também com alguns amigos(as).”*

Ana: *“Em 1º lugar vem a Maria, seguindo-se alguns amigos(as).»* (p. 114).

«De forma similar a mães/pais heterossexuais, a saúde mental e qualidade de relacionamento em mães/pais LGB diminui durante a transição para a parentalidade. No entanto o apoio de amigos, familiares e colegas de trabalho amortece o efeito dos desafios da parentalidade em todas as mães e todos os pais, independentemente da orientação sexual.» (<http://familias.ilga-portugal.pt/relatorio-de-investigacao-sobre-familias-homoparentais#sthash.g48mqiot.dpuf>).

6.3 - Educação e valores

Constatou-se uma elevada atenção e cuidado atribuída a certos valores na educação dos filhos, assim como à liberdade de escolha, fazendo destas mães *«cuidadoras e afectuosas, assim como boas amigas e educadoras modernos, que aproveitam o tempo lúdico também para educar. Mas vêem-se, igualmente, como “mediadoras” da integração dos filhos na sociedade, protectoras que os guiam e lhes dão competências para se tornarem independentes e para lidarem com o mundo exterior⁹⁷»* (Wall et al, 2010: 322):

«Maria: “Falar em valores, nos nossos dias, é um desafio sem fim! Acima de tudo tentamos transmitir: respeito, amor, espírito de entre-ajuda, boas-maneiras, civismo, moderação,

⁹⁷ Adaptação do texto original ao contexto.

companheirismo, tolerância, muita calma. Mas é complicado, quando todos os dias chegam a até nós situações de bullying, maus tratos, desrespeito. O mais irônico é que não são propriamente por parte de outras crianças, mas sim, dos seus pais, educadores, responsáveis tutores.”

Ana: *“A educação de um filho deve passar pela reeducação dos pais. Enfim ...»*

Lurdes: *«Que projetos têm para o futuro dos vossos filhos?»*

Maria: *“Não há projeto futuro melhor para eles, do que serem eles a escolher o próprio caminho. Eles sabem que têm duas mães que os amam e que caminharão lado-a-lado com eles.”*

Ana: *“Decidam o que decidirem, estamos cá para apoiar e ajudar, se for necessário»* (p. 115-116).

Outro aspeto pertinente na educação das crianças, para além de um acompanhamento presente e físico a duas, na medida em que, *«(...) as mães homossexuais são muito envolvidas na vida dos filhos. Ser presente, ter uma boa comunicação e estar informada sobre os eventos escolares são alguns dos ingredientes para formar uma criança saudável, lembra a pesquisadora»*

(<http://www.paisefilhos.com.br/familia/minhas-duas-maes/#sthash.atCoEZwz.dpuf>), há, o reverso da medalha, o peso do preconceito de que educar meninos difere da educação das meninas, nomeadamente em contexto homoparental.

Assim:

Lurdes: *«Acha que existem diferenças de género na educação dos filhos? E no vosso caso concreto, acha que educar meninos é diferente de educar meninas?»*

Maria: *“Que disparate! É por isso que depois vivenciamos todas aquelas manifestações de machismos e feminismos extremos!”*

Ana: *“Por exemplo, o nosso filho adora lavar a loiça, será que isso fará dele um gay? Claro que não! Apenas o completa enquanto ser humano»* (p. 115).

Segundo o Relatório de Investigação sobre Famílias Homoparentais, *«há alguma evidência que, na hora de brincar, o comportamento de rapazes e raparigas educadas por casais de pessoas do mesmo sexo é menos estereotipado em termos de papéis de género, comparativamente aos comportamentos apresentados por rapazes e raparigas educados por casais de pessoas de sexo diferente»* (<http://familias.ilga-portugal.pt/relatorio-de-investigacao-sobre-familias-homoparentais#sthash.g48mqiot.dpuf>). Ou seja, *«crianças com pais homossexuais também comentaram que se sentem menos bloqueados por estereótipos de sexualidade do que se tivesse nascido em casas heterossexuais. Isso porque casais homossexuais tendem a possuir uma relação mais igualitária»* (<http://hypescience.com/porque-os-casais-homossexuais-podem-ser-os-melhores-pais/>).

6.4 - A relação com a escola

Passando para o contexto da educação formal como reforço e complemento à exercida no ninho familiar, estas mães recorreram à creche um ano depois da adoção (tendo na altura a menina 4 anos e o menino quase 2 anos). Mas antes disso quiseram usufruir o máximo de

tempo possível com as crianças, com o propósito de criar e estreitar laços. Segundo a «*Maria*: “Primeiro quisemos aproveitar o máximo de tempo com eles em casa, contribuindo para a criação e solidez do relacionamento e confiança entre eles e nós. Foram momentos muito bonitos, porque envolveram descobertas de ambos os lados e também delicados» (p. 117).

6.5 - A creche e o colégio privados: ambientes protegidos?

A escolha da creche, e mais tarde da escola do primeiro ciclo, em ambos os casos instituições privadas, foram escolhidas, segundo as nossas entrevistadas, de acordo com o critério proximidade de casa e do local de trabalho.

A escolha da creche foi ponderada e escolhida, não por se tratar de uma instituição privada, diz-nos “*Maria*”, mas «“pela proximidade de casa» (“*Maria*”, p. 117). Dois anos depois, a escolha da Escola Básica do 1º Ciclo, para a menina, incidiu também ela no factor proximidade. Desta vez foi a “*Ana*” quem ganhou, ficando a escola perto do seu local de trabalho. Este ano o irmão «*irá para o mesmo colégio onde anda a irmã. Não os queremos separar*» (“*Maria*”, p. 117).

Em relação ao tipo de relação entre as crianças, a escola e a sociedade, esta é bastante positiva e integradora, não sendo encontradas diferenças, a nível de desenvolvimento escolar diferente em relação aos seus colegas, filhos de casais heterossexuais, apesar da triste história vivida com os pais biológicos, como enfatizam, quer a “*Ana*”, quer a “*Maria*”, ao longo da entrevista. As crianças foram retiradas à família biológica por «*falta de recursos e maus cuidados e tratos em geral*⁹⁸: *alimentação incorreta e por vezes em falta, higiene corporal ... sem comentários, roupa e sapatos em péssimo estado e também em falta, nódoas negras espalhadas pelo corpo, enfim ... um horror*» (“*Maria*”, p. 117).

Neste caso específico, «*a adoção constitui uma transição essencial na vida da criança, na medida em que lhe permite passar a ter experiências que poderão ser reparadoras das experiências de adversidade precoce. Cada vez mais a investigação tem evidenciado que a adoção constitui “intervenção natural de sucesso”, (van IJzendoorn & Juffer, 2006), pela capacidade que tem de fazer a criança passar de uma situação caracterizada por experiências de adversidade, maus tratos, negligência, e mesmo de acolhimentos que não respondiam às suas necessidades essenciais de carácter emocional e de estimulação social e cognitiva, para um ambiente familiar que se pretende capaz de dar resposta a estas necessidades específicas e de criar um laço forte e seguro que se mantêm ao longo de toda a vida da criança, possibilitando uma aproximação da trajetória desenvolvimental da criança à trajetória de desenvolvimento normativo*» (Centro de Estudos Judiciários, 2015: 59).

⁹⁸ «Assim, quanto mais velha for, quanto mais tempo tiver passado em acolhimento e quantas mais mudanças de colocação a criança tiver vivido, maior é a possibilidade de a reunificação familiar fracassar. Acresce que certos comportamentos da criança como o insucesso ou desadaptação escolar, bem como manifestações de violência e de autoagressão se revelaram igualmente associados a situações de rutura da reunificação familiar» (Centro de Estudos Judiciários, 2015: 58).

«**Maria:** “Os nossos filhos são crianças muito sociáveis (apesar dos traumas passados) e vivazes, a ida para a escola ou creche nunca foi um “pesadelo. Até à data nunca tivemos notícia de qualquer tipo de incidente.”

Ana: “São de facto crianças adoráveis e muito queridos entre os colegas, professores, educadores e toda a equipa ligada à escola e à creche. Cada um tem o seu grupo de amigos e com eles desenvolvem vários tipos de atividades, ex.: no caso da nossa filha criaram um clube de fãs da Violeta!”

Maria: “São crianças perfeitamente “normais”, portanto, os graus de desenvolvimento e de aprendizagem estão adequados à idade e à escolaridade de cada um, segundo o parecer do pediatra”» (p. 118).

Assim sendo, «pesquisas mostram que filhos de casais do mesmo sexo - adotados ou biológicos - não são piores do que os filhos de heterossexuais na saúde mental, funcionamento social, desempenho escolar e outras variedades de sucesso na vida» (<http://hypescience.com/porque-os-casais-homossexuais-podem-ser-os-melhores-pais/>).

A nível de *bullying* e intimidação, o facto dos filhos destas mães frequentarem um colégio onde há mais casos de crianças adotadas por homossexuais talvez atenuem a eventual ocorrência de situações negativas e estigmatizantes, tal como argumenta a «**Ana:** “Quando um fenómeno é generalizado, o impacto é praticamente “invisível”, logo, é bem aceite entre os demais.”» (p. 118).

Lurdes: «Será que, o facto de haverem mais crianças nas mesmas condições que as vossas (em contexto de família homoparental) acha que lhes dá uma menor probabilidade de não-aceitação, rejeição?

Maria: “Nunca encarei os factos segundo esse prisma! Mas ... os preconceitos vivem e vagueiam no espírito dos adultos (pré-concepções morais e sociais, onde os interesses também têm o seu peso), as crianças têm uma maior flexibilidade e “ginástica” de aceitação de tudo o que lhes é diferente ou novo. Não vou negar que “talvez” o facto de vários casos seja atenuado pela diversidade, ao contrário do que se poderia verificar na singularidade. Francamente não sei ... Apenas sei que no nosso caso não tenho nada a apontar.” (p. 118).

Este é um campo que levanta conflitualidades entre investigadores, na medida em que, «alguns estudos sugerem maiores taxas de *bullying* entre crianças com mães/pais LGB e outros não encontram diferenças nesta área, de acordo com as informação fornecidas pelos próprios ou pelas/os mães/pais. No entanto, insultos homofóbicos são mencionados apenas por crianças com mães/pais LGB». Assim como, «considerando que a percepção de estigmatização por pares tem sido relacionada com uma diminuição do bem-estar em crianças com mães/pais LGB, quer o amplo contexto escolar, quer os processos familiares, poderão compensar o impacto negativo do *bullying*» (<http://familias.ilga-portugal.pt/relatorio-de-investigacao-sobre-familias-homoparentais#sthash.g48mqiot.dpuf>).

6.6 - Educar para a tolerância e dar «instrumentos» aos filhos para enfrentar as reações dos outros (na escola, na sociedade...)

Outro receio vivido por estas mães foi o explicar o porquê e como de terem uma família diferente, e portanto, o facto de terem duas mães. «*Como seus filhos estão mais vulneráveis ao preconceito, essas mães têm mais facilidade em abordar tópicos complicados, como sexualidade, diversidade e tolerância. Essa base pode dar às crianças mais confiança e maturidade para lidar com diferenças sociais e preconceitos conforme ficam mais velhas*» (<http://www.paisefilhos.com.br/familia/minhas-duas-maes/#sthash.atCoEZwz.dpuf>). Afinal, nada que um pouco de imaginação, criatividade e confiança não solucione:

«*Maria: “As crianças por natureza são muito curiosas e têm um sentido muito mais prático e sensível da realidade, muito mais do que nós adultos. Portanto, desde pequenos que fomos explicando que todos somos diferentes. Uns gostam da cor azul, outros do amarelo; outros são altos, outros baixos, e como tal, há meninos(as) que têm um pai e uma mãe, outros que vivem só com um deles ou com outro familiar e, depois, existem outros que tal como eles têm ou duas mães ou dois pais, mas o mais importante é que sejam amados, respeitados, resumindo que sejam felizes.”*

Ana: “Desta forma, acreditamos que estamos a criar condições para que sejam cidadãos livres de preconceitos sociais.”» (p. 121).

«*“Os filhos de casais homossexuais são crianças que respeitam mais aquilo que é diferente⁹⁹. Não vão olhar torto para um cadeirante na rua, não vão desrespeitar uma criança com necessidades especiais. Não colocam rótulos”, acredita a psicopedagoga Claudia*» (<http://www.paisefilhos.com.br/familia/minhas-duas-maes/#sthash.atCoEZwz.dpuf>).

6.7 - A relação com familiares, amigos e vizinhos

Em relação a qualquer tipo de estereótipo social por parte de familiares, amigos ou vizinhança, este é praticamente nulo. Talvez contribua também o facto de se tratar de uma família discreta, de certa forma fechada ao seu círculo de conhecimentos mais próximo, ou seja, não dando abertura a “grandes” intimidades com terceiros (com os vizinhos a atmosfera é, aliás, de anonimato) a fim de manterem e preservarem uma relação e imagem positiva e de cortesia, educada, longe de alaridos e preconceitos:

«*Maria: “A nível familiar não tenho nada a dizer, pois quer os meus pais quer o meu irmão aceitaram de bom agrado a situação e apoiam-nos em tudo. Se precisarmos de deixar os meninos em casa deles fico de coração tranquilo. No círculo de amigos, são poucos mas bons, tanto me refiro a pessoas homossexuais como heterossexuais. A vizinhança ... o bom de morar num prédio de muitos andares é o facto de não conhecermos nem ¼ das pessoas, logo, a*

⁹⁹ «*E enquanto pesquisas indicam que os filhos de pais gays apresentam diferença quase nula de aprendizagem, saúde, funcionamento social e outras medidas, essas crianças podem ter a vantagem de possuir uma mente mais aberta, tolerante e modelos de comportamento para relações igualitárias, de acordo com outros estudos. Não só isso, mas de acordo com pesquisas, pais homossexuais tendem também a oferecer casa para crianças difíceis do sistema de adoção*» (<http://hypescience.com/porque-os-casais-homossexuais-podem-ser-os-melhores-pais/>).

situação passa despercebida. Mas os vizinhos que conhecemos, pelo menos cara-a-cara não mostram qualquer tipo de problemas ou preconceitos.”

Ana: “Em relação há minha família, a pessoa que era importante faleceu há cerca de 2 anos, a minha mãe, mas em vida, sempre me apoio e deu força nas minhas decisões. (...) Em relação aos amigos e vizinhos, não tenho mais nada a acrescentar ao que a Maria já disse.”» (p. 119).

6.8 - A relação com a família biológica

Não gostaria de deixar de referir um ponto de elevada sensibilidade, que surgiu durante a entrevista, que diz respeito ao contacto da família biológica com os filhos retirados para adoção. No caso de uma adoção plena, como é o caso estudado, a criança, aos olhos da lei e do direito «*deixa de ter relações familiares com a sua família de origem*» (INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., 2014: 4). Contudo por motivos humanitários, sociais ou outros, poderá haver contactos mais restritos ou lactos, em prol do bom desenvolvimento emocional das crianças, consentidos e normalmente presenciados pela família adotiva (por um ou por ambos os membros).

No caso específico desta família, Maria e Ana não fecham a possibilidade de haver contactos das crianças com a família biológica mas revelam um extremo cuidado e preocupação a esse nível, conforme nos relata “*Maria*”:

Maria: “Após a conclusão do processo de adoção, nunca mais tiveram contactos com a família biológica. O distanciamento foi desencadeado por eles e pelo próprio processo em si, mas, por questões humanitárias e sociais nunca lhes vedámos o acesso ao contacto com os filhos. Mas por um lado, ainda bem que se distanciaram, porque as crianças estavam muito fragilizadas e traumatizadas, física e psicologicamente.” (p. 119).

A decisão acerca de um eventual contacto com a família biológica (da iniciativa desta e não da família adotiva) surge condicionada à opinião dos «*experts*», incluindo o pediatra dos filhos, sem excluir o acompanhamento de outros profissionais da infância e/ou terapeutas familiares, tais como psicólogos. As próprias crianças também teriam uma palavra a dizer sobre o assunto, uma vez que em primeiro lugar está o seu bem-estar.

«*Lurdes: E se agora, passados 5 anos os pais biológicos tentassem qualquer tipo de aproximação, qual seria a vossa reação?*

Ana: “Boa questão. Realmente, já debatemos algumas vezes esta situação, no decorrer destes 5 anos. Pessoalmente sou contra, mas antes de tomarmos qualquer tipo de tomada de atitude precipitada, em primeiro lugar, consultariamos o pediatra, a fim de compreender se essa aproximação seria minimamente benéfica ou destrutiva. No caso de ser benéfica, perguntaríamos às crianças a suas opiniões, se mostrarem algum tipo de interesse, em seguida, analisariamos todo o percurso de vida deles e exigiríamos que fizessem um acompanhamento psicológico (no caso de não o terem). Após ponderarmos estes fatores logo chegaríamos a uma conclusão o mais racional possível, nunca esquecendo que o bem-estar

físico e psicológico dos nossos filhos estão em cima dos interesses de terceiros, mesmo sendo eles os pais biológicos.”» (p. 119-120).

A análise da entrevista termina com a dimensão relativa às opiniões, estando elas relacionadas quer com aspetos legais/jurídicos precisos quer com aspetos sociais.

7 - Co-Adopção: A Crítica Aos Constrangimentos Legais E O Sentimento De Injustiça

Os principais fantasmas e medos presentes no dia-a-dia destas mães em relação aos seus seus filhos, para além dos preconceitos sociais prendem-se com questões de âmbito legal, nomeadamente na criação de uma lei que faça valer os direitos tutelares da segunda mãe perante as crianças, como seria o caso da lei acerca da co-adoção. *«Além de refletir a verdade da filiação civil, o documento será base para tantos outros necessários no curso da vida: matrícula em instituição de ensino, histórico escolar, prontuários médicos, carteira de trabalho, diploma no ensino superior, certidão de casamento, registo de bens, certidão de óbito, enfim, uma série de consequências no campo patrimonial poderão ser vislumbradas a partir do registo civil»* (Amorim & Oliveira, 2012: 10).

«Maria: “É estranho que num País como o nosso em que existem tantas crianças à procura de um lar seguro e de uma família que lhes dê amor e afeto, existam tantos pós e contras. A maior vergonha começa pelo facto de não haver uma fonte oficial atualizada do número exato de crianças para adoção, segundo o Instituto de Apoio à Criança, em 2012, existiam cerca de 1100 crianças em condições de ser adotadas. Mas é preferível vê-las “enclausuradas” em Instituições de Acolhimento (estatais ou privadas) do que entregá-las a famílias (heterossexuais ou homossexuais) que as possam tratar como crianças e não como mais um número estatístico! Enfim ... Para mim, e penso que para a maioria de quem é mãe ou pai homossexual e que viva ou em união de facto ou que seja casado, seria uma “bênção” a legalização da co-adoção, pois, a outra mãe ou o outro pai, viria reconhecido como legal as suas responsabilidades parentais. Um exemplo: no caso de morte por parte daquele que adotou, o companheiro(a) e as crianças terão de se submeter a novo processo de adoção, que poderão ganhar ou não, ou denegrindo ainda mais a situação, as crianças poderão a vir a ser entregues a outra família.”

Ana: “Imaginem os traumas e todos os distúrbios que se poupariam! Para não referir a onda de violência e delinquência que seria despertada, estupidamente!”» (p. 120).

8 - Os Caminhos Da Homoparentalidade: Estratégias E Soluções

Ao entrarmos num campo de maior intimidade para estas mulheres mães, como sendo a questão dos casais homossexuais femininos recorrerem ou à Inseminação Artificial ou à Inseminação Caseira ou ainda a barrigas de aluguer, verificamos que existe uma espécie de retração (delegando para quem pratica esses métodos uma opinião acerca dos mesmos), ao

mesmo tempo que procuram, quer a “*Maria*”, quer a “*Ana*”, não condenar nem emitir juízos morais. Mais uma vez as entrevistadas revelam valores modernistas centrados no indivíduo e na liberdade das escolhas pessoais.

«*Maria*: “São assuntos muito delicados, contudo, não vejo qualquer impedimento ou “mal” se a decisão for bem aceite e se houver concordância entre o casal e os demais envolventes. Para mim, preferências? Como não tenciono recorrer a nenhuma das opções ou outras se houver, não me devo manifestar. Deixo isso à consciência e preferência de quem o pratica ou o deseja fazer.”

Ana: “Cada casal sua sentença! Pessoalmente não recorreria a nenhuma delas, mas isso não quer dizer que discrimine quem o faça, pois conheço um casal que recorreu à I.C e fui das poucas pessoas amigas que disse: força! Método preferido ou ideal? Quem o tencionava praticar que diga de sua justiça o qual e o porquê!”» (p. 121).

9 - A Questão Do Bem-Estar Das Crianças

Finalizo a entrevista com uma questão polémica, que foi alvo de críticas, umas a favor outras contra, estamos a falar da existência ou não de diferenças na forma como gays, lésbicas ou transgéneros (famílias GLT¹⁰⁰) cuidam e educam as crianças relativamente às famílias ditas «normais», isto é, famílias heterossexuais. Nada melhor que saber na primeira pessoa, de quem também é homossexual, a sua posição face a esta problemática fortemente estigmatizadora, quer para os casais, quer para as crianças:

«*Maria*: “Que mundo este! Voltamos à fábula do “Capuchinho Vermelho e do Lobo mau! É verdade que houve, há e haverá quem pense e rotule os demais pela diferença, neste caso pela diferença da orientação sexual. Mas chegarmos ao ponto de julgar os gays, lésbicas e transgéneros pelas suas opções sexuais em vez de realmente ir ao encontro da questão é demais! Deveria sim haver preocupações no sentido “somos” realmente bons pais/mães e se há uma boa relação entre eles/elas e os filhos. Nós queremos e tencionamos cuidar, educar, amar e socializar os seus filhos (os filhos enfeitados e rejeitados dos heterossexuais) e depois veem com discursos e estigmas preconceituosos contra nós! Está na hora de começarem a acalmar os espíritos. Bom ... resumindo, para mim não há diferenças na forma como gays, lésbicas ou transgéneros cuidam e educam as crianças.”

Ana: “Está na hora de se olhar para as ações e não para as “preposições”! Ser-se pai ou mãe não tem a ver com a cor, opções sexuais, culturas, religiões, partidos políticos e os demais afins que se possam ilustrar; tem antes de mais, a ver com atitudes, bom senso, solidariedade, afetos, respeito para com as crianças e os seus direitos que todos os dias são cegamente e propositadamente violados para benefício e prol de alguém. Afinal o que é que a sociedade ou alguém em específico ganha a fazer este tipo de “campanhas” baratas e sem qualquernexo? Ora gostava e muito de o saber!» (p. 121-122).

¹⁰⁰ Famílias gays, lésbicas e transgénero.

Em suma, não importa a orientação sexual dos pais e mães adotivos, estes esperam e desejam ser capazes de assumir a sua função parental, de se tornar pais e de dar resposta às necessidades da criança; e à criança deve ser assegurada uma família capaz de lhe proporcionar um ambiente propício ao seu desenvolvimento, assegurando as suas necessidades, ao nível da saúde e da educação, mas também e sobretudo, as de carácter afetivo e social; uma família que a criança sinta como sua e na qual se sinta segura e protegida. Salienta-se que, uma vez mais, *«o que é necessário ter em conta é que uma relação de parentalidade/filiação só pode ser boa e proporcionar felicidade, se for favorável para ambas as partes. O bem-estar de uma família só pode resultar do bom funcionamento de todo o sistema familiar. Ou seja, para que a adoção sirva os “melhores interesses da criança”, ela também terá de ter em conta e promover certos interesses dos adoptantes. A família adoptiva não se distingue, no essencial, da família biológica, competindo-lhe assegurar relativamente à criança as mesmas funções e exercer os mesmos direitos e deveres que a família biológica»* (Salvaterra & Veríssimo, 2008: 506).

Considerações Finais

A questão acerca da homossexualidade, ou melhor da orientação sexual de cada um, e se ela já vem ou não inscrita na nossa genética (iniciando-se no útero da mãe, com a formação do feto), levanta questões e divide opiniões de carácter ético-sócio-neurológico que se assemelha ao velho e complexo dilema existencial: “quem nasceu primeiro? O ovo ou a galinha”?

A sexualidade humana não pode ser entendida e “arrumada” como uma questão de mera opção individual, como muitos gostariam que fosse, ela simplesmente se impõe a cada um de nós, por “n” fatores, sejam eles de carácter social, ambiental, comportamental, religioso, cultural, etc. Curiosamente, ninguém se interroga sobre as razões que levam uma pessoa a tornar-se heterossexual. Mas parece que queremos a todo o custo arranjar desculpas e patologias para o facto de se ser homossexual. Basta lembrar que só em 1991 a Organização Mundial de Saúde retira a homossexualidade da lista de patologias. Em Portugal, foi preciso esperar por 2004 para que a orientação sexual fosse incluída na Constituição no seu artigo 13º- Princípio da Igualdade. O chamado Casamento Gay (2010), veio estabelecer os mesmos direitos e deveres que a casais de sexo diferente, excetuando o direito à adoção. Também em relação à reprodução medicamente assistida, o Parlamento reitera em 2012 a proibição e punição do acesso à inseminação artificial para mulheres solteiras e casais de lésbicas. Os projetos que garantiam o alargamento destas técnicas a todas as mulheres e casais (incluindo casais de mulheres), apresentados pelo Bloco de Esquerda e por um grupo de deputadas/os do Partido Socialista, foram rejeitados. A homossexualidade, e a homoparentalidade, em particular, questiona a noção de família e mostra que o «privado» é também «público», colocando em causa novos e velhos processos de discriminação.

O acesso à parentalidade de pessoas e casais homossexuais continua a dividir a sociedade portuguesa, funcionando como uma espécie de último reduto da heteronormatividade que toma como ideal a família heterossexual biparental. Na base dos argumentos contra a homoparentalidade, independentemente das suas formas de acesso (parentalidade biológica ou adotiva), surge a questão do bem-estar das crianças.

A análise do meu estudo de caso mostrou que as mães entrevistadas, sendo que uma delas adotou duas crianças em nome individual mas ambas estão fortemente envolvidas no projeto parental, não demonstram nenhum *handicap*, antes pelo contrário, em relação a outras mães (heterossexuais) no que diz respeito à responsabilidade parental, envolvimento emocional e qualidade da relação, dos cuidados e educação dos seus filhos. Estes resultados estão de acordo com outros estudos, sobretudo, do âmbito da psicologia, que analisam as vivências e as competências parentais de pessoas e casais homossexuais (Costa, 2012; Gato, 2014; Gato e

Fontaine, 2011; Oliveira 2011; Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2013; Rodriguez & Paiva, 2009).

Para esta família (homoafetiva feminina), os filhos são o centro das gratificações na vida familiar, à volta dos quais se mobilizam os recursos e estratégias, nomeadamente, de conciliação entre trabalho-família. Dos filhos se espera, em primeiro lugar, retorno afetivo (Cunha, 2005). Em relação ao perfil de parentalidade, bem como ao perfil de interações conjugais e familiares, este casal enquadra-se no padrão que Wall, Aboim e Marinho (2010) categorizaram de «*Paternidade “igualitária” das famílias associativas igualitárias*». Este tipo de parentalidade procura a igualdade entre os membros do casal, a autonomia individual e o sentimento de entre-ajuda, ingredientes necessários para a realização das tarefas e do cuidar/educar dos filhos de forma mais justa e equitativa. Dividir responsabilidades, trabalhos domésticos e familiares a dois, é melhor, mais fácil e rápido, contribuindo para tempo extra, quer “tempo para si”, quer, sobretudo, tempo de lazer para o casal e os filhos.

A falta de referências masculinas na figura do “pai” (outro dos possíveis constrangimentos apontados por quem questiona o bem-estar das crianças criadas por famílias homoparentais) parece, no caso concreto desta família, ser compensado por familiares masculinos mais próximos, como é o caso específico do tio, e por amigos com quem o casal se relaciona. Ora, segundo estudos antropológicos, em tribos africanas (ex: os Masai ou Maasai), em muitas sociedades arcaicas, as crianças após o nascimento ou a partir de uma certa idade são entregues e passam a ser tuteladas pela figura masculina mais próxima de acordo com o grau de parentesco (<http://masai.com.sapo.pt/MASAIPAGE.html>). Até aqui, nada de novo ou “anormal”, apenas para lembrar que a organização da família e da parentalidade não depende de fatores biológicos mas acima de tudo de factores culturais e, também, de um tempo histórico. Além do mais, conforme mostram alguns estudos, as funções materna («ser mais feminino, maternal») e paterna («ser mais masculino, paternal») não são o monopólio, respetivamente, do género feminino e masculino, estando antes relacionadas com o papel exercido pelo cuidador que por sua vez depende mais da sua personalidade do que do seu género (Rodriguez & Paiva, 2009). Maria, uma das nossas mães, define-se como «mãe galinha» por ser mais paciente, cuidadosa e tratar das «partes chatas», enquanto Ana parece ser mais disciplinadora e ao mesmo tempo quem se dedica mais a brincadeiras turbulentas com as crianças. Mas neste casal, observámos que o desempenho dos papéis parentais não são rígidos nem fixos, verificando-se uma grande partilha nos cuidados, flexibilidade e indiferenciação de tarefas e atividades, quer instrumentais, quer expressivas e que dizem respeito à educação dos filhos.

Estará a homoparentalidade associada a modos de funcionamento familiares mais igualitários e maior democracia interna?

Algumas pesquisas (Rodriguez & Paiva, 2009) observam a ausência de papéis fixos e de hierarquias vincadas, caracterizando as famílias homoparentais como tendo uma distribuição

mais igualitária do poder e da autoridade no interior do casal, bem como por uma circulação das lideranças no grupo familiar. Resta-nos sempre a questão de saber se existe uma especificidade das famílias homoparentais ou se estes modos de funcionamento familiares, que estão de acordo com uma imagem modernista, se devem antes aos contextos sociais de classe. De acordo com os trabalhos de investigação de Karin Wall e da sua equipa, os modelos associativos que colocam a ênfase numa ética relacional e companheirista, na comunicação e no diálogo, que defendem a igualdade e a autonomia dos seus membros, e que preferem a negociação em vez de seguir normas rígidas e papéis fixados *a priori*, desenvolvem-se entre os grupos sociais mais qualificados.

Da mesma maneira, uma educação menos sexista em relação aos filhos e a inclinação atribuída às famílias LGBT para educar as crianças em valores mais modernistas como sejam a tolerância, a autonomia e o respeito pelas diferenças (Aboim, 2013; American College of Pediatricians, 2009; Almeida, Miguel, 2004; Almeida Neto, 1999; Associação ILGA Portugal, 2009; Gato, 2014; Gato & Fontaine, 2011; Goldberg, 2014) pode ser um efeito de variáveis de *background* e de outras relacionadas com os percursos e biografias individuais. No caso do casal entrevistado, oriundo das chamadas classes médias diplomadas, há ainda a acrescentar o facto destas duas mulheres, quer a “Ana”, quer a “Maria”, pertencerem a uma associação de defesa dos direitos dos homossexuais- A ILGA Portugal. Todas estas questões necessitam de ser melhor exploradas em investigações que tenham como objeto de estudo populações mais diversificadas.

O presente trabalho permitiu e facilitou o entender que as famílias homoparentais, ou a parentalidade homossexual, diferencia-se de outras configurações familiares, sobretudo, pelos preconceitos sociais a elas inerentes, como sendo: a falta de apoio por parte de vários profissionais ligados à saúde, educação, direito, psicologia, etc; o reconhecimento legal e jurídico destas famílias (incluindo as crianças) e a sua aceitação nos círculos sociais. Contudo, os medos e temores envoltos nos mais imaginativos cenários que se criaram em torno dos homossexuais em relação às crianças estão desmistificados por várias pesquisas - pensamos com esta pesquisa ter dado também um pequeno contributo.

No que diz respeito à discriminação e/ou maior ou menor aceitação social, muitas questões ficaram por resolver e que poderão ser alvo de futuras investigações. Gostaríamos de enumerar algumas. Será a homoparentalidade objeto de maior tolerância social quando protagonizada por mulheres independentemente das soluções e estratégias adotadas? Isto porque geralmente se pensa que as mulheres têm mais competências que os homens para criar e cuidar de crianças. Será que a adoção por indivíduos ou casais homossexuais está associada a um menor estigma social do que quando se recorre a outras vias de acesso à parentalidade, tais como, «barrigas de aluguer», inseminação artificial, recurso a um amigo/a? No meio desta equação complexa continuarão a ser os laços biológicos e consanguíneos os mais importantes na aceitação da parentalidade homossexual?

Em suma, «o “fim” da desconstrução da singular ideia de que a Humanidade se divide entre homo e heterossexuais ainda vem muito longe ...» (Almeida, 2010: 7) e com isso muita tinta vai ser usada, muitas voltas e reviravoltas irão ocorrer até que os sonhos dos que se veem obrigados a permanecer por detrás do espelho e aprisionados a minorias sociais possam acontecer.

Finalmente, concluímos com a ideia de que o reconhecimento não apenas legal, mas também social, da diversidade de percursos, arranjos e situações familiares e parentais independentemente da orientação sexual/identidade de género dos indivíduos é um aspeto fundamental da igualdade e da não discriminação face a “novas” realidades que implicam direitos.

Bibliografia

Aboim, Sofia *et al* (2013). «Para além da heteronormatividade: repensando os significados da família». In AAVV (ILGA Portugal) (Eds.), *Famílias no Plural: alargar o conceito, largar o preconceito*. Lisboa: ILGA Portugal & CRIA, pp. 99-109

Aboim, Sofia (2009). «DA PLURALIDADE DOS AFETOS: Trajetórias e orientações amorosas nas conjugalidades contemporâneas». *Revista Brasileira De Ciências Sociais*, v. 24, N.º 70, pp. 107-122

Aboim, Sofia (2006). *Conjugalidades em Mudança: Percursos e Dinâmicas da Vida a Dois*. Lisboa: ICS

American College of Pediatricians (2009). *Homosexual Parenting: Is it Time for Change?* [Em linha]. [Em linha] Disponível em <http://factsaboutyouth.com/posts/homosexual-parenting-is-it-time-for-change/> [consultado em 20-09-2014]

Almeida, L.; Freire, T. (2008). *Metodologia da Investigação em Psicologia e Educação*. Braga: Psiquilíbrios Edições

Almeida, Miguel Vale de (2004). «Homoparentalidade: Uma Perspectiva Antropológica». In Ferreira, Eduarda (org.). *Homoparentalidade (Actas do Encontro sobre Homoparentalidade)*. Lisboa: ISPA, pp. 25-30

Almeida Neto, Luiz Mello de (1999). *Família no Brasil dos anos 90 - um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual*. Tese de Doutorado. Brasília: Programa de Pós-graduação do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília

Almeida, São José (2010). *Homossexuais no Estado Novo*. Porto: Sextante Editora

American Academy of Pediatrics (2002). «Technical report: coparent or second-parent adoption by same-sex parents». *Pediatrics*, v. 109, pp. 339-344

Amorim, Anna Carolina Horstmann & Oliveira, Melissa Barbieri de (2012). «Dupla Maternidade: Conexões Entre Antropologia E Direito». *Seminário Internacional Fazendo Gênero 10* (Anais Eletrônicos), pp. 1-12. [Em linha] Disponível em http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1384883121_ARQUIVO_AnnaCarolinaHorstmannAmorim.pdf [consultado em 30-07-2015]

APA (2002). *Position Statement on Adoption and Co-parenting of Children by Same-sex Couples*. Washington, DC: APA

Araújo, Ludgleydson Fernandes de & Oliveira, Josevânia da Silva Cruz de (2008). «A adoção de crianças no contexto da homoparentalidade». *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 60, n. 3, pp. 40-51

Associação ILGA Portugal (2009). *As famílias que somos*. Lisboa: Associação ILGA Portugal

Augusto, Amélia (2009). «A regulação da reprodução medicamente assistida em Portugal: Agentes, contextos e processos». In Silva, Susana & Veloso, Luísa (Org.). *Representações Jurídicas Das Tecnologias Reprodutivas - Contributos Para Uma Reflexão*. Porto: U.Porto Editorial, pp. 45-60

Augusto, Amélia (2006). «Infertilidade e reprodução medicamente assistida: definição de contextos e produção de significados». In Carapinheiro, Graça (Org.). *Sociologia da Saúde: Estudos e Perspectivas*. Coimbra: Pé de Página Editores, Lda. Parte I, pp. 47-76

Ávila, Simone & Grossi, Miriam Pillar (2010). *Transexualidade E Movimento Transgênero Na Perspectiva Da Diáspora Queer*. [Em linha] Disponível em <http://nigs.ufsc.br/files/2012/01/TRANSEXUALIDADE-E-MOVIMENTO-TRANSG%C3%8ANERO-NA-PERSPECTIVA-DA-DI%C3%81SPORA-QUEER-Simone-%C3%81vila-e-Miriam-Pillar-Grossi.pdf> [consultado em 30-07-2015]

Bardin, Laurence (2004). *Análise de Conteúdos*. Lisboa: Edições 70

Bell, Judith (2004). *Como realizar um projecto de investigação*. Lisboa: Gradiva

Bogdan, Robert & Biklen, Sari (1994). *Investigação Quantitativa em Educação. Uma Introdução à Teoria e aos Métodos*. Colecção Ciências da Educação. Porto: Porto Editora

Bourdieu, Pierre (2003). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil

Brandão, Ana Maria (2004). «“Ser e Saber” - (re)visitações do passado e construção das identidades (homos)sexuais». In Actas do V Congresso Português de Sociologia. *Sociedades Contemporâneas - Reflexividade e Acção*. Atelier: Identidades e Estilos de Vida. Lisboa: APS, pp. 1-12

Bravo, Maria Pilar Colas & Eisman, Leonor Buendia (1998). *Investigación Educativa*. Sevilla: Ediciones Alfar

Byrd, A. Dean (s/data). «Gender Complementarity and Child- rearing: Where Tradition and Science Agree». *Journal of Law & Family Studies*, v. 6, N.º 2

Carmo, Hermano & Ferreira, Manuela Malheiro (1998). *Metodologia da Investigação: Guia para auto-aprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta

- Centro de Estudos Judiciários (2015). *Adoção*. Lisboa: Ministério da Justiça - Centro de Estudos Judiciários. [Em linha] Disponível em <http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/Adocao.pdf> [consultado em 22-09-2015]
- Cohen, Cathy J (1997). «Punks, bulldaggers, and welfare queen: The radical potential of queer politics?». *GLQ: A Journal of Lesbian & Gay Studies*, v. 3, pp. 437-465
- Cordeiro, Mário (2013). *Depoimento do Pediatra Mário Cordeiro*. Youtube. (00:07:11 min)
- Costa, Alfredo Bruto da (coord) et al (2008). *Um Olhar sobre a Pobreza. Vulnerabilidade e exclusão social no Portugal contemporâneo*. Lisboa: Gradiva
- Costa, Pedro Alexandre et al (2013). «Atitudes da População Portuguesa em Relação à Homoparentalidade». *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 26 (4), pp. 790-798. [Em linha] Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/prc/v26n4/20.pdf> [consultado em 17-06-2015]
- Costa, Pedro Alexandre (2012). *Homoparentalidade - Que famílias, que experiências?*. Lisboa: ISPA. [Em linha] Disponível em http://www.researchgate.net/profile/Pedro_Costa3/publication/256802952_Homoparentalidade_Que_famlias_que_experincias/links/00b7d537e255cdb810000000.pdf [consultado em 17-08-2015]
- Coutinho, Clara P. (2011). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: teoria e prática*. Coimbra: Almedina.
- Cunha, Vanessa (2005). «Capítulo IX: As Funções dos Filhos na Família». In Wall, Karen (Org.). *Famílias em Portugal*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais. [Em linha] Disponível em <http://www.ics.ul.pt/rdonweb-docs/Vanessa%20Cunha%20-%20Publica%C3%A7%C3%B5es%202005%20n%C2%BA3.pdf> [consultado em 17-08-2015], pp. 1-33
- Custódio, Jacqueline (2012). «Homoparentalidade: Um Direito Em Construção». *Espaço Jurídico*, v. 13, n.º 1, pp. 91-100
- Denscombe, Martyn (1998). *The Research Guide for small-scale social research projects*. Philadelphia: Open University Press
- Fernandes, António Teixeira (1994). «Dinâmicas familiares no mundo actual: harmonia e conflitos». *Análise Social*, v. xxix (129), pp. 1149-1191
- Fernandes, Domingos (1991). «Notas sobre os paradigmas de investigação em educação». *Noesis* (18), pp. 64-66. [Em linha] Disponível em <http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/ichagas/mi2/Fernandes.pdf> [consultado em 11-10-2014]

Ferreira, Eduarda (2006). «Homoparentalidade - que realidade(s)?». In *Actas do Encontro sobre Homoparentalidade*. Lisboa: ISPA, pp 61-66. [Em linha] Disponível em http://www.academia.edu/1529462/Actas_do_Encontro_sobre_Homoparentalidade. [consultado em 25-08-2015]

Gato, Jorge (2014). *Homoparentalidades: Perspectivas Psicológicas*. Coimbra: Edições Almedina

Gato, Jorge & Fontaine, Anne Marie (2011). «Impacto da orientação sexual e do género na parentalidade: Uma revisão dos estudos empíricos com famílias homoparentais». *ex æquo*, N.º 23, pp. 83-96

Gato, Jorge & Fontaine, Anne Marie (2010). «Desconstruindo Preconceitos Sobre A Homoparentalidade». *LES Online*, v. 2, n.º 2, pp. 14-21

Gato, Jorge; Fontaine, Anne Marie & Carneiro, Nuno Santos (2010). «Percepção de futuros profissionais de áreas psicossociais sobre o desenvolvimento psicológico de crianças educadas em famílias homoparentais». In *Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia*, pp. 1010-1023. [Em linha] Disponível em <http://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/GatoFontaineCarneiro.pdf> [consultado em 25-08-2015]

Goldberg, Abbie E. & Smith, JuliAnna Z. (2014). «Preschool selection considerations and experiences of school mistreatment among lesbian, gay, and heterosexual adoptive parents». *Early Childhood Research Quarterly*, n.º 29, Issue 1, pp. 64 - 75

Goldberg, Abbie E. *et al* (2013). «Lesbian, Gay, and Heterosexual Adoptive Parents Perceptions of Parental Bonding During Early Parenthood». *Couple and Family Psychology: Research and Practice*, v. 2, n.º 2, pp. 146-162

Goldberg, Abbie E. & Smith, JuliAnna Z. (2013). «Predictors of Psychological Adjustment in Early Placed Adopted Children With Lesbian, Gay, and Heterosexual Parents». *Journal of Family Psychology*, v. 27, n.º 3, pp. 431-442

Goldberg, Abbie E. (2013). «“Doing” and “Undoing” Gender: The Meaning and Division of Housework in Same-Sex Couples». *Journal of Family Theory & Review*, n.º 5, pp. 85-104

Goldberg, Abbie E. *et al* (2012). «Gender-Typed Play Behavior in Early Childhood: Adopted Children with Lesbian, Gay, and Heterosexual Parents». *Sex Roles*, v. 67 (9), pp. 503-515

Goldberg, Abbie E. *et al* (2012). «“When You’re Sitting on the Fence, Hope’s the Hardest Part”: Challenges and Experiences of Heterosexual and Same-Sex Couples Adopting Through the Child Welfare System». *Adoption Quarterly*, n.º 15, pp. 288-315

- Goldberg, Abbie E. *et al* (2012). «The Division of Labour in Lesbian, Gay, and Heterosexual New Adoptive Parents». *Journal of Marriage and Family*, n.º 74, pp. 812-828
- Goldberg, Abbie E. & Kuvalanka, Katherine A. (2012). «Marriage (In)equality: The Perspectives of Adolescents and Emerging Adults With Lesbian, Gay, and Bisexual Parents». *Journal of Marriage and Family*, n.º 74, pp. 34-52
- Goldberg, Abbie E. *et al* (2011). «Lesbian, Gay, and Heterosexual Couples in Open Adoption Arrangements: A Qualitative Study». *Journal of Marriage and Family*, n.º 73, pp. 502-518
- Gonçalves, Albertino (2004). *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Universidade do Minho: Instituto de Ciências Sociais. [Em linha] Disponível em <http://tendimag.files.wordpress.com/2012/09/mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-investigac3a7c3a3o-social-i.pdf> [consultado em 02-05-2014].
- Gontijo, Segismundo (1995). *A família em mutação*. [Em linha] Disponível em http://www.miniweb.com.br/cidadania/Temas_Transversais/familia_mutacao.pdf [consultado em 02-03-2015], pp. 1-36
- Grossi, Miriam; Uziel, Anna Paula & Mello, Luiz (org.) (2007). *Conjugalidades, Parentalidades e Identidades Lésbicas, Gays e Travestis*. Rio de Janeiro: Editora Garamond Ltda
- Guba, Egon G. & Lincoln, Yvonna S. (1994). «Competing paradigms in qualitative research». In Denzin, Norman K. & Lincoln, Yvonna S. (Eds.). *Handbook of Qualitative Research*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, pp. 105-117
- Guerra, Isabel Carvalho (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo - Sentidos e formas de uso*. Cascais: Príncipia
- INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. (2014). *Guia Prático - Adoção*. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P.
- Jesus, Jaqueline Gomes de (2012). *Orientações Sobre Identidade De Género: Conceitos E Termos. Guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião*. [Em linha] Disponível em https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989 [consultado em 30-07-2015].
- Kurdek, Lawrence A. (1998). «Relationship Outcomes and Their Predictors: Longitudinal Evidence from Heterosexual Married, Gay Cohabiting and Lesbian Cohabiting Couples». *Journal of Marriage and the Family*, v. 60, Issue 3, pp. 553-568

Lacroix, Xavier (2009). *A confusão dos Géneros. Respostas a algumas perguntas sobre o casamento e a adoção homossexual*. Prior Velho: Paulinas Editora

Lalanda, Piedade (1998). «Sobre a metodologia qualitativa na pesquisa sociológica». *Análise Social*, v. XXXIII, pp. 871-883

Lessard-Hérbert, Michelle; Goyette, Gabriel & Boutin, Gérald (2008). *Investigação Qualitativa: Fundamentos e Práticas*. 4ª Edição. Lisboa: Instituto Piaget

Maciel, Diana (2008). “Viver em amor ...” ou “sentir-se sufocado?” *Diferenças de classe social, região e género*. Lisboa: CIES. E-Working Paper n.º 41/2008, pp. 1-39

Macnealy, Mary Sue (1997). *Toward better case study research*. IEEE Transactions on Professional Communication: University of Memphis. v. 40, n.º 3, pp. 182-195

Marques, Ana Cristina (2008). «Eu gosto muito do meu filho mas...» *Parentalidades entre o desejo e a realidade*. CIES e-WORKING PAPER N° 39/2008, pp. 1-31

Mattar, Fauze Najib (1996). *Pesquisa de marketing*. Monte Alegre: Editora Atlas

Mendes, Rita Veloso (2007). *A parentalidade experimentada no masculino: as vivências da paternidade*. CIES e-WORKING PAPER N° 22/2007, pp. 1-24.

Miranda, Ricardo J. P. (2009). *Capítulo 3: Metodologia*. Pp. 33-73. [Em linha] Disponível em http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5489/9/ulfc096328_3_metodologia.pdf [consultado em 30-07-2015].

Miskolci, Richard (2009). «A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização». *Sociologias*, ano 11, n.º 21, pp. 150-182

Oliveira, Daniela Bogado Bastos de (2011). «Vivências Homoparentais: Diversidade, (Des)Igualdades E Idiossincrasias». *XI Congresso Luso Afro Brasileiro das Ciências Sociais*, Salvador, pp. 1-16. [Em linha] Disponível em http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1306640651_ARQUIVO_artigoSalvador2011.pdf [consultado em 30-07-2015].

Oliveira, Nayara Hakine Dutra (2009). *Recomeçar: Família, filhos e desafios*. São Paulo: Editora UNESP

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2013). *Relatório de Evidência Científica Psicológica Sobre Relações Familiares e Desenvolvimento Infantil nas Famílias Homoparentais*. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses

Osório, L.C. (1996). *Família hoje*. Porto Alegre (RS): Artes Médicas

- Pardal, Luís & Correia, Eugénia (1995). *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Porto: Areal Editores
- Patterson, Charlotte J. & Farr, Rachel H. (2011). «Coparenting Among Lesbian and Gay Couples». In McHale, J. P. & Lingahl, K. M. (org.). *Coparenting: A Conceptual and Clinical Examination of Family Systems*. Washington, DC: APA, pp. 127-146
- Pedroso, João & Branco, Patrícia (2008). «Mudam-se os tempos, muda-se a família. As mutações do acesso ao direito e à justiça de família e das crianças em Portugal». *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 82, pp. 53-83
- Pedroso, João; Casaleiro, Paula & Branco, Patrícia (2011). «A odisséia da transformação do Direito da Família (1974-2010): um contributo da Sociologia Política do Direito». *Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, v. XXII, pp. 219-238
- Pereira, Maria do Mar (2012). *Fazendo Género no Recreio. A negociação do género em espaço escolar*. Lisboa: ICS
- Perroni, Simone & Costa, Maria Ivone Marchi (2008). *Psicologia clínica e homoparentalidade: Desafios contemporâneos. Fazendo Género 8: Corpo, Violência e Poder*. Florianópolis: SC - Universidade Federal de Santa Catarina. [Em linha] Disponível em http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST46/Perroni-Costa_46.pdf [consultado em 30-07-2015].
- Pinto, Andreia Vaz (2014). *Pensar a HOMOPARENTALIDADE... A partir das atitudes diferenciadas profissionais relativamente à parentalidade homossexual*. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Porto: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa
- Quivy, Raymond & Campenhoudt, LucVan (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva
- Rodriguez, Brunella Carla & Gomes, Isabel Cristina (2012). «Novas Formas De Parentalidade: Do Modelo Tradicional À Homoparentalidade». *Boletim de Psicologia*, v. LXII, n.º 136, pp. 29-36
- Rodriguez, Brunella Carla & Paiva, Maria Lucia de Souza Campos (2009). «Um Estudo Sobre O Exercício Da Parentalidade Em Contexto Homoparental». *Vínculo - Revista do NESME*, v. 1, n.º 6, pp. 13-25
- Rosa, Fernando Manuel André (2010). «A construção da visibilidade LGBT: Uma análise crítica do discurso jornalístico». Dissertação de Mestrado em Antropologia: Imagem e Comunicação. Lisboa: ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

- Roudinesco, Elisabeth (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Salvaterra, Fernanda & Veríssimo, Manuela (2008). «A adoção: O Direito e os afectos. Caracterização das famílias adoptivas do Distrito de Lisboa». *Análise Psicológica*, 3 (XXVI), pp. 501-517
- Santos, Ana Cristina (2013). «Are we there yet? Queer sexual encounters, legal recognition and homonormativity». *Journal of Gender Studies*. London: Routledge, pp. 1-11
- Santos, Cecília Macdowell et al (2009). «Homoparentalidade e desafios ao direito: O caso Silva Mouta na justiça portuguesa e no Tribunal Europeu de Direitos Humanos». *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 87, pp. 43-68
- Santos, Filomena Matias dos (2011). «Perfis de coabitação em Portugal». *Forum Sociológico*. [Em linha] Disponível em <http://sociologico.revues.org/414> [consultado em 25-09-2015].
- Santos, Filomena Matias dos (2008). *Sem Cerimónia nem papéis: um estudo sobre as uniões de facto em Portugal*. Tese de Doutoramento em Sociologia. Covilhã: UBI. [Em linha] Disponível em <https://ubithesis.ubi.pt/handle/10400.6/654> [consultado em 10-09-2015].
- Santos, M. A. & Moscheta, M. S. (2006). «Metáforas da vida a dois: Sentidos do relacionamento conjugal produzidos por um casal homoafetivo». *Revista Brasileira de Sexualidade Humana*, 17 (2), pp. 217-232
- Silva, Cristiane Rocha et al (2005). «O Uso Da Análise De Conteúdo Como Uma Ferramenta Para A Pesquisa Qualitativa: Descrição E Aplicação Do Método». *Organ. rurais agroind.*, v. 7, n.º 1, 70-81
- Silva, Joana Santos (2013). *Homossexualidade e Exclusões Sociais: Não-direitos à reprodução e à parentalidade biológica e adoptiva em função da orientação sexual - Um estudo sociológico na Beira Interior*. Dissertação de Mestrado em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais. Covilhã: UBI
- Silva, Pedro Adão e (2002). «O Modelo de Welfere da Europa do Sul - Reflexões sobre a utilidade do conceito». *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 38, pp. 25-59
- Souza, Érica Renata (2013). «Papai é homem ou mulher?...». *Revista de Antropologia*, v. 59, n.º 2, pp. 397-430
- Souza, Érica Renata (2006). «Família e parentalidade homossexual: Revendo teorias, repensando práticas». *Revista Brasileira de Sexualidade Humana*, 17 (2), pp. 283-298
- Spink, M. J. P. (1993). «The Concept of Social Representations in Social Psychology». *Cad. Saúde Públ.*, 9 (3), pp. 300-308

- Stacey, Judith & Biblarz, Timothy J. (2001). «(How) Does The Sexual Orientation Of Parents Matter?». *American Sociological Review*. v. 66, n.º 2, pp. 159-183
- Stake, Robert E. (1994). «Case Studies». In Denzin, Norman K., Lincoln, Yvonna S. (Eds.). *Handbook of Qualitative Research*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, pp. 236-247
- Uziel, A. P. et al. (2006). «Parentalidade e conjugalidade: Aparições no movimento homossexual». *Horizonte Antropológico*, 12 (26), pp. 203-227
- Vieira, Ricardo de Souza (2011). *Homoparentalidade: Estudo Psicanalítico Sobre Papéis e Funções Parentais em Casais Homossexuais Com Filhos*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica. São Paulo: Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo
- Wall, Karin *et al* (2010). «Capítulo 8: Perfis de Parentalidade no Portugal Contemporâneo». In Wall, et al (Coord.) *A Vida Familiar no Masculino. Negociando Velhas e Novas Masculinidades*. Lisboa: CITE, pp. 313-332
- Xavier, Paula Alexandra *et al* (2015). «Homoparentalidade: Da Abordagem Científica Aos Normativos Legais Em Portugal». *Psicologia & Sociedade*, 27 (1), pp. 179-188
- Yin, Robert K. (1994). *Case Study Research: Design and Methods*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications
- Zambrano, Elizabeth Fetter (2006). *O direito à homoparentalidade: cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais*. Porto Alegre: Vênus

Sites Electrónicos

- <http://afilosofia.no.sapo.pt/>
<http://ageac.org/pt/>
<http://assexualidade.org/>
<http://br.guiainfantil.com/>
<http://casamentocivil.org/>
<http://ilga-portugal.pt>
<http://familias.ilga-portugal.pt/>
<http://homossexualidadenomundo.blogspot.pt/>
<http://hypescience.com/>
<http://ionline.pt/>
<http://masai.com.sapo.pt/>
<http://noticias.pt.msn.com/>

<http://observador.pt/>
<http://ocastendo.blogs.sapo.pt/>
<http://portugalgay.pt/>
<http://revistaladoa.com.br/>
<http://veja.abril.com.br/>
<http://www.aap.org/>
<http://www.angodiaspora.com/>
<http://www.apgl.fr/>
<http://www.aps.pt/>
<http://www.bbc.com/>
<http://www.cafecomsociologia.com/>
<http://www.cmjornal.xl.pt/>
<http://www.colegioweb.com.br/>
<http://www.dn.pt/>
<http://www.focusonthefamily.com/>
<http://www.frc.org/>
<http://www.isna.org/>
<http://www.notasderodape.pt/>
<http://www.paisefilhos.com.br/>
<http://www.pedro-magalhaes.org/>
<http://www.publico.pt/>
<http://www.regnerusfallout.org/>
<http://www.sabado.pt/>
<http://www.stop-homophobia.com/>
<http://www.theguardian.com/>
<http://www.transexual.com.br/>
<http://www.viva50.com.br/>
<http://www.youtube.pt>
<https://br.answers.yahoo.com/>
<https://dre.pt/>
<https://gbltlaw.wordpress.com/>
<https://pt.wikipedia.org/>
<https://www.facebook.com/>
<https://www.lifesitenews.com/>

Anexos

Anexo 1 -

Breve Apresentação Das Mães Entrevistadas

Família Homoafectiva Feminina (1 caso)

Informações à data da entrevista:

M1: “*Maria*”, 45 anos (1970), licenciada em direito, advogada, natural de Lisboa.

M2: “*Ana*”, 42 anos (1973), licenciada em turismo, consultora imobiliária, natural do Porto.

Outros dados:

- Conheceram-se na Passagem de Ano 2003/2004.
- Início da coabitação (informal) em 2005.
- Adoção de 2 crianças (irmãos) em 2010 pela “*Maria*” - uma menina com 8 anos (nascida em 2007) e um menino com 6 anos (nascido em 2009).
- Casadas há 4 anos (2011), residentes em Lisboa.

**Anexo 2 -
Guião De Entrevistas Com As Entrevistas
Integradas**

GUIÃO DE ENTREVISTA

O objetivo desta entrevista é servir de apoio a um estudo que analisará as “Vivências da Parentalidade Homoafectiva: um estudo de caso”, procurando conhecer as seguintes dimensões: dados pessoais e história de vida, história do percurso de adoção, domínios pessoal, familiar/amigos e social (escola e sociedade geral) após a adoção e opiniões num casal homossexual feminino que tenham adotado crianças em território nacional, visando uma caracterização mais científica deste tipo de realidade.

A mesma destina-se igualmente a fundamentar uma dissertação de Mestrado em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais como um dos requisitos complementares conducentes à obtenção do grau de Mestre na UBI (Universidade da Beira Interior).

As respostas e os dados recolhidos através desta entrevista serão confidenciais e utilizados exclusivamente para este fim.

Agradeço antecipadamente a Vossa colaboração.

DIMENSÃO 1 - DADOS PESSOAIS E HISTÓRIA DE VIDA

1.1 - Dados Pessoais

Nome: **M1:** “*Maria*” (pseudónimo)

M2: “*Ana*” (pseudónimo)

Sexo: **M1:** Feminino

M2: Feminino

Idade: **M1:** 45 anos (1970)

M2: 42 anos (1973)

Área de Residência: Lisboa

Estado Civil: Casadas há 4 anos (2011)

Nível de Ensino: **M1:** Superior (Licenciatura em Direito)

M2: Superior (Licenciatura em Turismo)

Profissão: **M1:** Advogada

M2: Consultora Imobiliária

1.2 - Vida Em Criança E Adolescência

- Onde é que nasceu? (concelho, distrito)

M1: “*Nasci no distrito e concelho de Lisboa.*”

M2: “*Sou natural do Grande Porto.*”

- Com quem vivia em criança?

M1: “*Vivia com os meus pais e um irmão.*”

M2: “*Vivi com os meus pais até aos meus 2 anos. Contudo, após a morte do meu pai, e devido à (nova) profissão (ou melhor, sustento) da minha mãe, passámos a viver em casa da senhora para a qual ela trabalhou.*”

- Quando era criança o que faziam os seus pais?

M1: “*O meu pai era advogado e a minha mãe dona de casa.*”

M2: “*O meu pai era pescador e a minha mãe foi aia de companhia de uma senhora idosa (abastada) da Foz.*”

- Como é que era a vida em família: quem tomava conta das crianças, das tarefas, o que é que competia aos filhos?

M1: “*Era a minha mãe quem tomava conta de nós, bem como de todas as tarefas e lidas (ditas) domésticas (compras, limpezas, roupa, refeições, correio, etc). À medida que fomos crescendo foi-nos inculcado o “espírito de entre-ajuda”, portanto, ajudávamos em tudo o que fosse necessário (ex.: arrumar o quarto, lavar a loiça, fazer pequenos “biscates” - ir ao pão, levar o lixo, etc).”*

M2: “A minha mãe era quem tomava conta de mim. Em relação às tarefas domésticas, como vivemos numa casa abastada, havia empregadas para as várias tarefas. Portanto, enquanto criança, restava-me apenas brincar, sem assumir grandes responsabilidades. Era a “princesinha” da casa.”

- Em criança teve de tratar ou cuidar de outras crianças? E mais tarde na vida?

M1: “Como o meu irmão é mais velho, era ele, quando necessário quem tomava conta e cuidava de mim. Mais tarde, com o papel de tia, comecei a desenvolver a minha aptidão e instinto de cuidadora e mãe.”

M2: “Até começar a namorar com a Maria, nunca tive de cuidar ou tratar de crianças. Foi o seu sobrinho que veio preencher esse vazio.”

- Em relação às tarefas domésticas, quando é que começou a fazê-las? Em criança aprendeu alguma coisa, o quê?

M1: “Desde a mais tenra idade (talvez por volta dos 3 anos) fomos “aliciados” para a ajuda doméstica, como limpar o pó, ajudar a tirar a roupa da máquina, estender a roupa, lavar a loiça (de preferência sem parti-la), arrumar os brinquedos, os livros. A parte culinária foi a minha favorita, sempre gostei de colocar a mão na massa, e desde bolos, a bolachas tudo era motivo de diversão (e confusão, também!). Em contra partida, a parte do bordar e do croché, nunca foram o meu forte!!”

M2: “Devido ao facto de ter vivido numa casa em que havia empregados(as) para a realização das várias tarefas, isso contribuiu para a minha não participação nas mesmas.”

1.3 - Adolescência

- Quando saiu de casa, o que é que fazia e o que aprendeu a fazer e em que situações?

M1: “Quando saí de casa dos meus pais, que por acaso coincidiu com a minha entrada na universidade, estava pronta para começar uma nova etapa da minha vida. Tinha aprendido um pouco de tudo, podendo até mesmo apelidar-me de “perfeita fada do lar”! É claro que ao viver sozinha tive de enfrentar novos desafios (mais a nível de gestão económica e administrativa, como por ex.: pagar as contas dentro do prazo) e com eles aprendi muito, na medida em que, já não tinha a minha mãe por perto para me “salvar” se fosse necessário!”

M2: “A saída de casa devido à entrada para a universidade foi o começo (oficial) das minhas aventuras e desventuras nas tarefas domésticas. Resumindo, tive de aprender tudo às minhas custas. E ... com muitos telefonemas à mãe à mistura!”

- Quando assumiu a sua homossexualidade? Porquê nessa altura e não antes? Quais os impactos?

M1: “Esperei para fazer os 18 anos, o entrar na maioridade, para me assumir. A partir daqui já era “senhora e dona do meu nariz” e nada nem ninguém tinha que dar palpites! Apesar de

ter sido uma notícia delicada, os meus pais e o meu irmão aceitaram bem. É mais fácil ganhar, no meu caso, uma nova filha (seria representada por uma namorada) que perder “a” filha.”

M2: *“O meu perfil de “Maria rapaz” começou mal larguei as fraldas!, contava a minha mãe. Portanto, aos meus 16/17 anos, quando assumi a minha orientação sexual, não houve grandes “surpresas”. Porquê nesta altura? Foi quando senti a 1ª paixão platónica por uma colega de escola. Impactos ... poucos, talvez por ser uma pessoa extrovertida, mas tímida em relação ao “eu”.*

DIMENSÃO 2 - PERCURSO DA FORMAÇÃO DO CASAL

2.1 - O Encontro

- Quando e onde se conheceram? Por intermédio de alguém?

M1: *“Foi na Passagem de Ano de 2003/2004 no Tamariz. E ... foi por intermédio do meu sapato! O salto partiu-se e no meio de tanta gente e agitação, tinha de me agarrar a alguém!”*

M2: *“Estavas bonita ... estavas!! Mas ainda bem que este (in)feliz episódio aconteceu.”*

2.2 - Percurso Do Namoro Ao Casamento

- Como se processou o início do namoro?

M1: *“Bom, após o (in)feliz episódio, tal como disse a Ana, passámos o resto da madrugada a conversar e antes de cada uma ir para sua casa trocámos o n.º de telemóvel com a esperança de um possível encontro. Hum ... fui eu ou tu quem ligou passado uns tempos?”*

M2: *“Normalmente o agir por impulso é digno da minha pessoa. Sim fui. Combinámos um café no Amoreiras e a partir dali começámos a ver-nos com regularidade, até que por fim iniciámos o namoro.”*

- Qual a duração da fase do namoro ao viver juntas? Motivos?

M1: *“Vamos lá refrescar as ideias ... ora começámos a namorar em Maio de 2004 e 1 ano depois (mais dia menos dia) decidimos ir “morando” juntas, ou seja, primeiro começámos por vivermos juntas durante a semana e dedicar o fim-de-semana à família mais próxima.”*

M2: *“Até que finalmente sentimos que éramos realmente um casal com uma relação sólida. Passando à fase 2: o conhecermos a família uma da outra e assumir a relação junto delas.”*

- Quanto tempo depois de vivência em comum resolveram adotar e porquê?

M1: *“Aproximadamente 2 anos depois. Começámos a sentir que havia um enorme vazio nas nossas vidas, que só poderia ser preenchido por um filho.”*

M2: *“O contacto permanente com o sobrinho da Maria foi determinante para a tomada de decisão, para além que serviu de bom treino.”*

- O porquê de só 2 anos depois?

M1: *“Desde o momento que fui tia, que o desejo, a vontade de ser mãe aumentou (tinha os meus 20 anos), mas sempre idealizei que quando tivesse filhos, a minha companheira seria uma mãe à altura. Sempre receei o facto de não encontrar a pessoa certa para embarcar comigo no projeto família. Ao conhecer a Ana e o facto de vivermos juntas 2 anos deu-me provas que com ela não havia necessidade de ter medo. Sempre desejei que filhos meus vivessem num lar estável e saudável, tal como eu.”*

M2: *“A estabilidade afetiva e emocional é muito importante para quem quer ser mãe, assim como para as crianças. Este tempo de vivência a duas durante 2 anos foi importante, não só para nos conhecermos (defeitos e feitos) como para aprofundarmos sentimentos, testar a nossa compatibilidade enquanto casal (no dia-a-dia, nas mais variadas situações), aumentar os recursos económicos, pois a chegada dos filhos acresce “no bolso”, e acima de tudo, para mim, ter a certeza que realmente estaria à altura das expectativas da Maria no projeto família.”*

- O que as levou a casar após a adoção? Quais as vantagens?

M1: *“Por dois motivos: primeiro, não poderíamos adotar enquanto casal de facto, portanto, tive de iniciar o processo de adoção a título individual, enquanto solteira e como se estivesse a morar sozinha; segundo, o facto do casamento entre pessoas do mesmo sexo ser reconhecido por lei, bem como todos os trâmites que a ele inerentes (exemplo: heranças, património, pensões de sobrevivência, etc), assim que for homologada a lei que valorize a segunda mãe enquanto tal (pela lei da co-adoção), o processo legal de reconhecimento em relação à Ana, desencadear-se-á automaticamente.”*

M2: *“Digamos que ... tentamos estar um passo à frente da lei, aliás ... espero eu!”*

2.3 - Momentos Marcantes

- Qual(ais) o(s) momento(s) ns sua vida pessoal que considera mais importante(s)? Porquê?

M1: *“Identifico quatro momentos (de forma cronológica) que marcaram e contribuíram para a minha felicidade e pelo que sou hoje em dia: 1º o dia em que assumi, finalmente, a minha orientação sexual, 2º o dia do nascimento do meu sobrinho, 3º a Passagem de Ano 2003/2004, e, 4º o facto de ser mãe de 2 filhos maravilhosos.”*

M2: *“You ser mais sucinta e considero três os momentos mais importantes: 1º a minha vinda para Lisboa, 2º a Maria, e, 3º os nossos filhos. Porquê estes? Lisboa simboliza a minha*

liberdade, a minha “louca” adolescência, o ter encontrado uma casa; a Maria, porque nela encontrei a minha alma gémea, e por fim as crianças, porque são os nossos filhos, uma paixão.”

DIMENSÃO 3 - HISTÓRIA DO PERCURSO DE ADOÇÃO

3.1 - Dados Sobre As Crianças Adotadas

N.º de crianças adotadas: 2 (irmãos uterinos)

Sexo(s): Feminino e masculino

Idade(s) atual(ais): Menina 8 anos (2007); Menino 6 anos (2009)

Data(s) da(s) adoção(ões): 2010

D?C - Projeto Adotivo

- Quando se juntaram era importante terem filhos? Quantos?

M1: *“Sim, porque fazia parte do meu “sonho” (de longa data) vir a ser mãe. Contudo, nunca tive em mente um número ideal.”*

M2: *“Até conhecer a Maria não dava muita importância ao facto de poder vir a ter filhos, talvez por nunca ter tido uma relação sólida até à data.”*

- Tinham preferências em relação ao sexo das crianças?

M1: *“Era-me totalmente indiferente”.*

M2: *“A partir do momento em que concordámos em adotar, tal como a Maria, o sexo das crianças não tinha qualquer importância.”*

- Há alguma razão especial pelo facto de terem adotado duas crianças irmãs? Que idades tinham quando se iniciou o processo de adoção?

M1: *“A razão de adoção de dois irmãos deve-se ao facto de serem crianças com mais necessidade de afeto e atenção, mais traumatizadas, além de que, o n.º de irmãos para adoção é qualquer coisa de assustadora, e porque me apaixonei à primeira vista!”*

M2: *“Verdade. Ora no início do processo ... a nossa princesa tinha quase 3 anos e o nosso príncipe 1 ano.”*

- E em relação à idade das crianças tinham alguma preferência?

M1: *“Ora aí está uma boa questão. Nunca dei a menor importância a isso.”*

M2: *“A idade das crianças sempre foi subjetiva.”*

- Qual o n.º ideal de filhos? Quantos rapazes e quantas raparigas?

M1: *“Vejo os meus filhos como crianças, não como números.”*

M2: *“Concordo com a Maria.”*

- De quem partiu a iniciativa de adoção?

M1: *“De ambas, embora o meu desejo tenha influenciado e pesado um pouco!”*

M2: *“Um pouco? Pois sim!! Que se faça “justiça” à iniciativa: a Maria foi sem sombra de dúvidas a grande impulsionadora. Ainda bem.”*

- Quais os contra-tempos/obstáculos vividos?

M1: *“O maior obstáculo foi sem dúvida, o aspeto legislativo. Em Portugal e dada à falta de uma lei própria para o caso da adoção homossexual, temos de contornar as leis existentes. Tenho de admitir que, o facto de ser advogada ajudou-nos em muito, não pelo facto de conhecer as leis, mas por conhecer “muitas pessoas” (certas!). Caso contrário teria sido muito complicado e stressante.”*

M2: *“A burocracia provocada pela falta de vontade dos nossos políticos em dizer o “SIM” a este problema (a adoção homoparental) tão simples de resolver!”*

- Tiveram algum tipo de ajuda para superar os obstáculos? De quem ou de que forma?

M1: *“Temos a “sorte” de contar com bons amigos que trabalham no dito “local certo!”*

M2: *“Faço minhas as palavras da Maria.”*

- Quanto tempo demorou o processo de adoção em si?

M1: *“Aproximadamente 1 ano.”*

D?D - A Importância Dos Filhos

- Os vossos filhos são importantes para si? Porquê?

M1: *“Sim, são muito importantes. Não consigo imaginar a minha vida sem eles. Os seus sorrisos derretem qualquer mau humor e enchem-nos de alegria, aquecem-nos o coração!”*

M2: *“São importantíssimos, porque o elo que nos une pode não ser o de sangue, mas o amor vence tudo.”*

- Querem ter mais filhos? Porquê? Como (recorrendo de novo à adoção ou a outras vias)?

M1: *“Sim gostaria de ter mais filhos. Porque eles são a nossa maior alegria e a casa quando eles não estão é morbidamente silenciosa! A adoção será o “como” de eleição.”*

M2: *“O aumentar da família é uma prioridade, mesmo porque as crianças estão eufóricas pela “chegada” de mais um irmão ou irmã.”*

- O porquê do recorrer de novo à adoção e não a outras vias como a I.A. ou a I.C.?

M1: *“Não tem nada a ver com o “estragar” o corpo, ou por ter algum tipo de mal formação ou doença, como possa parecer, antes de mais, é tentar dar resposta e um lar a crianças ou que mal o conheceram ou que lhes foi retirado ou ainda que foram expulsas. ”*

M2: *“É uma tomada de consciência social, da nossa parte, por um problema fortemente enraizado na nossa sociedade, mas que a todo o custo se tenta silenciar pelo ignorar, marginalizar, excluir também.”*

D?E - A Importância De Se Ser Uma Boa Mãe

- O que é para si ser uma boa mãe?

M1: *“Estar presente em todos os momentos, preocupar-me com o bem-estar físico e emocional, ensinar-lhes, aprender, brincar, ser séria, divertida.”*

M2: *“Tenho de acrescentar: ser paciente, boa ouvinte, moderadora, protetora (q.b.) e dar muitos miminhos (no caso de traquinices ou teimosia a mais, intervir).”*

- Qual é a primeira grande responsabilidade de uma mãe?

M1: *“Zelar, acima de tudo, pelo bem-estar e felicidade dos nossos filhos.”*

M2: *“Concordo plenamente.”*

- O que é para si o bem-estar dos filhos?

M1: *“Que possam crescer livremente, que se sintam muito amados e desejados, que sejam muito felizes.”*

M2: *“E que continuem a acreditar e a lutar pelos seus sonhos.”*

- Acha que uma mãe deve fazer tudo por um filho? Ou há limites?

M1: *“A resposta romanticamente ideal seria que não há limites, mas na realidade não posso permitir tudo. Logo, há limites e os nossos filhos devem conhece-los. O mundo não é regrado pela fantasia/magia do “faz de conta”, é bem “cruel”. Portanto, o “não” deve ser aplicado sempre que seja necessário (aquando do ultrapassar das regras/limites, por ex.).”*

M2: *“Verdade. Não é ao fazer-se tudo, ou ao permitir que isso aconteça, que queremos o melhor para os nossos filhos.”*

- O que esperam receber deles no futuro?

M1: *“Muito carinho, amor, amizade, confiança, respeito.”*

M2: *“Muitas alegrias, também.”*

- Sente-se satisfeita com o seu desempenho enquanto mãe?

M1: “Até ao momento sim. Espero, no entanto, continuar a crescer e a aprender enquanto mãe.”

M2: “Sinto-me realizada, mas tal como refere a Maria, ainda temos muito trabalho pela frente. Todos os dias são um novo desafio ao nosso papel de “mães”.”

- A experiência de ser mãe marca-a de que maneira?

M1: “Cresci e enriqueci enquanto mulher.”

M2: “Tornei-me numa pessoa menos egoísta e mais atenta ao que se passa em meu redor.”

- Como se define antes e depois de ser mãe? E a sua companheira o que acha que responderia a esta questão?

M1: “Antes de ser mãe era uma mulher incompleta, agora sou uma mulher realizada. Penso que a Ana responderia o mesmo. Concordas?”

M2: “Concordo plenamente. Falando de mim ... antes era uma mulher egoísta, hoje sou muito mais tolerante. Bom ... penso que a Maria acrescentaria que neste momento não tem apenas 2 crianças em casa, mas ... 3!”

- Como se classifica como mãe? Acha que a sua companheira influencia a sua forma de ser mãe?

M1: “Sou mãe-galinha assumida. A Ana tem sido uma companheira dedicada e de forte influência. Afinal, somos um casal.”

M2: “Sinto que sou uma mãe mais liberal, o que contribui para o equilíbrio da dinâmica familiar. A nível da influência, a Maria é-me muito importante (as suas atitudes e decisões). Num modo geral, decidimos tudo em conjunto.”

- Considera-se diferente das outras mães que conhece? Se sim, em que aspetos?

M1: “Não me vejo ou sinto diferente das outras mães, apesar de, viver numa família homoafetiva. Para todos os efeitos continuo a ser mulher tal como as outras mães.”

M2: “Ser mãe nada tem a ver com a orientação sexual, embora se estigme que isso poderá influenciar, será?! Logo, não me considero diferente das outras mães. Sou filha de uma relação heterossexual, e contudo sou homossexual!”

- Há alguém que tenha sido para si uma referência na forma como é mãe (pai, mãe, outros familiares, amigos, vizinhos, etc)?

M1: “A minha mãe e a minha avó materna.”

M2: “Sem sombra de dúvida a minha mãe.”

DIMENSÃO 4 - CONTEXTO PESSOAL, FAMILIAR/AMIGOS E SOCIAL (ESCOLA E SOCIEDADE GERAL) APÓS A ADOÇÃO

4.1 - O Dia-A-Dia

4.1.1 - Quando trabalha como é o seu dia?

Ñ Breve descrição dos horários habituais:

Hora de sair/chegar a casa

M1: *“Devido ao facto da minha profissão ser considerada “liberal” e o escritório ser aqui em casa, posso dar-me ao “luxo” de ser eu a fazer os meus horários.”*

M2: *“Normalmente saio de casa por volta das 9h e regresso por volta das 17h, mas depende se tenho ou não alguma “visita” imobiliária.”*

Hora de jantar: com quem janta habitualmente?

M1: *“Jantamos sempre em família, nem que para isso tenhamos de jantar 30 minutos mais tarde, por exemplo.”*

M2: *“Exato.”*

Momentos do dia passados em casal, com os filhos, em família

M1: *“Os momentos em família e com os filhos: começam do acordar à ida para a escola e são retomados pelo regresso da escola até à hora de dormir (por volta das 21h30).”*

M2: *“Após as 21h30 os momentos são nossos (enquanto casal).”*

Momentos reservados para si própria (que sente como seus)

M1: *“Vão desde as 9h até às 17h30. Exceto se tenho de ir ao tribunal ou alguma entrevista de aconselhamento jurídico.”*

M2: *“Enquanto conduzo!”*

Ñ Horas de trabalho e horários: possibilidade de negociar, de faltar ao trabalho

➤ No seu emprego, existe alguma flexibilidade de horário?

M1: *“A sorte de ser patroa de mim mesma.”*

M2: *“Se for mesmo necessário, sim.”*

➤ E quando precisa de faltar ao trabalho, como se processa?

M2: *“Caso tenha de faltar, o que é raro, uma vez que, a Maria consegue dar “resposta” aos imprevistos, algum dos colegas “dá um jeitinho” e acaba por “desenrascar-me.”*

4.1.2 - E o fim-de-semana/feriados como se processam?

Ñ Quais os horários, responsabilidades, atividades ao sábado/domingo/feriados?

M1: “Nestes dias, não temos propriamente um horário a seguir. Sendo a principal atividade o descansar/relaxar. Como atividades, se forem em casa, temos: jogos, pinturas, assistir a um filme, etc; mas se forem fora de casa, temos: passeios, visitas a familiares/amigos, ir ao jardim, ir até à praia, fazer compras, etc.”

M2: “Apenas tenho a acrescentar que, as crianças nestes dias têm a responsabilidade de ir passear o cão.”

4.1.3 - Falando de tempo no geral

- Relativamente aos seus horários de trabalho em geral e aos da sua companheira, acha que são bons? Gostaria de mudar alguma coisa?

M1: “Não mudaria nada.”

M2: “Concordo.”

- Enquanto casal, têm tempo suficiente para si mesmas?

M1: “Sim.”

M2: “Sim.”

- É fácil conseguir trabalhar e ter tempo para a família e os filhos (conciliação família-trabalho)?

M1: “Considero-me uma pessoa abençoada quer pelo tipo de trabalho quer pelo tempo que disponho.”

M2: “Pois ... já não tenho esse mesma facilidade, mas com “um jeitinho” tudo se consegue.”

- Em que medida sente que a sua vida familiar interfere no seu trabalho (por exemplo: costuma sentir-se cansada quando vai trabalhar; atrasa-se com frequência; tem que pedir dispensa do trabalho com frequência para tratar de assuntos relacionados com a família; etc.)?

M1: “A minha família em nada interfere com o meu trabalho. São ambos conciliáveis.”

M2: “Em nada. A família é família (acima de tudo) e o trabalho é trabalho.”

- E, o contrário? Pensa que, a vida profissional interfere com a vida familiar? Com que frequência e em que aspetos? (por exemplo: costuma ter falta de tempo para estar com os seus filhos; vem cansada do emprego e não tem disponibilidade para estar com a sua família, amigos, etc.).

M1: “Não sinto qualquer interferência e faço por não sentir.”

M2: “Quando é que vamos de férias? Estou a brincar! Tal como a Maria, o trabalho ou questões relacionadas com o mesmo ficam do lado de fora da porta da rua.”

- A sua relação com a profissão mudou à medida que foi passando por etapas específicas do seu percurso familiar (como, por exemplo, casamento; adoção das crianças; entrada das crianças na creche/escola; separação/divórcio; etc.), ou não houve qualquer interferência?

M1: *“Quando a vida é levada com calma tudo acontece sem grandes modificações ou transformações.”*

M2: *“Se houve alguma interferência, foi de tal ordem insignificante que nem lhe deu grande valor!”*

- Em seu entender, a sua profissão/emprego é mais importante do que a profissão da sua companheira? Porquê?

M1: *“Pelo contrário. Complementam-se.”*

M2: *“Complementam-se de tal forma que ela costuma dar apoio jurídico na minha imobiliária!”*

4.2 - Tarefas Domésticas

- Quem, em sua casa, faz sempre ou muitas vezes as seguintes tarefas domésticas? Indicar todas as pessoas residentes que participam numa dada tarefa e se tem apoios externos: empregada doméstica, outros familiares, etc.

Ir às compras

M1: *“Ambas.”*

Tratar das refeições

M2: *“Durante a semana é a Maria, ao fim-de-semana e feriados são por minha conta.”*

Lavar a loiça

M1: *“Ambas mas com a ajudar da máquina de lavar loiça!”*

Tratar da roupa

M2: *“A Maria é mais prendada e paciente!”*

Limpar a casa

M1: *“A “Cinderela” cá de casa é a Ana.”*

Reparações

M1: *“Se for algo simples, ainda arriscamos, senão será da competência do técnico correspondente.”*

Tarefas administrativas

M2: *“Normalmente é a Maria.”*

Cuidar dos outros quando estão doentes

M1: *“Dado à flexibilidade de trabalho/horários, costumo ser eu.”*

- Relativamente às tarefas domésticas, como é que tem procurado participar (ajudar a companheira, dividir igualmente, acha que não é da sua competência)?

M2: *“Procuramos ajudar uma à outra, uma vez que não temos necessidade de ter uma empregada a dias, assim sobra mais tempo livre para nós e para as crianças.”*

4.3 - Cuidados Com Os Filhos

- No passado
 - Quando os seus filhos eram bebés participou nos cuidados dos mesmos? O que fazia?

M1: *“Tínhamos um calendário com as várias tarefas a desempenhar. O que facilitou em muito as coisas.”*

M2: *“Tudo o que era de imprevisto, ex.: mudar o lençol da cama ou mudar o body, isso competia a quem chegasse 1º junto dele.”*

Levantava-se de noite

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Mudava as fraldas

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Dava comida (papa, biberon)

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Dava banho

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Adormecia-os

M1: *“Sim. Eu lia as histórias.”*

M2: *“Sim. Eu fazia as sessões de cantoria!”*

- Ir ao médico/hospital

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

- **Atualmente**

Levar/ir buscar à creche/escola

M2: *“Normalmente sou eu, porque fica de caminho para o trabalho/casa.”*

Ir ao médico/hospital

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Cuidar quando estão doentes

M1: *“Sou eu.”*

Dar banho, trocar fraldas...

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Deitar, levantar

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Ajudar nos trabalhos de casa

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Brincar

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

Outras

M1: *“Sim.”*

M2: *“Sim.”*

4.4 - Rede Social De Apoio Atual

- Em relação a cada uma das seguintes situações, quem são as pessoas a quem recorrem para (especificar bem o laço afetivo/familiar com essa pessoa):

Desabafar, apoio emocional, problemas

M1: *“Acima de tudo conto com a Ana e com o meu irmão, e também com alguns amigos(as).”*

M2: *“Em 1º lugar vem a Maria, seguindo-se alguns amigos(as).”*

Dar/emprestar dinheiro

M1: *“Caso seja necessário, ao meu irmão e sobrinho.”*

M2: *“Aos filhos ... tão novinhos e tão sabidos!”*

Ajuda material em géneros

M1: *“Ao meu sobrinho (especialmente roupa e calçado).”*

Ajuda nas tarefas domésticas

M2: *“Connosco mesmas.”*

Ajuda nos cuidados as crianças

M2: *“Connosco mesmas.”*

Ajuda em serviços quotidianos

M2: *“Connosco mesmas.”*

Outros tipos de apoio considerados importantes

M2: *“Connosco mesmas.”*

- Neste momento estão a ser apoiadas por alguém? De que modo e a quem é prestado o apoio?

M1: *“Não, não temos nem contamos com qualquer tipo de apoio/ajuda externa.”*

4.5 - A Nível Da Educação Das Crianças

4.5.1 - As crianças e a educação em casa

- O que deve ser a educação de um filho: que valores, qualidades, regras se devem transmitir?

M1: *“Falar em valores, nos nossos dias, é um desafio sem fim! Acima de tudo tentamos transmitir: respeito, amor, espírito de entre-ajuda, boas-maneiras, civismo, moderação, companheirismo, tolerância, muita calma. Mas é complicado, quando todos os dias chegamos até nós situações de bullying, maus tratos, desrespeito. O mais irónico é que não são propriamente por parte de outras crianças, mas sim, dos seus pais, educadores, responsáveis tutores.”*

M2: *“A educação de um filho deve passar pela reeducação dos pais. Enfim ...”*

- Diferenças de género na educação dos filhos. Educar meninos é diferente de educar meninas?

M1: *“Que disparate! É por isso que depois vivemos todas aquelas manifestações de machismos e feminismos extremos!”*

M2: *“Por exemplo, o nosso filho adora lavar a loiça, será que isso fará dele um gay? Claro que não! Apenas o completa enquanto ser humano.”*

- Que projetos têm para o futuro dos vossos filhos?

M1: *“Não há projeto futuro melhor para eles, do que serem eles a escolher o próprio caminho. Eles sabem que têm duas mães que os amam e que caminharão lado-a-lado com eles.”*

M2: *“Decidam o que decidirem, estamos cá para apoiar e ajudar, se for necessário.”*

- A educação que os seus pais lhe transmitiram é diferente daquela que procura dar aos seus filhos? Porquê?

M1: *“Tive a “sorte” de ter uns pais de mentalidade aberta, portanto, apenas faço os devidos ajustes aos tempos de agora.”*

M2: *“Sim, sem dúvida. Procuro estar sempre presente e envolvida em tudo o que façam.”*

- Com que tipo de disciplina educam os vossos filhos? Em relação a: horários, mesadas, tarefas, castigos.

M1: *“Procuramos utilizar uma “disciplina positiva” em relação a tudo o que envolva horários, atividades, de forma a incutir-lhes o sentido de responsabilidade, aumentar a auto-estima e a desenvolver decisões cada vez mais inteligentes.”*

M2: *“Assim, desde pequenos que desenvolvem e crescem, conscientemente, nas mais variadas situações/desafios. É uma forma de se adaptarem para os seus projetos futuros, pois, nem sempre será um caminho fácil e feliz.”*

- São rígidas ou moldáveis conforme as circunstâncias?

M1: *“Compete-lhes decidir o caminho que escolhem.”*

M2: *“Nem mais.”*

- Acham legítima que os pais façam uso da violência como método educativo? Alguma vez bateu nos seus filhos?

M1: *“Violência numa criança ou mesmo num adulto, isso é inadmissível e deplorável. Mas se falarmos numa palmada de aviso (sem consequências físicas), por vezes é necessário. Qual é a mãe ou pai, que nunca deu uma palmada? Sejamos francos! Portanto, sim, já dei uma palmada.”*

M2: *“Concordo com a Maria. Sim, também já dei uma palmadita, porque foi estritamente necessário.”*

- Em pequena, como era o método educativo usado pelos seus pais?

M1: *“Eram outros tempos, e por muito “liberais” que pudessem ter sido os meus pais fomos educados segundo o padrão de autoridade patriarcal.”*

M2: *“No meu caso foi mais do estilo “laisse-faire”, embora nunca tivesse faltado ao respeito à Senhora, muito pelo contrário.”*

4.5.2 - As crianças e a educação escolar

- Com que idade foram para a creche? Motivos?

M1: *“Primeiro quisemos aproveitar o máximo de tempo com eles em casa, contribuindo para a criação e solidez do relacionamento e confiança entre eles e nós. Foram momentos muito bonitos, porque envolveram descobertas de ambos os lados e também delicados. Vinham de uma família muito carente que por falta de recursos e maus cuidados e tratamentos em geral (alimentação incorreta e por vezes em falta, higiene corporal ... sem comentários, roupa e sapatos em péssimo estado e também em falta, nódoas negras espalhadas pelo corpo, enfim ... um horror) foram retirados aos pais biológicos. Nem quero lembrar!”*

M2: *“Como a Maria estava a dizer, ficámos com eles em casa durante 1 ano e depois colocámo-los numa creche perto de casa. A princesa tinha 4 anos e o príncipe quase 2 anos. Para além do nosso “trabalho” em casa sentimos que havia necessidade de alargar o contacto deles com outras crianças, assim como, um continuar do processo educativo com quem de conhecimentos - educadoras, auxiliares educativas.”*

- Como se processou a escolha da creche? O fator público ou privado teve algum peso? Qual?

M1: *“Pela proximidade de casa. Por acaso até é privada, mas foi mesmo o fator geográfico o grande responsável e vencedor!”*

M2: *“Contudo, se fosse pública não teríamos qualquer tipo de problema ou preconceito em colocar lá os nossos filhos.”*

- Dois anos depois, como se processou a escolha da Escola Básica do 1º Ciclo para a vossa filha? O fator público ou privado teve algum peso? Qual?

M1: *“Aqui tivemos de jogar com o fator “vagas” e novamente com o fator proximidade (ou em relação a casa ou em relação ao local de trabalho da Ana). E por ironia do destino, o facto de ser um colégio privado foi um acaso!”*

M2: *“Já agora, ganhou o fator proximidade do meu local de trabalho!”*

- Este ano o vosso filho vai, também ele, entrar para a escola primária, vão optar pelo mesmo colégio?

M1: *“Sim sim, irá para o mesmo colégio onde anda a irmã. Não os queremos separar, embora tivessem passado por um período de separação de 2 anos, pelo facto de a nossa princesa ter transitado para a escola primária.”*

M2: *“Este ano tenho companhia a dobrar! A Maria é que anda com a lágrima no canto do olho, porque desta vez não terá nenhum deles por perto! Deixa! Compensarás quando entrarem em casa aos gritos e a falarem ao mesmo tempo contando as novidades do dia!”*

- Como é que cada um dos vossos filhos se sente e se relaciona na escola/creche?

M1: *“Os nossos filhos são crianças muito sociáveis (apesar dos traumas passados) e vivazes, a ida para a escola ou creche nunca foi um “pesadelo. Até à data nunca tivemos notícia de qualquer tipo de incidente.”*

M2: *“São de facto crianças adoráveis e muito queridos entre os colegas, professores, educadores e toda a equipa ligada à escola e à creche. Cada um tem o seu grupo de amigos e com eles desenvolvem vários tipos de atividades, ex.: no caso da nossa filha criaram um clube de fãs da Violeta!”*

- Como definem o desenvolvimento e a aprendizagem de cada um?

M1: *“São crianças perfeitamente “normais”, portanto, os graus de desenvolvimento e de aprendizagem estão e são adequados à idade e à escolaridade de cada um, segundo o parecer do pediatra.”*

M2: *“E aos nossos olhos também!”*

- Já foram “vítimas” de algum tipo de estigma social por parte dos educadores/professores/auxiliares da ação educativa, colegas? Se sim, de que tipo e como lidaram com a situação?

M1: *“Até à data ainda não. Não sei se o facto de haver mais crianças filhos de casais homossexuais (masculinos e femininos), no colégio, tem ou não alguma influência/impacto! Também na creche nunca evidenciámos qualquer tipo de bullying ou preconceito para com eles, ou mesmo em relação a nós. ”*

M2: *“Talvez ajude a “quebrar” barreiras, verdade seja dita. Quando um fenómeno é generalizado, o impacto é praticamente “invisível”, logo, é bem aceite entre os demais.”*

- Será que, o facto de haverem mais crianças nas mesmas condições que as vossas (em contexto de família homoparental) acha que lhes dá uma menor probabilidade de não-aceitação, rejeição?

M1: *“Nunca encarei os factos segundo esse prisma! Mas ... os preconceitos vivem e vagueiam no espírito dos adultos (pré-concepções morais e sociais, onde os interesses também têm o seu peso), as crianças têm uma maior flexibilidade e “ginástica” de aceitação de tudo o que lhes é diferente ou novo. Não vou negar que “talvez” o facto de vários casos seja atenuado pela diversidade, ao contrário do que se poderia verificar na singularidade. Francamente não sei ... Apenas sei que no nosso caso não tenho nada a apontar.”*

M2: *“Como já referi: «quando um fenómeno é generalizado, o impacto é praticamente “invisível”, logo é bem aceite entre os demais», mesmo que esses demais pertençam a contextos sócio-culturais diferentes.”*

- Será possível dizer os nomes da creche e do colégio?

M1: “Se fosse para fins pessoais dir-lhe-ia com todo o prazer, para fins académicos, peço desculpa mas vou optar pela discrição.”

4.6 - A Nível Social

- Já foram “vítimas” de algum tipo de estigma social por parte de familiares, amigos ou vizinhança? Se sim, de que tipo e como lidaram com a situação?

M1: “A nível familiar não tenho nada a dizer, pois quer os meus pais quer o meu irmão aceitaram de bom agrado a situação e apoiam-nos em tudo. Se precisarmos de deixar os meninos em casa deles fico de coração tranquilo. No círculo de amigos, são poucos mas bons, tanto me refiro a pessoas homossexuais como heterossexuais. A vizinhança ... o bom de morar num prédio de muitos andares é o facto de não conhecermos nem ¼ das pessoas, logo, a situação passa despercebida. Mas os vizinhos que conhecemos, pelo menos cara-a-cara não mostram qualquer tipo de problemas ou preconceitos.”

M2: “Em relação há minha família, a pessoa que era importante faleceu há cerca de 2 anos, a minha mãe, mas em vida, sempre me apoio e deu força nas minhas decisões. Talvez o único momento em que se mostrou mais receosa foi quando falámos em adotar, porque temia que os pais biológicos pudessem cometer “alguma loucura” (tipo: sequestrá-las, chantagens, humilhações públicas perto de casa, junto da creche ou do meu local de trabalho). Mas quando se tornou avó tudo se esfumou, porque percebeu que eram crianças muito especiais. Em relação aos amigos e vizinhos, não tenho mais nada a acrescentar ao que a Maria já disse.”

- Os vossos filhos têm algum tipo de contacto com a família biológica? Motivos?

M1: “Após a conclusão do processo de adoção, nunca mais tiveram contactos com a família biológica. O distanciamento foi desencadeado por eles e pelo próprio processo em si, mas, por questões humanitárias e sociais nunca lhes vedámos o acesso ao contacto com os filhos. Mas por um lado, ainda bem que se distanciaram, porque as crianças estavam muito fragilizadas e traumatizadas, física e psicologicamente.”

- E se agora, passados 5 anos os pais biológicos tentassem qualquer tipo de aproximação, qual seria a vossa reação?

M2: “Boa questão. Realmente, já debatemos algumas vezes esta situação, no decorrer destes 5 anos. Pessoalmente sou contra, mas antes de tomarmos qualquer tipo de tomada de atitude precipitada, em primeiro lugar, consultariamos o pediatra, a fim de compreender se essa aproximação seria minimamente benéfica ou destrutiva. No caso de ser benéfica, perguntariamos às crianças a suas opiniões, se mostrarem algum tipo de interesse, em seguida, analisariamos todo o percurso de vida deles e exigiríamos que fizessem um acompanhamento psicológico (no caso de não o terem). Após ponderarmos estes fatores logo chegaríamos a uma conclusão o mais racional possível, nunca esquecendo que o bem-estar

físico e psicológico dos nossos filhos estão em acima dos interesses de terceiros, mesmo sendo eles os pais biológicos.”

DIMENSÃO 5 - OPINIÕES

5.1 - Co-adoção

- O que pensa acerca da co-adoção?

M1: *“É estranho que num País como o nosso em que existem tantas crianças à procura de um lar seguro e de uma família que lhes dê amor e afeto, existam tantos pós e contras. A maior vergonha começa pelo facto de não haver uma fonte oficial atualizada do número exato de crianças para adoção, segundo o Instituto de Apoio à Criança, em 2012, existiam cerca de 1100 crianças em condições de ser adotadas. Mas é preferível vê-las “enclausuradas” em Instituições de Acolhimento (estatais ou privadas) do que entregá-las a famílias (heterossexuais ou homossexuais) que as possam tratar como crianças e não como mais um número estatístico! Enfim ... Para mim, e penso que para a maioria de quem é mãe ou pai homossexual e que viva ou em união de facto ou que seja casado, seria uma “bênção” a legalização da co-adoção, pois, a outra mãe ou o outro pai, viria reconhecido como legal as suas responsabilidades parentais. Um exemplo: no caso de morte por parte daquele que adotou, o companheiro(a) e as crianças terão de se submeter a novo processo de adoção, que poderão ganhar ou não, ou denegrindo ainda mais a situação, as crianças poderão a vir a ser entregues a outra família.”*

M2: *“Imaginem os traumas e todos os distúrbios que se poupariam! Para não referir a onda de violência e delinquência que seria despertada, estupidamente!”*

- Quais as expectativas face a uma eventual co-adoção?

M1: *“Que os “espíritos iluminados” dos nossos políticos encarem a triste realidade em que vivem as crianças em processo de adoção, e que “deem voz” aos seus direitos, que são cegamente esquecidos e até mesmo ignorados.”*

M2: *“Acredito que um dia destes, espero que não num futuro muito longínquo, seja aprovada a lei que dará um novo estatuto aos “segundos” pais/mães e assim as crianças possam por fim ter um final feliz!”*

5.2 - Mitos sociais

- Na vossa opinião, pensam que a vossa orientação sexual pode influenciar os vossos filhos, no futuro?

M1: “Não o creio. São crianças com personalidades bem definidas, marcantes. Não vejo, por exemplo, na minha filha comportamentos similares aos que tinha com a idade dela.”

M2: “Não. Aliás, no outro dia, a nossa pequena apresentou-me o “novo namorado”! Já está tão crescida!”

- Como explicaram aos vossos filhos o facto de terem duas mães?

M1: “As crianças por natureza são muito curiosas e têm um sentido muito mais prático e sensível da realidade, muito mais do que nós adultos. Portanto, desde pequenos que fomos explicando que todos somos diferentes. Uns gostam da cor azul, outros do amarelo; outros são altos, outros baixos, e como tal, há meninos(as) que têm um pai e uma mãe, outros que vivem só com um deles ou com outro familiar e, depois, existem outros que tal como eles têm ou duas mães ou dois pais, mas o mais importante é que sejam amados, respeitados, resumindo que sejam felizes.”

M2: “Desta forma, acreditamos que estamos a criar condições para que sejam cidadãos livres de preconceitos sociais.”

- Como é sabido, há casais homossexuais femininos que optam pela I.A ou pela I.C para engravidar ou recorrem a barrigas de aluguer. O que pensa acerca disto? Em termos ideais o que considera preferível?

M1: “São assuntos muito delicados, contudo, não vejo qualquer impedimento ou “mal” se a decisão for bem aceite e se houver concordância entre o casal e os demais envolventes. Para mim, preferências? Como não tenciono recorrer a nenhuma das opções ou outras se houver, não me devo manifestar. Deixo isso à consciência e preferência de quem o pratica ou o deseja fazer.”

M2: “Cada casal sua sentença! Pessoalmente não recorreria a nenhuma delas, mas isso não quer dizer que discrimine quem o faça, pois conheço um casal que recorreu à I.C e fui das poucas pessoas amigas que disse: força! Método preferido ou ideal? Quem o tenciona praticar que diga de sua justiça o qual e o porquê!”

- Pensa que há diferenças na forma como gays, lésbicas ou transgéneros cuidam e educam as crianças? Se sim, quais e porquê?

M1: “Que mundo este! Voltamos à fábula do “Capuchinho Vermelho e do Lobo mau! É verdade que houve, há e haverá quem pense e rotule os demais pela diferença, neste caso pela diferença da orientação sexual. Mas chegarmos ao ponto de julgar os gays, lésbicas e transgéneros pelas suas opções sexuais em vez de realmente ir ao encontro da questão é demais! Deveria sim haver preocupações no sentido “somos” realmente bons pais/mães e se há uma boa relação entre eles/elas e os filhos. Nós queremos e tencionamos cuidar, educar, amar e socializar os seus filhos (os filhos enjeitados e rejeitados dos heterossexuais) e depois veem com discursos e estigmas preconceituosos contra nós! Está na hora de começarem a

acalmar os espíritos. Bom ... resumindo, para mim não há diferenças na forma como gays, lésbicas ou transgêneros cuidam e educam as crianças.”

M2: *“Está na hora de se olhar para as ações e não para as “preposições”! Ser-se pai ou mãe não tem a ver com a cor, opções sexuais, culturas, religiões, partidos políticos e os demais afins que se possam ilustrar; tem antes de mais, a ver com atitudes, bom senso, solidariedade, afetos, respeito para com as crianças e os seus direitos que todos os dias são cegamente e propositadamente violados para benefício e prol de alguém. Afinal o que é que a sociedade ou alguém em específico ganha a fazer este tipo de “campanhas” baratas e sem qualquernexo? Ora gostava e muito de o saber!*